



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0305

ANO CV - 107º DA REPUBLICA - Nº 28.421

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1997

**Governador do Estado**  
**ALMIR GABRIEL**  
**Vice-Governador do Estado**  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

*Presidente da Assembléia Legislativa do Estado*  
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*  
ROMÃO AMOÊDO NETO  
*Procurador Geral de Justiça*  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

*Procurador Geral do Estado*  
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO  
*Consultor Geral do Estado*  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
*Procurador Geral da Defensoria Pública*  
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

## SECRETARIADO

*Administração*  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
*Justiça*  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
*Fazenda*  
JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
*Obras Públicas*  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
*Saúde Pública*  
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS  
*Educação*  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
*Agricultura*  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
*Segurança Pública*  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
*Cultura*  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
*Indústria, Comércio e Mineração*  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
*Trabalho e Promoção Social*  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
*Transportes*  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
NILSON-PINTO DE OLIVEIRA  
*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
*Comandante Geral da Polícia Militar*  
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

## NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

**LEIS e DECRETOS**  
Do Governo do Estado

### PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Indústria, Comércio e Mineração, Transportes e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

### AVISO DE ADIAMENTO, EXTRATOS CONTRATUAIS e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97

Da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA-CONVITE Nº 006/97-UEPA

Da Universidade do Estado do Pará

## AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas.

### AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

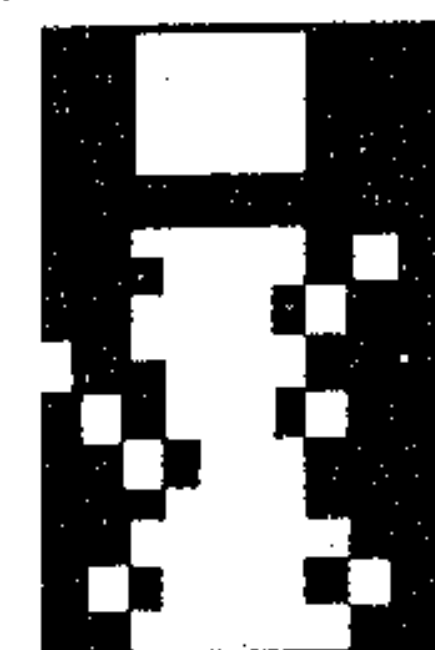
### ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-9142

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Poder Executivo**

**LEI Nº 6.030, DE 11 DE MARÇO DE 1997**

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Federação de Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará - FECAMPA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a entidade denominada "FECAMPA" - Federação de Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará, sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

**LEI Nº 6.031, DE 11 DE MARÇO DE 1997**

Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Sociedade de Estudos e Aproveitamento dos Recursos da Amazônia - SEARA, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Sociedade de Estudos e Aproveitamento dos Recursos da Amazônia - SEARA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Santarém.

Parágrafo único. A Sociedade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública para o Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador

**LEI Nº 6.032, DE 11 DE MARÇO DE 1997**

Declara e reconhece de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Educacional NAIR ZAHLUTH.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado e, como tal, reconhecido de utilidade pública para o Estado do Pará o centro Educacional NAIR ZAHLUTH, entidade com personalidade jurídica, sede e foro na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador

**LEI Nº 6.033, DE 11 DE MARÇO DE 1997**

Estende os benefícios de pensão especial concedida em favor de MARIA ALBERTINA DE ANDRADE PARIJÓS a MAX NELSON DE PARIJÓS FILHO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os benefícios da pensão especial concedida a MARIA ALBERTINA DE ANDRADE PARIJÓS, viúva do ex-Deputado Estadual MAX NELSON DE PARIJÓS, estendidos ao filho do ex-parlamentar, MAX NELSON DE PARIJÓS FILHO, do qual este também dependia economicamente.

Art. 2º O valor da pensão permanece inalterado, apenas alcançando os dois beneficiários, conjuntamente.

Art. 3º O reajuste continuará obedecendo aos mesmos critérios usualmente adotados, em consonância com o que prevê o ato concessivo e suas alterações até esta data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador

**LEI Nº 6.034, DE 11 DE MARÇO DE 1997**

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará o Centro Integrado de Educação Especial - CIEES.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública para o Estado do Pará o Centro Integrado de Educação Especial - CIEES, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador

**DECRETO Nº 2.053, DE 11 DE MARÇO DE 1997**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano que menciona, situado no Município de Jacundá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, V da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de implementar condições à consecução da política educacional do Estado;

Considerando a necessidade de aumento do número de salas de aula e de vagas nas escolas públicas do interior do Estado;

Considerando a demanda de salas de aula existente no Município de Jacundá, avultada pela destruição de uma das escolas da rede pública daquele Município, ocasionada por incêndio,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado na Rua D. João VI, sem número, Bairro de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Jacundá, matriculado sob o nº 1.417, às folhas 225 do Livro 2-E do Cartório de Registro de Imóveis do Único Ofício daquela Comarca.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto será destinado à reconstrução da Escola Estadual de Primeiro Grau "Teotônio Apinagé".

Art. 3º A avaliação do imóvel acima descrito será efetuada pela Secretaria de Estado de Obras Públicas, ficando a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de adotar as medidas necessárias à execução do ato expropriatório, inclusive o pagamento de indenização ao proprietário do imóvel.

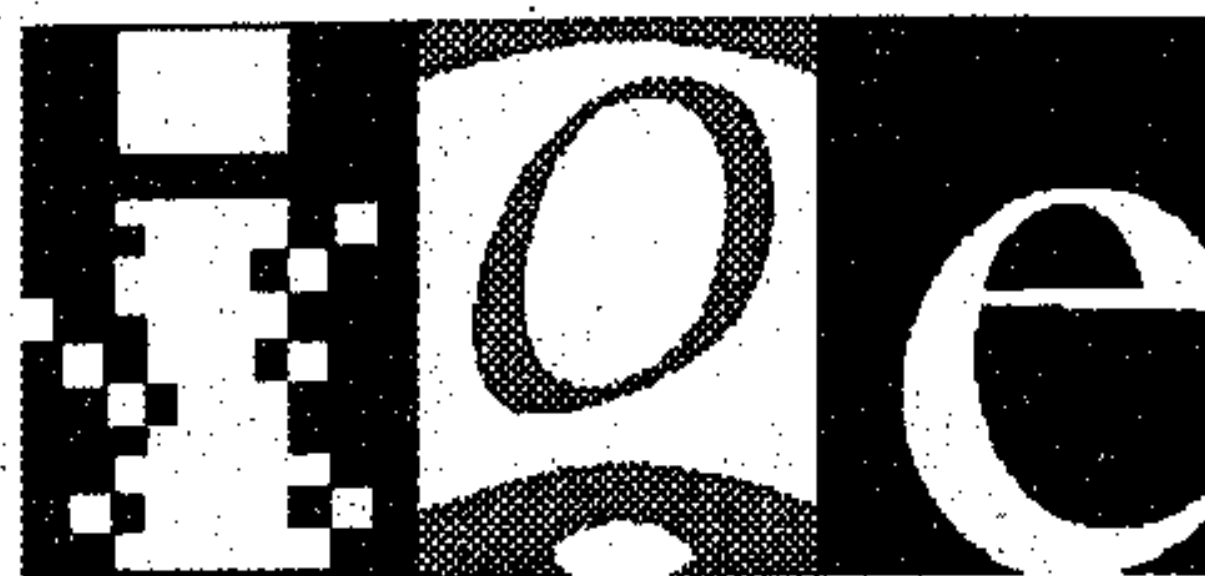
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador





**Imprensa Oficial do Estado**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)**  
**FAX ..... 226-0078 e 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

|                                      |      |          |
|--------------------------------------|------|----------|
| <b>ASSINATURA TRIMESTRAL:</b>        |      |          |
| Na Capital .....                     | R\$- | 25,00    |
| Outros Estados e<br>Municípios ..... | R\$- | 78,00    |
| <b>PUBLICAÇÕES:</b>                  |      |          |
| Cada centímetro .....                | R\$- | 14,00    |
| Preço por página .....               | R\$- | 2.772,00 |
| <b>COMPOSIÇÃO:</b>                   |      |          |
| (centímetro) .....                   | R\$- | 2,00     |
| FOTOLITO (centímetro) .....          | R\$- | 1,00     |

**PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40**

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO:** das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS** devem acompanhar publicações.

**PAGAMENTOS** em Cheque Nominal a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**DECRETO Nº 2.054, DE 11 DE MARÇO DE 1997.**

Revoga o item 08 do art. 54 do Decreto 10.404, de 13 de dezembro de 1977, e atribui competência à Procuradoria-Geral do Estado para apuração e inscrição dos créditos tributários e não-tributários na Dívida Ativa do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando ser da competência da Procuradoria-Geral do Estado a cobrança da dívida fiscal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 07, de 23 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no art. 104 da Lei nº 5.530, que prevê a inscrição da dívida ativa em repartição administrativa competente;

Considerando que a inscrição de débito fiscal da dívida ativa é ato inicial de cobrança judicial de crédito tributário,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica revogado o item 08 do art. 54 do Decreto 10.404, de 13 de dezembro de 1977, que determinava à Divisão e Serviços Regionais de Arrecadação das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual, competência para proceder à inscrição de débitos fiscais na Dívida Ativa do Estado.

Art. 2º É atribuída à Procuradoria-Geral do Estado a competência para proceder à inscrição de débitos tributários e não-tributários na Dívida Ativa do Estado e extração de Certidão de Dívida Ativa para início de cobrança judicial.

Art. 3º A inscrição da dívida ativa deverá conter o nome do devedor e dos co-responsáveis, de acordo com o disposto em lei federal.

Art. 4º A apuração e inscrição de dívida ativa serão efetuadas pelo setor de dívida ativa e acompanhadas pelos Procuradores do Estado designados para atuarem nos processos de natureza fiscal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 1997.

*Almir Gabriel*  
Governador

**DECRETO Nº 2.055, DE 11 DE MARÇO DE 1997.**

Cria o Comitê Estadual do Programa Nacional de Municipalização do Turismo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas nos arts. 135, inciso V e 230, inciso IV da Constituição do Estadual,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica criado o Comitê Estadual do Programa Nacional de Municipalização do Turismo do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, que terá por finalidade:

- I - coordenar as ações de implantação do Programa no âmbito do Estado do Pará;
- II - acompanhar e avaliar o desenvolvimento dessas ações;
- III - coordenar a divulgação do Programa a nível estadual.

Art. 2º O Comitê Estadual será composto por representantes das seguintes entidades:

- I - Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, coordenadora do Comitê;
- II - Companhia Paraense de Turismo - PARATUR;
- III - Banco do Brasil S.A.;
- IV - Caixa Econômica Federal;
- V - Associações dos Municípios do Estado do Pará;
- VI - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
- VII - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

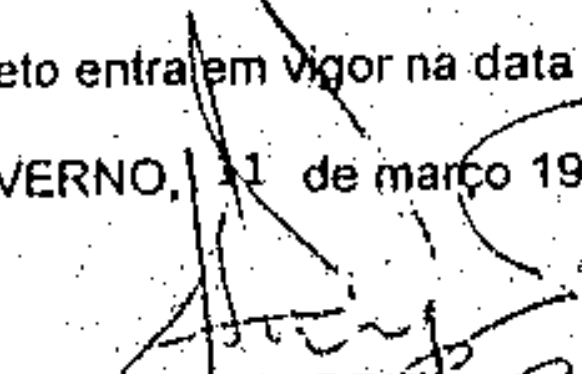
Parágrafo único. Estas instituições deverão indicar, à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, um titular e um suplente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para composição do Comitê Estadual.

Art. 3º Poderão ainda fazer parte do Comitê Estadual outras instituições que vierem a integrar o Programa.



Art. 4º As ações do Programa no âmbito estadual contarão com o apoio técnico e consultoria do Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR e da Organização Mundial de Turismo - OMT.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março 1997.

  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

**DECRETO 2.056, DE 11 DE MARÇO DE 1997.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por força da Portaria nº.012/96 - DGPC do Delegado-Geral de Polícia Civil, de 29 de fevereiro de 1996,

Considerando que o processo em referência conclui pela pena de demissão de servidores, competindo o seu julgamento ao Chefe do Poder Executivo;

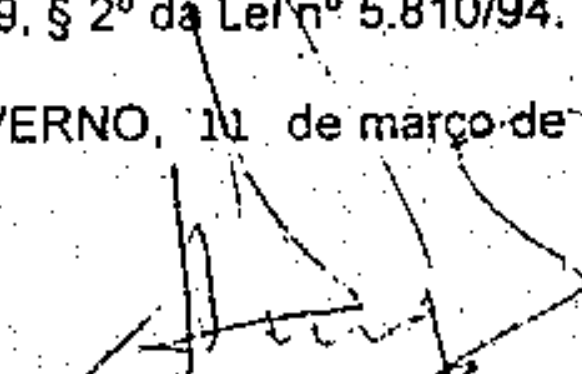
Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 085/97-CGE da Consultoria-Geral do Estado, datado de 26 de fevereiro de 1997,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Demitir, com fundamento nos arts. 183, inciso III e 190, incisos XIII, XVI e XIX da Lei nº 5.810/94, combinados com o art. 81, incisos VI e XIII da Lei Complementar nº 022/94, por violação do que dispõem os arts. 71, incisos IV e V e 74, incisos VII, IX, XI, XIII, XXV, XXVI, XXVII e XXXIV da Lei Complementar nº 022/94 e, ainda, o art. 178, incisos V, VI e XXI da Lei nº 5.810/94, os Investigadores de Polícia Civil LÚCIO ANTÔNIO DA SILVA LOBATO, matrícula nº 5463297-012, VITOR MORAES RODRIGUES JÚNIOR, matrícula nº 5410479-013 e MARCO ANTONIO SENA CHAGAS, matrícula nº 5411017-013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 189, § 2º da Lei nº 5.810/94.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 1997.

  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração CF 97/003911-1

**DECRETO DE 12 DE março DE 1997.**

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.135, inciso XVII da Constituição Estadual, e

Considerando que a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" — Dedicção ao Estudo — foi instituída pelo Decreto nº 1.585/81, com nova redação através do Decreto nº 1.914, de 22 de outubro de 1981, com o propósito de condecorar policiais militares que obtenham o 1º lugar nos diversos cursos de natureza Policial Militar.

**DECRETA:**

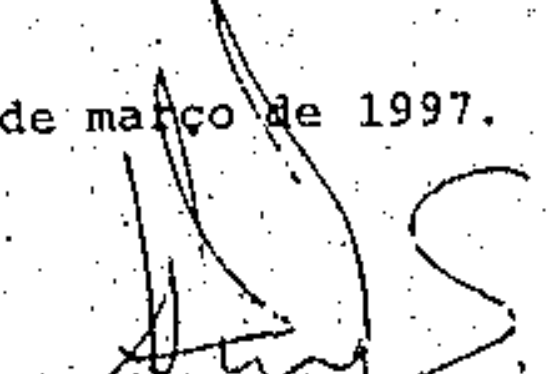
Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" — Dedicção ao Estudo — ao policial militar abaixo nominado, por ter obtido o 1º lugar no Curso de Formação de Soldados PM/96, realizado no 14º Batalhão de Polícia Militar, sediado no Município de Barcarena/PA.

UMA ROSA HERÁLDICA

- AL CFSD PM JOSÉ AMARILDO GAIA SALAZAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 1997.

  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração CF 97/003911-1

**DECRETO DE 12 DE março DE 1997.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso XVII da Constituição Estadual, e

Considerando que a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" — Dedicção ao Estudo — foi instituída pelo Decreto nº 1.585/81, com nova redação através do Decreto nº 1.914/81, com o propósito de condecorar policiais militares que obtenham o 1º lugar nos diversos cursos de natureza Policial Militar,

**DECRETA:**

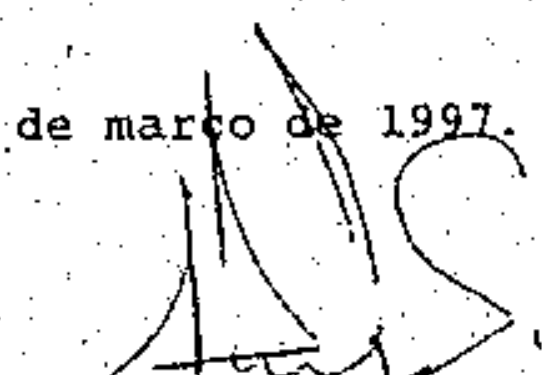
Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" — Dedicção ao Estudo — ao policial militar abaixo nominado, por ter obtido o 1º lugar no Curso de Formação de Soldados PM/96, realizado no 16º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Altamira/PA.

UMA ROSA HERÁLDICA

- AL CFSD PM CLÁUDIO RODRIGUES ALVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 1997.

  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração CF 97/003911-1

**DECRETO DE 12 DE março DE 1997.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso XVII da Constituição Estadual, e

Considerando que a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" — Dedicção ao Estudo — foi instituída pelo Decreto nº 1.585/81, com nova redação através do Decreto nº 1.914/81, com o propósito de condecorar policiais militares que obtenham o 1º lugar nos diversos cursos de natureza Policial Militar,

**DECRETA:**

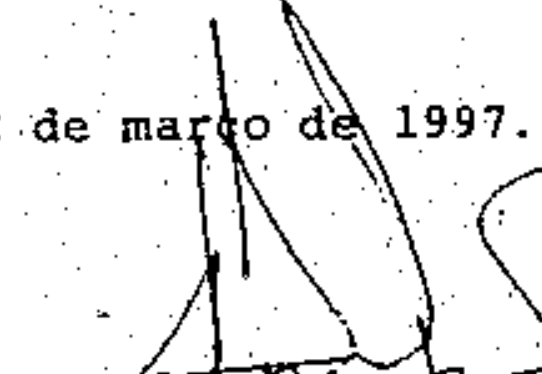
Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" — Dedicção ao Estudo — ao policial militar abaixo nominado, por ter obtido o 1º lugar no Curso de Formação de Soldados PM/96, realizado no 19º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Paragominas/PA.

UMA ROSA HERÁLDICA

- AL CFSD PM MARCOS ANTÔNIO SANTOS DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 1997.

  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração CF 97/003911-1

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 0042/97-CMG, DE 12 DE MARÇO DE 1997  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO a Parte nº 026/97-TZ/CMG, datada de 10 de março de 1997,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 08 (oito) diárias no CAP QOPM RG 12701 PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO e ao 3º SGT PM RG 9896 GILMAR DE JESUS OLIVEIRA MOURA, a fim de que possa viajar para o Município de Tucuruí, à serviço do Governo do Estado, no período de 13 a 18/03/97.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de março de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÔS - Csl. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



**PORTARIA Nº 0043/97-CMG, DE 12 DE MARÇO DE 1997**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO a Parte nº 025/97-CZ/CMG, datada de 10 de março de 1997,

**RESOLVE:**  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, relacionados em anexo, a fim de que possam viajar à serviço do Governo do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de março de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**ANEXO**

| LOCALIDADE(S)                      | DIA(S)        | QUANTIDADE |
|------------------------------------|---------------|------------|
| Castanhal, Mãe do Rio e Terra Alta | 13 a 18/03/97 | 06 Diárias |

| LOCALIDADE(S)                | DIA(S)        | QUANTIDADE |
|------------------------------|---------------|------------|
| Bragança, Capanema e Irituia | 14 a 19/03/97 | 06 Diárias |

| LOCALIDADE(S)      | DIA(S)        | QUANTIDADE |
|--------------------|---------------|------------|
| Bragança e Irituia | 14 e 15/03/97 | 02 Diárias |

| LOCALIDADE(S)          | DIA(S)        | QUANTIDADE |
|------------------------|---------------|------------|
| Castanhal e Terra Alta | 14 e 15/03/97 | 02 Diárias |

| LOCALIDADE(S)       | DIA(S)        | QUANTIDADE |
|---------------------|---------------|------------|
| Capanema e Bragança | 13 e 14/03/97 | 02 Diárias |

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Processo Nº 1997/20.367.  
ASSUNTO: inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de treinamento e consultoria junto à Fundação Christiano Ottoni, para implantação da gestão pela qualidade total no Governo do Estado do Pará.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)  
Reconheço a inexigibilidade de licitação de acordo com art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
Belém, 10 de março de 1996.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Processo Nº 1997/20.367  
Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.  
Belém, 11 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

(G. Reg. 122)

**PORTARIA Nº 0029/97-SCCG, DE 12 DE MARÇO DE 1997**  
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e,  
CONSIDERANDO o Mem. nº 041/97-Cerimonial, datado de 11 de março de 1997.

Considerando ainda a Portaria nº 0015/97-CCG, de 17 de fevereiro de 1997.  
**RESOLVE:**  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao servidor SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS, a fim de que possa viajar para o Município de Altamira, à serviço do Governo do Estado, no período de 27 a 30/03/97.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de março de 1997.

ADHERBAL ARANTES DE MELO  
Respondendo p/Subchefia da Casa Civil  
(G. Reg. nº 116. Dia: 13/03/97)

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1062 DE 10 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.  
Considerando os termos do Proc. nº 1996/50022.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ADEMIR SANTA ROSA FARIAS, matrícula nº 0346454-018, do cargo de Professor, código GEP-M-AD-4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. D. Pedro II, a contar de 02.04.96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1064 DE 10 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.  
Considerando os termos do Proc. nº 1996/72390.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ROSINEIDE DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 5059763-013, do cargo de Professor, código GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.08.96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 0953 DE 04 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.  
Considerando os termos do Proc. nº 1996/56619.

**RESOLVE:**  
Prorrogar a cessão para a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar de 29.07.96, da servidora MARIA FELICITA HENZ, matrícula nº 0985376-019, ocupante da função de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 0954 DE 04 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.  
Considerando os termos do Proc. nº 1996/90051.

**RESOLVE:**  
Prorrogar a cessão para a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 27.09.96, do servidor RUI SOUZA DE MIRANDA, matrícula nº 0184527-015, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Código GEP-ANM-810.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 0998 DE 06 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79.  
Considerando os termos do Proc. nº 1996/94432.

**RESOLVE:**  
Cancelar, de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, a contar de 18.02.97, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 1148 de 28.03.96, a servidora ROSILDA PERPÉtua LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 5209153-011, ocupante do cargo de Datilógrafo, código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1101 DE 12 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79.  
Considerando os termos do Proc. nº 1997/23673.

**RESOLVE:**  
Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a contar de 04.03.97, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 899 de 22.05.95, a servidora EDITE DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTANA,

matrícula nº 0003875-017, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1110 DE 12 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.  
Considerando os termos do Proc. nº 1996/56007.

**RESOLVE:**  
I - Tomar sem efeito a Port. nº 0861 de 24.02.97, que colocou à disposição da Companhia de Habitação do Estado do Pará, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 03.06.96.

II - Colocar à disposição da Companhia de Habitação do Estado do Pará, DÁRIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR, matrícula nº 0028193/017, ocupante da função de Técnico "D", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.03.97.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1112 DE 12 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.  
Considerando os termos do Proc. nº 1997/15286.

**RESOLVE:**  
I - Revogar a Port. nº 0419 de 30.03.94, que colocou à disposição do Corpo de Bombeiros Militar, os relacionados no anexo desta portaria, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o Órgão de origem.

II - Colocar à disposição do Corpo de Bombeiros Militar, até ulterior deliberação, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.03.97.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**ANEXO**

- EUGÊNIO FRAZÃO, mat. nº 0027812/012, função de Auxiliar Técnico.
- LAÍDE FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 0025291/014, função de Técnico "D".
- REGINA TELMA VIEITAS MARTINS, mat. nº 0028789/017, função de Técnico "B".
- MARIA DO CÉO SOEIRO CAMPOS, mat. nº 0028576/018, função de Auxiliar de Administração.
- MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE AZEVEDO, mat. nº 0026425/014, função de Técnico "B".
- SANDRA NASCIMENTO MONTEIRO, mat. nº 0028975/012, função de Técnico "B".

**PORTARIA Nº 1113 DE 12 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.  
Considerando os termos do Proc. nº 1996/25896.

**RESOLVE:**  
I - Revogar a Port. nº 0584 de 23.03.95, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

II - Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação, ADELIA MARIA DA SILVA MACEDO, matrícula nº 2016826/022, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 05.02.97.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1114 DE 12 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.  
Considerando os termos do Proc. nº 1997/56007.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Companhia de Habitação do Estado do Pará, até ulterior deliberação, os relacionados no anexo desta Portaria, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.03.97.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**ANEXO**

- MARIA JOSÉ CAMPOS MOURA MELO, mat. nº 0027413/018, função de Técnico "D".
- SIMAIA DO SOCORRO SALES DAS MERCES, mat. nº 0028622/012, função de Técnico "B".
- MARIA DE NAZARÉ LOPES GUIMARÃES, mat. nº 0027502/010, função de Técnico "D".
- MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA BENTES, mat. nº 0027111/017, função de Técnico "D".
- ELIZABETH DE CARVALHO MELO, mat. nº 0027200/019, função de Técnico "B".

**PORTARIA Nº 1059 DE 10 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.  
Considerando os termos do Proc. nº 1996/97239.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, até ulterior deliberação, SEBASTIÃO MAGNO CASTELLO BRANCO OLIVEIRA, matrícula nº 0027545-017, ocupante da função de Técnico "B".



lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 09.10.96.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de março de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

\* PORTARIA Nº 0677 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

| Nome do Funcionário                                 | Cargo   | Processo  | Período                      |
|---|---|-----------|------------------------------|
| Sebastião Castro Ferreira<br>Mat. nº 0080306-018    | Agente Administrativo<br>GEP-SA-901.1<br>Classe "B" | 1997/1567 | 02 anos a contar de 09.05.96 |
| Edneia Cleide Brito Loureiro<br>Mat. nº 0094447-026 | Farmacêutico<br>GEP-ANSFa-601.1, Classe "A"         | 1997/6039 | 02 anos a contar de 02.01.97 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Fevereiro de 1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
\* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 18.02.97.

PORTARIA Nº 1023 DE 06 DE MARÇO DE 1997  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Polícia Civil do Pará.

| Nome do Funcionário   | Cargo  | Processo  | Período                      |
|---|--|-----------|------------------------------|
| Rosana Maria Rodrigues Crespo Teixeira<br>Mat. nº 0055786-012 | Escrivão de Polícia<br>GEP-PC-705.3,<br>Classe "C" | 1997/6528 | 02 anos a contar de 01.01.97 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Fevereiro de 1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

### EXTRATO DE PORTARIAS

**DIÁRIAS**  
Portaria nº 046, de 13 de março de 1997  
NOME: TITO JOSÉ VIANA DA SILVA  
Coordenador do Núcleo Regional de Justiça I - Santarém  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas)  
MOTIVO: viagem SANTARÉM/BELÉM a serviço do Núcleo de Justiça I

**DIÁRIAS**  
Portaria nº 047, de 13 de março de 1997  
NOME: JOSÉ MAURÍCIO TAVARES COSTA  
Motorista  
DIA: 11.03.1997  
MOTIVO: A serviço da SEJU no Município de Castanhal

**DIÁRIAS**  
Portaria nº 048, de 13 de março de 1997  
NOME: FRANCISCO DA SILVA COUTO  
Motorista  
DIA: 12.03.1997  
MOTIVO: A serviço da SEJU no Município de Castanhal.  
(G. Reg. nº 121, Dia: 13/02/97)

## IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

### IMPRESA OFICIAL DO ESTADO RESUMO DE PORTARIAS LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 053 de 11.03.1997  
SERVIDOR: UBIRAJARA ANTÔNIO FRAZÃO  
MATRÍCULA: 3151182-012  
CARGO: Agente de Operações Gráficas 45 (quarenta e cinco)  
Nº DE DIAS: 07.03.97 A 20.04.97

**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**  
Diretor Presidente

(G.Reg.115)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. nº 04.976.700/0001-77

Errata: Na Portaria nº 14.480, de 07/03/97, publicada no D.O.E. nº 28.419, de 11/03/97, onde se lê ELEMENTO DE DESPESA: 3490.36.83; leia-se ELEMENTO DA DESPESA: 3490.39.

(G.Reg.119)

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.E.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

- Termo Aditivo nº 002/97  
- Convênio Original nº 001/95  
- Partes - Ministério Público junto ao TCE e Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.  
- Objeto - Prorrogação de Prazo - O Prazo de vigência do Convênio que de acordo com o Primeiro Termo Aditivo terminaria em 28.03.97, fica prorrogado para o dia 30.06.97.  
- Aumento de Valor - O valor do convênio Original fica aumentado na quantia de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

- Dotação Orçamentária - 37-101.010020025-1008-459051  
- Data - 04.03.97.  
- Ordenador Responsável - José Octávio Dias Mescouto.

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.415, de 05/03/97.

(G. Reg. nº 120, Dia: 13/03/97)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL BELÉM - PARÁ

#### EDITAL Nº 027/97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram

deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

|  |              |
|--|--------------|
| Adenilson Kleber Santos Gomes          | 366299613/09 |
| Adriana Silveira Moreira dos Santos    | 36640113/50  |
| Adriane Raquel Santana de Lima         | 366410413/92 |
| Adriano Rodrigues Pereira              | 366414313/09 |
| Airlane Valadares Silva                | 367002313/17 |
| Alan Anderson Valente Monteiro         | 366529613/76 |
| Alan Paulo Oliveira Fonseca            | 366299013/17 |
| Aldo Odinei Souza Dias                 | 366406813/92 |
| Alex de Jesus Paixão                   | 366359213/84 |
| Alexandre Furtado Silva                | 366300613/33 |
| Amanda Pimentel Carvalho               | 366383713/41 |
| Ana Paula Oliveira da Silva            | 366300213/09 |
| Anderson de Sousa Carneiro             | 366405413/92 |
| André Amâncio Pereira                  | 366299313/68 |
| Andrcia dos Santos de Vilhena          | 366301113/09 |
| Andrcia Lúcia Pamplona de Carvalho     | 366400313/92 |
| Andrey Fernandes Prestes               | 366415013/25 |
| Angela Maria Lisboa de Almeida         | 366415813/84 |
| Anna Karolina Oliveira Paim            | 366409613/41 |
| Asclepyades Rodrigues Garcia           | 366390913/50 |
| Barbara Gisela Chagas de Souza         | 366404113/76 |
| Carlos Alberto dos Santos Marinho      | 366403813/76 |
| Carlos Alexandre Carvalho de Nazaré    | 366409813/09 |
| César Augusto Duarte de Souza          | 366404813/41 |
| Christiano do Carmo de Oliveira Maciel | 366408213/41 |
| Cláudio Márcio Oliveira de Miranda     | 366407813/68 |
| Cleberston David Oliveira de Souza     | 366404513/09 |
| Cleberston Paulo Oliveira de Souza     | 366404213/50 |
| Cristiane de Sena Lima                 | 366405213/25 |
| Cyntya Ioná Socio Maia                 | 366416213/68 |
| Daniel Rubens Rodrigues da Silva       | 366401713/41 |
| Daniele Cristiana Negrão Cravero       | 366403313/68 |
| Daniele Valente da Silva               | 366413113/68 |
| David da Silva Rodrigues               | 366299713/92 |
| Debora Regina Batista Furtado          | 366414413/84 |
| Dinazarda Silva Fontes                 | 366407413/33 |
| Ed Wilson de Souza Moraes              | 366498713/76 |
| Edenilson Oliveira Ferreira            | 366355413/50 |
| Edilene Farias do Nascimento           | 366302113/76 |
| Eduardo Pires Mateus                   | 366416913/33 |
| Elaine Alves de Oliveira               | 366415613/17 |
| Elenild Monteiro Saraiva               | 366399413/09 |
| Eliete Corrêa de Souza                 | 366406113/17 |
| Elisangela Miranda Amaral              | 366407313/50 |
| Elizangela Cláudia de Oliveira         | 366409313/09 |
| Erica da Silva Soares                  | 366402013/41 |
| Esmeralda Pimentel de Oliveira         | 366509213/17 |
| Esterlita dos Santos Bahia             | 366301213/84 |
| Ezequias Nunes de Oliveira             | 366354813/09 |
| Ezequiel Ferreira Araújo               | 36640413/09  |
| Fábio Anderson Guioamarino da Cunha    | 366355113/09 |
| Fábio Júnior da Silva Conceição        | 366405013/68 |
| Fabrcio José Barroso Saldanha          | 366410213/25 |
| Flávia Tatiana Almeida Barros          | 366405113/41 |
| Francilene Barros Silva                | 366299913/50 |
| Franklin Teles de Castilho             | 366417313/17 |
| Giselle Fontel de Almeida              | 366412413/33 |
| Giselle Patrícia Araújo Quaresma       | 366416513/09 |
| Gracilene Rodrigues Carneiro           | 366408313/25 |
| Hellen Nazaré Siqueira Meireles        | 366408113/68 |
| Helton Roberto da Silva Almeida        | 366299413/41 |
| Humberto Delgado da Silva Pereira      | 366405913/09 |
| Igor Silva Dias                        | 366398013/09 |
| Ika Erika Silva Ferreira               | 366408613/76 |
| Irineia da Luz Nascimento              | 366507713/84 |
| Ismael Marques de Souza                | 366404713/68 |
| Jane Clay dos Santos Pantoja           | 366396813/09 |
| Jaqueline Raquel Calisto Silva         | 366416013/09 |
| Jefferson Cley de Oliveira Brandão     | 366300013/41 |
| Joana Flávia Correia da Costa          | 366353913/17 |
| João Paulo Condeiro Santa Rosa         | 366417213/33 |
| José Alexandre Barbosa de Carvalho     | 366415913/68 |
| José Maria Ferreira de Souza           | 366384013/41 |

|  |              |
|--|--------------|
| Josemary Sofia Andrade Pereira         | 366414613/41 |
| Joselildo Anarat da Costa              | 366300513/50 |
| Josiane Cristiane Assis Alves          | 366398913/33 |
| Josiane de Sousa Silva                 | 366383413/09 |
| Josiane Reis Pimentel                  | 366407213/76 |
| Josiel Angelo Medeiros Cardoso         | 366415213/92 |
| Josivan Silva da Silva                 | 366301813/76 |
| Jozivaldo Gil dos Santos               | 366398413/25 |
| Kacuzá Tamara da Purificação Câmara    | 366384313/92 |
| Karla Cristina da Costa Pamplona       | 366354213/17 |
| Kátia Letícia da Costa Ferreira        | 366416713/76 |
| Kelber Sidney Gomes de Nazaré          | 366301513/25 |
| Kelly Cristiany Silva da Silva         | 366404313/33 |
| Kelly Regina Tavares Barbosa           | 366300813/09 |
| Kleber Almeida da Silva                | 366407113/92 |
| Leida Regina da Silva Mendes           | 366300913/84 |
| Leonilde do Socorro Borges dos Santos  | 366302413/17 |
| Luciane de Fátima Frederico dos Santos | 366415513/33 |
| Lucicleide Alves Pinheiro              | 366406413/68 |
| Lucileide Nazaré Galvão Lopes          | 366416413/25 |
| Luiz Barros do Nascimento              | 366412113/92 |
| Luiz Barros do Nascimento Filho        | 366411813/92 |
| Luzinaldo Estumano Guimarães           | 366416313/41 |
| Manoel da Conceição Moraes Rodrigues   | 366416813/50 |
| Marcelo Pinheiro Penha                 | 366417013/76 |
| Marcilene Pinto Maués                  | 366406213/09 |
| Marcilio Monteiro Pinto                | 366404413/17 |
| Márcio José Batista de Sousa           | 366355713/09 |
| Margareth Barroso Saldanha             | 366404013/92 |
| Maria Edilene dos Santos               | 366399113/50 |
| Maria Estela Vale Pinto                | 366398813/50 |
| Srlange do Socorro Vieira Couto        | 366408013/84 |
| Maria Lucileia Carneiro Cavalcante     | 366509513/68 |
| Maria Regina da Silva Campos           | 366408413/09 |
| Maria Sousa da Costa                   | 366413313/25 |
| Maria Vanderli Brasil Lima             | 366413013/84 |
| Maria Zelina Cuimar Corrêa             | 366403413/41 |
| Marinho Pinto Maués                    | 366407013/09 |
| Marietela de Almeida Reis              | 366414913/92 |
| Mateus Pessoa dos Reis                 | 366414113/33 |
| Mauro Raíol Sarmento                   | 366398613/92 |
| Neci Nascimento Nunes                  | 366406713/09 |
| Nileilene Reis de Oliveira             | 366397113/09 |
| Nubia Valéria Santos de Moraes         | 366403713/92 |
| Pablo Ricardo Martins Braz Dias        | 366405513/76 |
| Paulo Botelho da Trindade Neto         | 366410113/41 |
| Paulo Frederico Silva Rodrigues        | 366412713/84 |
| Paulo Michel Correia Mendes            | 366403913/50 |
| Priscilla Furtado Silva                | 366405313/09 |
| Raimundo Gomes Santana                 | 366354513/68 |
| Reinaldo Cunha Alves                   | 366404913/25 |
| Ricardo Carlos Souza                   | 366416113/84 |
| Ricardo Cristiano Damasceno da Costa   | 366403613/09 |
| Ricardo Maués Silva Júnior             | 366408913/17 |
| Rogério de Freitas Rodrigues           | 366415313/76 |
| Ronaldo Antonio Alves e Silva          | 366409913/92 |
| Ronaldo da Silva Kato                  | 366406913/76 |
| Rosana da Serra Gonçalves              | 366406513/41 |
| Roseane Silva Oliveira dos Santos      | 366407613/09 |
| Rosemary dos Reis Macedo               | 366407513/17 |
| Rosemary Vidal de Almeida              | 366405613/50 |
| Resinaldo Negrão Castro                | 366356013/09 |
| Sandro Augusto Negrão Leal             | 366408713/50 |
| Sérgio Franciney Alves                 | 366399213/33 |
| Silvane Maria Quinteiros da Silva      | 366399513/84 |
| Sonja Daniela Guedes Fernandes Dantas  | 366404613/84 |
| Suzane Helena Monteiro Quinteiros      | 366414713/25 |
| Ubiratan Neis da Silva                 | 366393213/09 |
| Valdeez Alves Pereira                  | 366399313/17 |
| Vera de Nazaré Santa Rosa de Souza     | 366397713/09 |
| Vera Lúcia Valente Almeida             | 366416613/92 |
| Vinícius Pimentel Carvalho             | 366353313/25 |
| Vivian Ferreira do Rosário             | 366456113/84 |
| Vladimir Gomes de Castro Silva         | 366407913/41 |
| Walbert Clei de Oliveira               | 366409013/50 |
| Wilson Teixeira Lima                   | 366397413/50 |

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

**Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES**  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

#### EDITAL Nº 028/97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram

deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Aderson Fábio Barros Lobo            | 371044513/41 |
| Adolfo José de Souza Júnior          | 366356913/33 |
| Adones Rodrigues Moura               | 371042413/17 |
| Adriana Campelo Barbosa              | 371056913/84 |
| Adriana de Souza Melo                | 371053313/76 |
| Adriana do Socorro Gonçalves Martins | 366301313/68 |
| Adriano José Mendes Rangel           | 371042213/50 |
| Alan Douglas Piani Tavares           | 371045513/17 |
| Alberto Rabelo Chaves                | 366406313/84 |
| Alessandra das Chagas Batista        | 371056013/41 |
| Alexandre Barros Lobo                | 371045413/33 |
| Alexandre Nonato Gemaque de Souza    | 371057013/17 |
| Alexandre Ricardo dos Santos         | 371059813/17 |
| Ana Cláudia Borba Gonçalves Barros   | 371057113/09 |
| Ana Cláudia Penelva de Albuquerque   | 371041513/25 |
| Ana Paula da Silva Marques           | 371055913/09 |
| Ana Paula Silva Palheta              | 371044913/76 |
| Anderson Dayton da Silva Andrade     | 371052713/25 |
| André Corrêa Gomes                   | 371059913/09 |
| André Luiz Filho                     | 371043613/50 |
| Andresson Anastácio do Nascimento    | 371044713/09 |
| Antônio Carlos Moreira Pamplona      | 371057913/50 |
| Antônio Clélio Silva e Sousa         | 371057613/09 |
| Antônio Corrêa Gomes                 | 371059613/50 |
| Antônio Denisson de Oliveira Pereira | 366399613/68 |
| Antônio Luiz Barros Lopes            | 366414513/68 |
| Antônio Marcos de Souza Almeida      | 371051613/76 |



Aracely Pereira Raposo 371046813/33  
 Arnaldo Vieira Nobre 371052513/68  
 Audrey Rose Costa Tota 366302013/92  
 Augusto Cezar Campos Mendes Júnior 371051713/50  
 Belmira Costa Santos 366353213/41  
 Benedito Farias Gonçalves 371041413/41  
 Bruno Albuquerque dos Anjos 371051213/41  
 Bruno Moura de Souza 366301713/92  
 Carla Milena Freitas Gonçalves 366415413/50  
 Carlos Augusto Rolim da Motta 366382513/09  
 Carlos Evandro Pereira Martins 371045313/50  
 Carlos Max Siqueira Costa 371052013/50  
 Caullino Lima Pereira 366397813/84  
 César Augusto de Sousa Varela 366410313/09  
 Charles Tarcílio da Silva Menezes 371057713/92  
 Christiany Pinon da Silva 371058313/33  
 Cintia Helena Viana de Lima 371052413/84  
 Cintia Patricia Carneiro da Silva 366300413/76  
 Cláudia Cordeira Araújo 371043913/09  
 Cleber da Cruz Freitas 371056513/50  
 Cleber Fernandes Alencar 371058413/17  
 Cleber Nascimento Mota 371040213/09  
 Cleclida dos Santos Magno 371043313/09  
 Cleoc Pereira Jackson Costa 366396313/09  
 Conceição de Souza Oliveira 371045813/68  
 Cristiano Oliveira de Carvalho 371049213/68  
 Dailton Gomes Guimarães 371045713/84  
 Daniel da Luz Moraes 371060713/41  
 Daniele Pinto Carvalho 371053613/17  
 Danielle Regina da Costa 366302213/50  
 Danúbia Oliveira Nascimento 371040513/50  
 Darly Rodrigues da Cruz 366383113/50  
 Denise Grangeiro de Oliveira 371040913/09  
 Denison Corrêa da Costa 371053813/84  
 Deyse Silva dos Prazeres 371054713/76  
 Diana Helena Brito de Aguiar 371061413/76  
 Diana Ribeiro Pires 371052813/09  
 Dino Cezar de Brito Costa 371060413/09  
 Edilson Belém Rodrigues 371061513/50  
 Edimilson da Costa Gemaque 371061013/41  
 Edinaldo José Santiago da Costa 371046213/41  
 Edinei Oliveira Souza 371050913/41  
 Elaine Cristina Marques dos Santos 371042313/33  
 Elber Silva Melo 371061113/25  
 Elaine Marcela Andrade Campos 366353813/33  
 Eliana Gama Bispo 371060913/09  
 Elias Vitoriano Garcia 366300113/25  
 Elielton Nazareno Vera Cruz Leite 371047013/50  
 Elisiane Carvalho Martins 371049813/50  
 Elizane Soares da Costa 366398113/84  
 Elizangela Araújo de Almeida 371043713/33  
 Elizangela Paiva Rocha 371056613/33  
 Elizalina Costa Ferreira 371054313/41  
 Emanuella Rosyane de Lima Duarte 371036513/25  
 Emerson Silva Botelho 371041213/84  
 Erick Rodrigues da Costa 371053913/68  
 Erika Cristina Souza da Silva 371045013/09  
 Eucilene Nascimento Barbosa 366406613/25  
 Fabiana Ferreira da Silva 371058613/84  
 Fábio Luis Lebrão Alves 371060513/84  
 Fábio Luiz Álvares Secco 371058213/50  
 Fábio Nomato Costa Saldanha 366629813/76  
 Fabioli Andressa Borgh de Araújo 366301413/41  
 Fabricio Corrêa Ramos 371058913/25  
 Fernando Brito do Nascimento 371046413/09  
 Flávia Athayde Silva 371050413/33  
 Flávio Teixeira da Silva 371060213/33  
 Francinete do Socorro Silva Barbosa 371050813/68  
 Francisco das Chagas Santos da Silva 371060813/25  
 Franklin Silva de Azevedo 371052213/17  
 Gerson William Leal da Silva 371059113/41  
 Giselle Silva de Brito 371041613/09  
 Hamilton Damasceno 371051813/33  
 Helen Cristina da Costa Ferreira 366409413/84  
 Hugo Francisco Gonçalves de Assis Júnior 371046913/17  
 Humberto Wagner Santos do Lago 366356213/68  
 Isabella Maria da Silva Barradas 371056213/09  
 Ismael Gomes Pantoja Filho 366396913/92  
 Jacilene Gama de Carvalho 371051413/09  
 Janise Kellen Silva de Sousa 371059013/68  
 Jaqueline Solano Siqueira 371041713/92  
 Jean Jorge Egues dos Santos 371046313/25  
 Jeremias Bastos Pacheco 371053013/25  
 João Daniel Guimarães Queiroz 371042813/41  
 João Haroldo Leitão Oliveira 371058713/68  
 João Juçelino Cardoso Ferreira 366382813/50  
 João Luís Oliveira da Silva 371059313/09  
 João Paulo da Silva Brandão Esquerdo 366302313/33  
 Jocielei Silva de Souza 371040613/33  
 José Carlos Barros de Souza 366397513/33  
 José Carlos Palheta 371054113/84  
 José Carlos Teixeira da Costa Júnior 371049513/09  
 José Luiz Serrão 371046013/84  
 José Maria Borges da Cruz 371058113/76  
 José Raimundo Cordeiro 371042113/76  
 Joseane Alves de Oliveira 371046713/50  
 Josiane Garcia dos Santos 371043813/17  
 Josileia de Souza Sacramento 371056113/25  
 Josilene Barbosa dos Santos 371040313/92  
 Josivalber Sousa de Moura 371058813/41  
 Jostaldo Pereira Sena 366397213/92  
 Juberê de Oliveira Janahu 371042913/25  
 Juliana Nascimento de Souza 366356613/92  
 Júlio dos Santos Costa 371051013/84  
 Kátia Moreira Cardoso 371055113/50  
 Kleber Costa Pantoja 366405713/33  
 Kleber dos Santos Cardoso 371059513/76  
 Kleyanne Duarte Araújo 371041113/09  
 Kleydilenne Duarte Araújo 371046513/92  
 Larissa Nascimento de Miranda 366359913/50  
 Ledielson Gonçalves Rocha 371057513/25  
 Leno Gama de Carvalho 371055313/17  
 Leonardo da Silva Teixeira 366298913/84  
 Lidiane Santos da Rocha 366409713/25

Edilân Leão Pedrosa 371053713/09  
 Lindemberg Cristóvão de Oliveira Santos 371055713/41  
 Louise Coelho Fontel 371059213/25  
 Lourdileno Ferreira da Trindade 371047213/17  
 Lúcia Géme Oliveira 371055813/25  
 Luciano Lázaro da Gama Teixeira 371051313/25  
 Lucival Sales de Oliveira 371056413/76  
 Luiz de Oliveira Anador 371050713/84  
 Marcelo Ailton Silva 37105013/92  
 Marcelo Lopes da Silva 371054213/68  
 Marcelo Vinícius Santana Gomes 371044613/25  
 Márcio Cristiano Oliveira do Nascimento 371047113/33  
 Márcio Emerson Ribeiro dos Santos 366301613/09  
 Márcio Gonçalves Ferreira 371055013/76  
 Márcio Kleber Souza e Silva 366371413/92  
 Márcio Motta Duarte 366369413/09  
 Márcio Keller Medeiros de Araújo 366382213/68  
 Márcio Silva Gonçalves 36641513/09  
 Marcelino Nascimento Barbosa 371053213/92  
 Marcos Takeshi Sugi Hidaka 371058013/92  
 Maria Alice Vidal de Sousa 371058513/09  
 Maria de Jesus Araújo da Costa 366408513/92  
 Maria de Lourdes do Espírito Santo 371045113/92  
 Maria do Carmo Nascimento de Deus 36635513/25  
 Maria Ivanilde Ribeiro do Nascimento 371041313/68  
 Maria José Martins de Oliveira 366355613/17  
 Mário Sampaio Monteiro 366414213/17  
 Marisete do Vale Pinto 371061313/92  
 Marklin Amador Ribeiro 371045913/41  
 Maria da Mota Moraes 366414813/09  
 Mary Nácia Chaves Costa 371042713/68  
 Mayre Glass da Silva Costa 371057413/41  
 Michelli Cristina Pinheiro 366354413/84  
 Michelle dos Santos Moraes 371055213/33  
 Michelle Duarte Teixeira 371054513/09  
 Miralân Baia Carvalho 371043513/76  
 Murilo Vilar de Souza 371036713/92  
 Neilson José Marques da Silva 371042013/92  
 Odete Guimarães Cordeiro 371061613/33  
 Odiane Ribeiro de Sousa 371040713/17  
 Olinda Pereira Lima 371056713/17  
 Orlando José Nascimento de Lima 371040413/76  
 Patrícia do Socorro Gomes Gemaque 371044313/84  
 Patrícia Tavares Viana 371055613/68  
 Patrick Guimarães Melo 366354713/25  
 Paulo André Cavalcante Silva 366406013/33  
 Paulo Clayton da Costa Gomes 366355313/76  
 Paulo Marcelo Rocha Garcia 371052613/41  
 Paulo Sérgio Ferreira 371051913/17  
 Pedro Sampaio de Souza Júnior 366415713/09  
 Rafael Rodrigues Pereira 371051513/92  
 Rafael Viegas Conde 371044013/33  
 Raimunda Pamplona de Oliveira 371043013/68  
 Raul Nascimento de Sousa 371045613/39  
 Regiane do Socorro Martins da Conceição 366410013/68  
 Reginaldo Barros dos Anjos 371054813/50  
 Ricardo Agostinho Souza Oliveira 371044813/92  
 Ricardo da Silva Araújo 371042513/09  
 Ricardo Souza da Costa 371043113/41  
 Roberto Silva de Oliveira 371043213/25  
 Ronildo Nabija Ramos 366301913/50  
 Rosângela de Fátima Martins da Conceição 366300713/17  
 Rosemira Santos da Silva 371040913/84  
 Rosiane de Almeida Foro 371044413/68  
 Rosilene Coelho de Oliveira 371055413/09  
 Rosimary Borges dos Santos 371056313/92  
 Rosinaldo Farias de Moraes 371054613/92  
 Roziana de Souza Farias 371056813/09  
 Ruaito Santos Rodrigues 366301013/17  
 Rubenilson Santos da Silva 371054013/09  
 Sandro Rodrigo da Costa 371046613/76  
 Sayane Neves Rabelo 371043413/92  
 Sílvia Castro Costa 366299213/84  
 Sílvio Reis da Silva 371040113/25  
 Síneia de Souza Melo 371060113/50  
 Sirio Nazareno dos Santos Amoras 371053113/09  
 Solange Ribeiro de Assunção 371053513/33  
 Tadeu Corrêa Gomes 371057213/84  
 Tânia Beatriz Oliveira Eleres 371041813/76  
 Tatiana Viana Fanjas 371045213/76  
 Tatiane do Socorro Matias Lobo 371044113/17  
 Telma de Lima Rodrigues 371052113/33  
 Teo de Jesus Pinho Alves 371054913/33  
 Thaís Álvares Secco 371042613/84  
 Thiago Pinheiro Veloso 371055513/84  
 Valdir Rodrigues de Freitas 366354113/33  
 Valéria de Fátima Cordeiro Braz 371051113/68  
 Vanessa Vieira da Silva 371061213/09  
 Walber Luiz Rodrigues Lima 371046113/68  
 Waldemar Soares da Silva Júnior 371052313/09  
 Walter Antônio de Jesus Brasil 371053413/50  
 Washington Luís Silva Costa 366396613/41  
 Wbebert Barbosa Ascenção

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 029/97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.,

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de transferências para esta 28ª Zona Eleitoral, dos seguintes eleitores:

Afonso de Carvalho 95373913/25  
 Aida Suly de Oliveira 165733213/33  
 Alberto Rayol de Moraes 226641113/41  
 Aldina Maria Alves de Carvalho 366493213/50  
 Aldo Martins Conceição 165642913/50  
 Alessandro da Costa Barros 271565113/68  
 Daniel Nascimento 366396913/76  
 Alex Fabiany Silva Carvalho 263976213/50

Aléx Silva Balleiro 106687213/17  
 Altair Barbosa Nogueira 172632413/76  
 Ana Lúcia Tavernard de Sequeira Braga 134608913/76  
 Ana Lúcia Lisboa de Moraes 241340213/33  
 Ana Maria Rodrigues de Sousa 366366713/33  
 Ananias Palha da Silva Filho 134549013/09  
 Anderson da Costa Ferreira 294174413/92  
 Angelo Neto de Moraes Lobato 2011013/33  
 Antonia do Socorro Ferreira de Quadros 41537613/68  
 Antonia Maria Lima de Andrade 4835313/25  
 Antonia Nunes da Silva 366509013/09  
 Antonio José Santos Silva 307933713/84  
 Antonio Marçal de Souza Neto 25164713/68  
 Arlete Borba Bentes 10572713/68  
 Balbina Gemaque Ribeiro 283780413/09  
 Bento Ribeiro Magalhães 163084613/84  
 Bernadete do Socorro Gomes Freitas 119379513/50  
 Candida Maria Abraão de Oliveira 223153413/92  
 Carlos Alberto da Silva Braga 366370413/17  
 Cintia Fabiana Souza Collaro 221116013/33  
 Claudeth Lopes de Souza 98883313/09  
 Cláudia Cordeiro Sacramento 366441013/25  
 Conceição Aparecida Delmondres 57993013/92  
 Cy Lobato Silva 217052213/33  
 Daniel Silva de Sousa 360101813/92  
 Denisson Teles de Souza 366348913/17  
 Dionéia do Livramento Rocha de Sena 24560213/84  
 Dulene Aleixo Garcez dos Reis 371057813/76  
 Duro de Silva Marques 172633713/92  
 Edilson José de Carvalho 205968813/09  
 Edilene do Socorro Cecym Pinheiro 371041013/17  
 Edison Vander Amaral Dias 208567313/33  
 Ednaldo das Chagas Malato 96439513/84  
 Eliete dos Santos Evangelista 34000613/92  
 Elis Regina Costa da Silva 323348813/50  
 Elizete Maria de Oliveira 105070413/33  
 Emília Rodrigues Oliveira 95850513/25  
 Enilda da Silva Bezerra 107747213/68  
 Epaminondas da Silva Souza 366355513/33  
 Erisson Ulisses Silva Canto 224553613/17  
 Erivanildo Viana Dutra 366448413/68  
 Esmeraldino de Jesus Barreto Júnior 321278313/92  
 Fernanda Luiza da Silva Bemerguy 294368013/09  
 Fernando Antonio Souza Bemerguy 123157813/84  
 Francisca Sérgio Monteiro Dias 109567213/76  
 Francisco Marques Teixeira 187804913/09  
 Gerson de Jesus Bahia Pires 261123513/33  
 Gilson Renato Cardoso de Lima 217178513/09  
 Helcinilde Dantas Brelaz Duarte 67664313/92  
 Hilton Rogério Maia Cardoso 366371113/41  
 Inácio de Vasconcelos Damasceno 118662813/41  
 Iracema do Amaral Peris 266465213/84  
 Izabel Oliveira Moita 216868513/84  
 Izaura Santos da Silva 366387513/76  
 Jacirema de Medeiros Nascimento 172114513/09  
 Jaime Carlos Trindade de Sousa 104493313/76  
 Joanna Netto do Rosário 110258713/50  
 João Siqueira Gomes 135927313/41  
 Joaquim dos Santos Amaral 177441013/50  
 Jorge Henrique Martins 371050513/17  
 José Barroso Cursino 204981013/17  
 José Laércio Pantoja Ramos 134353813/84  
 José Moraes Martins 238581413/17  
 José Picanço Gato 150824413/09  
 José Roberto Sousa da Silva 177721013/92  
 Kaio Vinícius Silva Dias 313653713/09  
 Laudemir Souza Silva 287333813/09  
 Leiliny Barbosa Garcez dos Reis 371041913/50  
 Leoncio da Silva Donza 265203313/84  
 Lília Renata Alves de Carvalho 366492713/92  
 Lindomouro de Araújo Cavalcante 234903213/25  
 Lourdes Quaresma Lopes 4042513/09  
 Lourdes de Cássia da Silva Martins 349265813/50  
 Lourdes Luiza da Silva Bemerguy 112843113/50  
 Luciano Amorim de Castro 275026213/76  
 Luis Arnaldo Vieira da Silva 366313213/92  
 Luíza de Marilac da Cruz Rodrigues 366445913/09  
 Manoel Duarte do Espírito Santo Filho 151129613/92  
 Marcelino de Jesus Valente da Silva 165785613/25  
 Márcia Cecília Alves de Carvalho 366481413/09  
 Márcia Socorro Raiol de Moraes 122799813/68  
 Márcio Braga Cavalcante 250586913/09  
 Marcos Wellington Carvalho Pinheiro 366296813/50  
 Margaret do Socorro Palha da Silva 134365613/25  
 Maria Antonia dos Santos 366494613/50  
 Maria Celeste Raiol de Moraes 122804913/68  
 Maria das Graças Penna Peixoto 30051713/84  
 Maria de Fátima Viana Ferreira 366541713/50  
 Maria de Jesus Batista dos Santos 304563613/33  
 Maria de Lourdes de Araújo Albuquerque 99836313/50  
 Maria de Lourdes Silva Martins 166269413/09  
 Maria de Nazaré Barros Oliveira 99389913/09  
 Maria de Nazaré Galvão do Nascimento 366275013/09  
 Maria de Nazaré Pantoja Melo 366447513/76  
 Maria do Socorro da Silva Moreira 143134913/92  
 Maria Eridan Ferreira Amaral 177331113/17  
 Maria Graciete Costa da Costa 332254613/09  
 Maria Helena Teixeira Vieira 366448513/41  
 Maria Iracê Fernandes da Costa 167667013/92  
 Maria José dos Santos Araújo 104363713/50  
 Maria Raimunda Couto Paz 169556113/76  
 Maria Raimunda Lima Prado 366446113/76  
 Maria Roberta Ferreira Coelho 366495713/09  
 Maria Rosalina da Cruz Braga 366378913/09  
 Mário Walter Galvão Matos 165011713/92  
 Michael Henderson Borba Bentes 318394313/68  
 Neize Rodrigues Trindade 195521513/76  
 Nelito Corrêa Lopes 191355613/41  
 Nely Ferreira Mendes 29935313/84  
 Nildy Pereira de Andrade 105455613/50  
 Nilson Moreira Afonso 366394213/76  
 Otlenir Tavares Neves 325088213/41  
 Oscar Jacques Pinheiro 24141613/33  
 Osvaldina Martins de Sena 366498713/25  
 Patrícia do Socorro da Silva Teixeira 371026013/50



|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Paulo Sérgio Muniz Rocha             | 251606113/33 |
| Paulo Sérgio Pinho Carneiro          | 147660313/50 |
| Pedro Paulo Begot de Freitas         | 121218813/68 |
| Raimundo de Sousa Barros             | 163218713/17 |
| Raimundo Assunção da Costa           | 111607513/68 |
| Raimundo Barbosa                     | 95276813/09  |
| Raimundo Hélio Peres de Castro       | 95656113/25  |
| Raimundo Neves de Araújo             | 366440813/50 |
| Raimundo Wilson de Freitas Muniz     | 366417113/50 |
| Regina Célia de Oliveira Barbosa     | 228453413/84 |
| Rejane Cabral Corrêa                 | 241310913/17 |
| Rita de Cássia Nascimento            | 217394313/92 |
| Rosa Maria Rosário Brasil            | 100130513/92 |
| Rosângela Cantão Pampolha            | 366284913/25 |
| Roselene Pantoja de Melo             | 268369613/33 |
| Sandro de Oliveira Ribeiro           | 253740113/09 |
| Sandro Fernandes da Silva            | 326260213/92 |
| Sebastião Torres de Moraes           | 122929813/25 |
| Sheyla dos Santos Borges             | 254354113/84 |
| Silveria de Jesus Ferreira da Silva  | 134444013/92 |
| Simone Monteiro dos Santos           | 294351513/33 |
| Sofia Maki Kikuchi                   | 366542513/68 |
| Tezera Siqueira de Sá                | 134797513/09 |
| Toneyuki Niitsuma                    | 159457513/84 |
| Ubiraci Nunes Nascimento             | 366367713/09 |
| Valdeci Oliveira de Sousa            | 366276413/09 |
| Valdir Teixeira Lima Filho           | 169540913/41 |
| Valdirene do Socorro da Silva Campos | 176901013/25 |
| Vania Brito Nascimento               | 252732613/41 |
| Vicente Fernandes Oliveira Gomes     | 109509513/84 |
| Vitor Coimbra                        | 164563613/09 |
| Wilson Francisco dos Santos Assunção | 274337713/33 |

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

  
Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 030/97

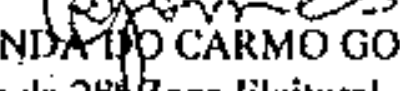
A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

|  |              |
|--|--------------|
| Adilson Alves da Silva                   | 366347113/92 |
| Alan Kardec Fernandes Almeida            | 371034313/17 |
| Alexandre Augusto Sodré de Oliveira      | 371024213/76 |
| Alessandro Duarte Sousa                  | 366347013/09 |
| Allan Daniel Coutinho Maia               | 366370913/25 |
| Amanda Cristina de Oliveira Azevedo      | 371022213/25 |
| Ana Karine Pereira Brasil                | 371033713/76 |
| Ana Luzia Brito Ferreira                 | 371033813/50 |
| Anderson José Gonçalves Martins          | 371023013/33 |
| Anderson Sulivan Araújo Sampaio          | 371026213/17 |
| André Barroso da Costa                   | 371036413/41 |
| Andréia de Carvalho Moura                | 371035913/84 |
| Ângelo Madson da Costa Barbosa           | 366348613/76 |
| Anistia Moura de Almeida                 | 371028013/09 |
| Artur Jardim Cordeiro                    | 371049113/84 |
| Bruno Ricardo Lemos de Souza             | 371023113/17 |
| Bruno Thadeu da Silva Cruz               | 366371213/25 |
| Carlene da Paixão Nicodemos              | 366346713/09 |
| Carlos dos Reis Costa Júnior             | 371025713/50 |
| Carmen Edenilse Moraes dos Santos        | 366347713/84 |
| Cristiane Luiza Gonçalves da Silva       | 371048913/68 |
| Daniela Cristina Vonpantgarten de Moraes | 371025913/17 |
| Deise Mendes Teófilo                     | 371050613/09 |
| Denilson Rogério Araújo Martins          | 371048113/09 |
| Denis Clay Mendes Saldanha               | 371050313/50 |
| Deyse de Nazaré da Silva Teixeira        | 366347313/50 |
| Doalcei Corrêa de Miranda                | 371022413/92 |
| Dorinaldo Borges de Freitas              | 371023413/68 |
| Edicleide Costa Cordeiro                 | 371048713/09 |
| Editeia de Moraes Lima                   | 366349213/17 |
| Edioclécia Silva Sousa                   | 371028313/41 |
| Elaine Rodrigues Paixão                  | 371027713/09 |
| Elisângela Maria Ferreira                | 371024513/17 |
| Erika Luciane da Costa Nunes             | 371025413/09 |
| Evangela Evangelista da Silva            | 369645113/41 |
| Fabiola Cláudia da Silva Bemerguy        | 366372313/84 |
| Gercindo Bandeira Navegantes Júnior      | 371026513/68 |
| Gleison Teixeira de Melo                 | 371022713/33 |
| Havana de Oliveira Miranda               | 371034613/68 |
| Héliani de Sousa Franco                  | 366348313/25 |
| Heloisa Cezar Gama Lopes                 | 371023613/25 |
| Heloisa Helena Costa dos Santos          | 366371713/33 |
| Hosana Costa de Oliveira                 | 371049913/33 |
| Iane Karen Figueiredo de Araújo          | 371025813/33 |
| Isaclena Carla Figueiredo de Araújo      | 371025113/68 |
| Ivan Lobato da Silva                     | 371023313/84 |
| Ivanise Santos Xavier                    | 371048613/17 |
| Ivone Carvalho Pontes                    | 371036213/84 |
| Izeth Pantoja dos Santos                 | 371034413/09 |
| Jackeline Pontes Hidaka                  | 371035513/50 |
| Jane Moreira da Costa                    | 371048513/33 |
| Jean Francisco Brito dos Santos          | 371057313/68 |
| Joana Moraes Ferreira                    | 371035313/92 |
| João de Souza Martins Júnior             | 371027413/50 |
| João Pedro Quaresma Corrêa               | 366346413/68 |
| Jorge Santos Xavier                      | 371048313/76 |
| José Moisés Ferreira Nascimento          | 371034113/50 |
| Josimar Gomes da Cruz                    | 371047913/92 |
| Kelilla Suely Andrade Moraes             | 371047713/25 |
| Kellen da Costa Barbosa                  | 371022113/41 |
| Kelly do Nascimento Bitencourt           | 371022813/17 |
| Luciane Angélica Monteiro de Lima        | 371023913/76 |
| Luciana Chagas da Silva                  | 371049413/25 |
| Luiz Bezerra da Silva Neto               | 371034913/09 |
| Lucia dos Santos Reis                    | 366346813/92 |
| Luiz Conceição de Farias                 | 371035013/41 |
| Luiz Cristina Lindoso                    | 371048013/25 |
| Luiz Giselle Vonpantgarten de Moraes     | 371035613/33 |
| Luiz Tatlene Monteiro Moreira            | 371029213/33 |

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Maria Raimunda Araújo Silva         | 366347413/33 |
| Maria Rosélia Ramos Lima            | 371035813/09 |
| Marluce Mendes Ramos                | 371049713/76 |
| Michele Pimentel Maia               | 371047813/09 |
| Mirlene da Silva Costa              | 366372013/33 |
| Moisés Soares Vieira                | 371028913/33 |
| Narcizo Ralturil da Silva Pinho     | 371027113/09 |
| Nazarete Sousa de Araújo            | 371047613/41 |
| Odailson Machado Queiroz            | 371047513/68 |
| Orlando Trindade dos Santos         | 366348013/84 |
| Osvaldo dos Santos Vilhena          | 366345813/17 |
| Paulo Henrique Seabra de Farias     | 371050013/09 |
| Paulo Sérgio dos Santos Ferreira    | 371049613/92 |
| Paulo Sérgio Norat de Almeida       | 371048213/92 |
| Pedro Paulo da Costa Almeida Júnior | 371047413/84 |
| Raimundo de Oliveira Martins        | 366346113/17 |
| Raimundo Francisco Beltrão Nogueira | 371033413/25 |
| Rereson de Oliveira Martins         | 371024813/68 |
| Robson José Aoud Gonçalves          | 371034013/76 |
| Ronie Klay Calmon de Araújo         | 371034713/41 |
| Simone Maria da Silva e da Silva    | 371049313/41 |
| Simone Quaresma Corrêa              | 371028813/50 |
| Sylvia de Fátima da Silva Teixeira  | 371022513/76 |
| Valdiléia Marques Miranda           | 371048413/50 |
| Valdivino Lima do Vale              | 371028613/92 |
| Valéria do Socorro Trindade Eleres  | 371036113/09 |
| Vanessa de Oliveira Miranda         | 371048813/84 |
| Vera Maria Ramos Lima               | 371047313/09 |
| Wagner Bensalá Ribeiro              | 371033113/84 |
| Wagner das Neves Azevedo            | 371035213/09 |
| Wanda Pinto Barbosa da Silva        | 371049013/09 |

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

  
Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
Juíza da 2ª Zona Eleitoral

**JUSTIÇA FEDERAL**

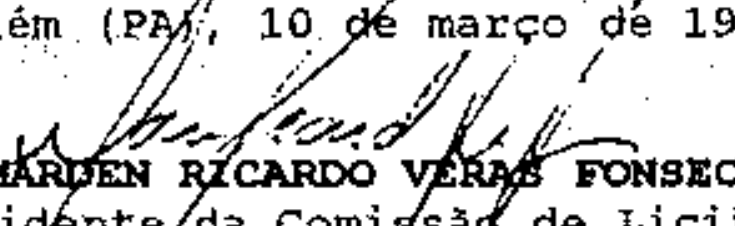
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

CARTA-CONVITE Nº 001/97-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção do Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que, às 15 horas do dia 20 de março de 1997, estará reunida com a finalidade de abertura das propostas objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Os interessados que desejarem cópia do Edital deverão retirar no máximo com 24 horas antes da abertura da Licitação, das 12 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, na Rua Domingos Marreiros nº 598, Bairro do Umarizal, nesta cidade. Maiores informações pelo fone 242-0055 ramal 34.

Belém (PA), 10 de março de 1997.

  
MARDEN RICARDO VIANA FONSECA  
Presidente da Comissão de Licitação

(G.Reg.103-Dias 12 e 13/03/97)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Lei 6.830/80

Prazo: 30 dias

DE: CREUZA OLIVEIRA DA COSTA, CPF nº 002.881.442/87, cônjuge do executado IRNALDO BAIÁ DA COSTA.

FINALIDADE: Intimação para ciência da penhora do bem abaixo transcrito, realizada nos autos de Execução Fiscal nº 00.32939-8, em que são partes SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO contra PANIFICADORA PROVIDÊNCIA LTDA: "Um lote de terra, de nº 14, da quadra 23 do loteamento "Parque da Praia Grande", com 12m de frente por 30,00m de fundos, localizado na Baía do Sol, Mosqueiro, Belém/Pa".

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/Pa, fone: 242-0055.

Belém, 18 de fevereiro de 1997.

  
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS) Artº. 8 da LEF

DE: BELEMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E MADEIRAS LTDA, CGC nº 22.932.743/0001-32 e de seu co-responsável WANDERLEI PECORARO, CPF nº 22.355.488-06.

PROCESSO Nº: 92.0581-0

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente, com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafada, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, contra o(a) Executado(a)(s) em epigrafe.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ Cr\$ 3.178.248,70

NATUREZA DA DÍVIDA: tributária.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital.

Belém, 20 de fevereiro de 1997.

  
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS) Artº. 8 da LEF

DE: D CAMPOS PRODUÇÕES LTDA, CGC nº 14.068.811/0001-39 e de seu co-responsável JOSÉ LUIZ DE CAMPOS RIBEIRO, CPF nº 76.279.239-97.

PROCESSO Nº: 92.2481-5

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente, com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafada, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, contra o(a) Executado(a)(s) em epigrafe.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 92.094,59

NATUREZA DA DÍVIDA: tributária.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital.

Belém, 20 de fevereiro de 1997.

  
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS) Artº. 8 da LEF

DE: NORTEPARÁ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CGC nº 15.307.259/001-57.

PROCESSO Nº: 93.0151-5

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente, com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafada, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, contra o(a) Executado(a)(s) em epigrafe.

VALOR DA DÍVIDA: 15.558,66 Ufir's

NATUREZA DA DÍVIDA: tributária.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital.

Belém, 20 de fevereiro de 1997.

  
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS) Artº. 8 da LEF

DE: AXE CONSULTORIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CGC nº 34.658.674/0001-08.

PROCESSO Nº: 93.3832-0 e 94.6238-9

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente, com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafada, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, contra o(a) Executado(a)(s) em epigrafe.

VALOR DA DÍVIDA: Cr\$ 2.172.452,59 e 35.910,98 Ufir's

NATUREZA DA DÍVIDA: tributária.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital.

Belém, 20 de fevereiro de 1997.

  
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara

**Biblioteca Pública "Arthur Viana"**





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0313

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.421

BELEM - QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1997

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

PORTARIA Nº 01 de 11 de março de 1997.

O Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, § 4º do Decreto nº 3901, de 31 de julho de 1985.

**R E S O L V E:**

Dispensar, a pedido, **MARIA FERNANDES ESTEVES**, da Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de março de 1997.

SALOMÃO ESSUCY SOARES  
Presidente

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

PORTARIA Nº 02 de 11 de março de 1997.

O Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, § 4º do Decreto nº 3901, de 31 de outubro de 1985.

**R E S O L V E:**

Designar **DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES** para Secretária Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de março de 1997.

SALOMÃO ESSUCY SOARES  
Presidente

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1092, de 04/03/97 - Processo nº 1700/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: JEAN MARCELO BENO SAMPALIO

| MARCA              | TIPO           | PLACA    |
|--------------------|----------------|----------|
| FIAT/PREMIO SL 1.6 | PASS/AUTOMÓVEL | JTR-3152 |

Portaria nº 1210, de 10/03/97 - Processo nº 1888/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ARLINDO OLIVEIRA DA SILVA

| MARCA              | TIPO           | PLACA    |
|--------------------|----------------|----------|
| GM/MONZA BARCELONA | PASS/AUTOMÓVEL | HOL-8663 |

Portaria nº 1211, de 10/03/97 - Processo nº 1886/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ADEMIR LOBATO HENSCHEL

| MARCA       | TIPO          | PLACA    |
|-------------|---------------|----------|
| VW/GOL 1000 | MIS/AUTOMÓVEL | JTC-0393 |

Portaria nº 1212, de 10/03/97 - Processo nº 1889/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: CARLOS ALBERTO MACIEL DOS SANTOS

| MARCA             | TIPO          | PLACA    |
|-------------------|---------------|----------|
| IMP/VW GOL CL 1.8 | MIS/AUTOMÓVEL | JTM-0152 |

Portaria nº 1213, de 10/03/97 - Processo nº 1883/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: WAGNER EUTROPIO PACHECO DE SOUZA

| MARCA          | TIPO           | PLACA    |
|----------------|----------------|----------|
| FIAT/UNO S 1.5 | PASS/AUTOMÓVEL | JTC-4492 |

Portaria nº 1214, de 10/03/97 - Processo nº 1877/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO SOUSA

| MARCA         | TIPO           | PLACA    |
|---------------|----------------|----------|
| VW/VOYAGE GLS | PASS/AUTOMÓVEL | JTI-7462 |

Portaria nº 1216, de 10/03/97 - Processo nº 1892/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA

| MARCA     | TIPO           | PLACA    |
|-----------|----------------|----------|
| VW/GOL CL | PASS/AUTOMÓVEL | JTA-4624 |

Portaria nº 1217, de 10/03/97 - Processo nº 1901/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: JOSÉ CLAUDIONOR SOUZA TENÓRIO

| MARCA     | TIPO           | PLACA    |
|-----------|----------------|----------|
| VW/GOL CL | PASS/AUTOMÓVEL | JTI-4892 |

Portaria nº 1218, de 10/03/97 - Processo nº 1899/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ERIELSON BESERRA DE SOUZA

| MARCA              | TIPO           | PLACA    |
|--------------------|----------------|----------|
| FORD/ESCORT 1.8 GL | PASS/AUTOMÓVEL | ABC-7292 |

Portaria nº 1219, de 10/03/97 - Processo nº 1898/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: LOURIVAL PENANTE DOS SANTOS

| MARCA            | TIPO           | PLACA    |
|------------------|----------------|----------|
| VW/LOGUS CLI 1.8 | PASS/AUTOMÓVEL | JTF-7413 |

Portaria nº 1220, de 10/03/97 - Processo nº 1896/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ANTONIO JOSÉ COHEN ARGUELLES

| MARCA            | TIPO           | PLACA    |
|------------------|----------------|----------|
| VW/VOYAGE GL 1.8 | PASS/AUTOMÓVEL | JTC-4453 |

Portaria nº 1221, de 10/03/97 - Processo nº 1918/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ACINDINO MONTEIRO JUNIOR

| MARCA          | TIPO           | PLACA    |
|----------------|----------------|----------|
| GM/CHEVETTE SL | PASS/AUTOMÓVEL | JTU-2342 |

Portaria nº 1222, de 10/03/97 - Ofício nº 042/97/SEFA-148RF.  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 14ª RF.

| MARCA     | TIPO           | PLACA    |
|-----------|----------------|----------|
| VW/GOL CL | PASS/AUTOMÓVEL | JTD-0581 |

Portaria nº 1223, de 10/03/97 - Processo nº 1885/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

| MARCA                 | TIPO               | PLACA    |
|-----------------------|--------------------|----------|
| VW/11.140             | CAR/CAM/C ABERTA   | DO -0233 |
| VW/14.210             | CAR/CAM/BASCULANTE | DO -0237 |
| FORD/VERSAILLES2.0IGL | PASS/AUTOMÓVEL     | JTZ-7740 |
| VW/7.90 S             | CAR/CAM/C ABERTA   | DO -0183 |
| FORD/PAMPA L          | MIS/CAM/PICK UP    | DO -0366 |
| VW/16.210 H           | CAR/CAM/C ABERTA   | DO -0398 |
| VW/KOMBI STANDART     | PASS/CAMIONETA     | DO -0396 |
| FORD/F1000 S          | MIS/CAM/PICK UP    | DO -0347 |
| FORD/PAMPA GL         | MIS/CAM/PICK UP    | DO -0363 |

|                       |                     |          |
|-----------------------|---------------------|----------|
| FORD/PAMPA L          | MIS/CAM/PICK UP     | DO -0207 |
| VW/11.140             | CAR/CAM/FRIGORIFICO | DO -0267 |
| FORD/DEL REY BELINA L | PASS/AUTOMÓVEL      | DO -0390 |
| FORD/F4000            | CAR/CAM/C ABERTA    | DO -0307 |
| VW/SAVEIRO CL         | MIS/CAM/PICK UP     | DO -0222 |
| VW/SANTANA CL         | PASS/AUTOMÓVEL      | DO -0394 |
| HONDA/CG 125 TODAY    | PASS/MOTOCICLO      | DO -012  |
| VW/11.140             | CAR/CAM/BASCULANTE  | DO -0232 |
| VW/16.220             | CAR/CAM/BASCULANTE  | JTG-4602 |
| VW/KOMBI STANDART     | PASS/AUTOMÓVEL      | DO -0196 |
| VW/11.140             | CAR/CAM/C ABERTA    | DO -0110 |
| VW/SANTANA GLS        | PASS/AUTOMÓVEL      | DO -0296 |

Portaria nº 1224, de 10/03/97 - Processo nº 1902/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ORLANDO DI TOMASO PEREIRA

| MARCA     | TIPO           | PLACA    |
|-----------|----------------|----------|
| VW/GOL GL | PASS/AUTOMÓVEL | JTA-0504 |

Portaria nº 1225, de 10/03/97 - Processo nº 1906/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: JOSÉ JONCIR DOS SANTOS LIMA

| MARCA               | TIPO           | PLACA    |
|---------------------|----------------|----------|
| FIAT/UNO ELECTRONIC | PASS/AUTOMÓVEL | GMN-3272 |



Portaria nº 1226, de 10/03/97 - Processo nº 1908/97/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
 Interessado: ALUISIO ROCHA DA SILVA  
 MARCA TIPO PLACA  
 GM/MONZA GL PASS/AUTOMÓVEL JTV-9027

Portaria nº 1227, de 10/03/97 - Processo nº 1912/97/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
 Interessado: ANTONIO EMANUEL GOMES  
 MARCA TIPO PLACA  
 IMP/VW VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTA-2852

Portaria nº 1228, de 10/03/97 - Processo nº 1917/97/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
 Interessado: PEDRO DA SILVA SANCOS  
 MARCA TIPO CHASSI  
 VW/GOL CL 1.6 MI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377VP521400

Portaria nº 1229, de 10/03/97 - Processo nº 1916/97/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
 Interessado: NELCIRLEY DA SILVA LIMA  
 MARCA TIPO PLACA  
 VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTF-5482

Portaria nº 1230, de 10/03/97 - Processo nº 1884/97/SEFA  
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.  
 Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
 MARCA TIPO PLACA  
 VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL FN-0313

Portaria nº 1231, de 10/03/97 - Processo nº 1878/97/SEFA  
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" e § 2º da Constituição Federal.  
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-EMAE.  
 MARCA TIPO PLACA  
 M BENZ/912 CAR/CAM/FURGÃO JTA-0463  
 M BENZ/709 CAR/CAM/FURGÃO JTA-0716  
 M BENZ/709 CAR/CAM/FURGÃO JTA-0726  
 M BENZ/709 CAR/CAM/FURGÃO JTB-2010  
 M BENZ/709 CAR/CAM/FURGÃO JTN-2488  
 GM/D20 CUSTON S CAR/CAM/C DUPLA JTE-1370  
 TOYOTA/BANDEIRANTE CAR/CAMIONETA JTA-5149  
 VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTD-6832  
 VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTA-0582

Portaria nº 1232, de 10/03/97 - Processo nº 1900/97/SEFA  
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" e § 2º da Constituição Federal.  
 Interessado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARÁ.  
 MARCA TIPO CHASSI  
 FORD/FIESTA 1.0 I PASS/AUTOMÓVEL 9BFZZZFDVAB084184  
 FORD/FIESTA 1.0 I PASS/AUTOMÓVEL 9BFZZZFDVAB084182  
 FORD/FIESTA 1.0 I PASS/AUTOMÓVEL 9BFZZZFDVAB084188

Portaria nº 1233, de 11/03/97 - Processo nº 1919/97/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
 Interessado: WALDIR NORATO DE OLIVEIRA  
 MARCA TIPO CHASSI  
 VW/POINTER 1.8 I PASS/AUTOMÓVEL 8AWZZZ557TU053272

Portaria nº 1234, de 11/03/97 - Processo nº 1921/97/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
 Interessado: ESMELINO LOPES DE LIMA  
 MARCA TIPO PLACA  
 GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTA-0092

Portaria nº 1243, de 11/03/97 - Processo nº 1945/97/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
 Interessado: RAIMUNDO MONTEIRO  
 MARCA TIPO PLACA  
 FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTB-3212

Portaria nº 1246, de 11/03/97 - Processo nº 1959/97/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
 Interessado: JOSUE DA SILVA MONTEIRO  
 MARCA TIPO PLACA  
 VW/QUANTUM CL 1800 I MIS/AUTOMÓVEL JTD-8422

Portaria nº 1246, de 11/03/97 - Processo nº 1959/97/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
 Interessado: JOSUE DA SILVA MONTEIRO  
 MARCA TIPO PLACA  
 VW/QUANTUM CL 1800 I MIS/AUTOMÓVEL JTD-8422

**Errata:**

Nº Termo Aditivo: 4º TAC Nº 012/96/SEFA, publicado no DOE de 13/01/97 sob o nº 28.380 e republicado no DOE de 14/01/97 sob o nº 28.381.  
 Onde se lê: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2150  
 Lê-se: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2149.001

Nº Termo Aditivo: 3º TAC Nº 028/96/SEFA, publicado no DOE de 13/01/97 sob o nº 28.380 e republicado no DOE de 14/01/97 sob o nº 28.381.  
 Onde se lê: Dotação Orçamentária: 17.101.003.0021.2150  
 Lê-se: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2149.001

Nº Termo Aditivo: 10º TAC S/Nº, publicado no DOE de 13/01/97 sob o nº 28.380 e republicado no DOE de 14/01/97 sob o nº 28.381.  
 Onde se lê: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2150  
 Lê-se: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2149.001

Nº Termo Aditivo: 10º TAC S/Nº, publicado no DOE de 13/01/97 sob o nº 28.380 e republicado no DOE de 14/01/97 sob o nº 28.381.  
 Onde se lê: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2150  
 Lê-se: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2149.001

Nº Termo Aditivo: 11º TAC S/Nº, publicado no DOE de 13/01/97 sob o nº 28.380 e republicado no DOE de 14/01/97 sob o nº 28.381.  
 Onde se lê: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2150  
 Lê-se: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2149.001

Nº Termo Aditivo: 11º TAC S/Nº, publicado no DOE de 13/01/97 sob o nº 28.380 e republicado no DOE de 14/01/97 sob o nº 28.381.  
 Onde se lê: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2150  
 Lê-se: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2149.001

Nº Termo Aditivo: 12º TAC S/Nº, publicado no DOE de 13/01/97 sob o nº 28.380 e republicado no DOE de 14/01/97 sob o nº 28.381.  
 Onde se lê: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2150  
 Lê-se: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2149.001

Nº Termo Aditivo: 2º TAC Nº 001/96/SEFA, publicado no DOE de 13/01/97 sob o nº 28.380 e republicado no DOE de 14/01/97 sob o nº 28.381.  
 Onde se lê: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.2150  
 Lê-se: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2150.001

Nº Termo Aditivo: 4º TAC Nº 029/96/SEFA, publicado no DOE de 13/01/97 sob o nº 28.380.  
 Onde se lê: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2150  
 Lê-se: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2149.001

Nº termo Aditivo: 2º TAC Nº 025/95/SEFA, publicado no DOE de 13/01/97 sob o nº 28.380 e republicado no DOE de 14/01/97 sob o nº 28.381.  
 Onde se lê: Dotação Orçamentária: 17.101.003.0021.2150  
 Lê-se: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2149.001

Nº Termo Aditivo: 3º TAC Nº 026/96/SEFA, publicado no DOE de 13/01/97 sob o nº 28.380.  
 Onde se lê: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2150  
 Lê-se: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2149.001

Nº Termo Aditivo: 3º TAC Nº 007/96/SEFA, publicado no DOE de 13/01/97 sob o nº 28.380.  
 Onde se lê: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2150  
 Lê-se: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2149.001

Nº Termo Aditivo: 4º TAC Nº 006/96/SEFA, publicado no DOE de 03/03/97 sob o nº 28.413.  
 Onde se lê: Nº Termo Aditivo: 4º TAC  
 Lê-se: Nº Termo Aditivo: 5º TAC

Nº Termo Aditivo: 2º TAC Nº 018/96/SEFA, publicado no DOE de 13/01/97 sob o nº 28.380.  
 Onde se lê: Valor R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)  
 Lê-se: Valor R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) para o 1º semestre.

Nº Termo Aditivo: 4º TAC Nº 036/96/SEFA, publicado no DOE de 13/01/97 sob o nº 28.380.  
 Onde se lê: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2150  
 Lê-se: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2149.001

Nº Termo Aditivo: 2º TAC Nº 010/96/SEFA, publicado no DOE de 13/01/97 sob o nº 28.380 e republicado no DOE de 14/01/97 sob o nº 28.381.  
 Onde se lê: Dotação Orçamentária: 17.101.003.0021.2149  
 Lê-se: Dotação Orçamentária: 17.101.003.008.0021.2149.001

Portaria nº 1244, de 11/03/97 - Processo nº 1944/97/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
 Interessado: JORGE ROGERIO PINHEIRO LOBO  
 MARCA TIPO PLACA  
 VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTC-4762

Portaria nº 1245, de 11/03/97 - Processo nº 1935/97/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
 Interessado: JOAO DE ALMEIDA CORDEIRO  
 MARCA TIPO PLACA  
 VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTD-0317

Portaria nº 1246, de 11/03/97 - Processo nº 1959/97/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
 Interessado: JOSUE DA SILVA MONTEIRO  
 MARCA TIPO PLACA  
 VW/QUANTUM CL 1800 I MIS/AUTOMÓVEL JTD-8422

Portaria nº 1236, de 11/03/97-Req. datado de 27/02/97  
 Substituir o servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA COSTA, Agente Auxiliar de Fiscalização, mat. nº 5128455-017, pela servidora MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, Fiscal de Tributos Esta duais, mat. nº 5570255-010, na Comissão de Sindicância, ins tituída pela Port. nº 498/97, publicada no DOE nº 28.404, de 18/02/97.

**(Fat. nº 367, Reg. nº 367, Dia: 13/03/97)**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo/97  
 Contrato original de nº 019/95  
 Partes: SESP/SA e Indústrias Villares S/A  
 Objeto: Tem por objeto modificar a dotação orçamentária do contrato original.  
 Vigência: 12 meses  
 Valor: R\$ 950,00 mensal  
 Dotação Orçamentária: 13075021 atividade 2112 - despesa 3490.39 - Fonte 001  
 Foro: Belém  
 Data: 06.03.97

Ordenador: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo/97  
 Contrato original nº 003/96  
 Partes: SESP/SA e a Empresa Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas no Estado do Pará.  
 Objeto: Tem por objeto modificar a dotação orçamentária do contrato original.  
 Vigência: 12 meses  
 Valor: R\$ 436.968,00 global  
 Dotação Orçamentária: 130750428 - atividade 2114 despesa 3490.39 Fonte 032.  
 Foro: Belém  
 Data: 11.03.97

Ordenador: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/97**

Ref. ao Ofício nº 110/DAF/SESPA

ASSUNTO: Solicita-nos a Srª Diretora Administrativa e Financeira/SESPA, a ratificação, nos moldes do Art. 26, parágrafo único, Incisos, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, do ato que garantirá as despesas com a recuperação da bomba d'água que abastece a Unidade Especializada Abrigo João Paulo II, isto com base no Art. 24 Inciso IV da Lei em referência.

DESPACHO: Considerando a situação emergencial com provada nos autos, Ratifico o ato de dispensa de licitação com base no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como determina o Art. 26 parágrafo único, incisos I, II e III da mesma lei, para que após publicação no D.O.E, produza seus efeitos legais.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/97**

Ref. Of. nº 109/DAF/SESPA de 10 de março de 1997

ASSUNTO: Solicita-me a Srª Diretora Administrativa e Financeira deste Órgão, por meio do sobredito ofício, ratificação do ato de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a aquisição de materiais de consumo destinados ao Laboratório Central - Lacen para realização de exames de imunoenaios. Fundamenta a situação no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, em razão de que a Empresa DIAGNOCEL Comércio e Representação Ltda ser exclusiva na comercialização dos produtos a serem adquiridos, conforme documentação carreada aos autos que originou a solicitação em apreço.

DESPACHO: Os argumentos a mim enviados, tanto da Diretoria Administrativa e Financeira, bem como, da Assessoria Jurídica são suficientes para caracterizar uma situação típica de inviabilidade de competição, um caso concreto de inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa acima mencionada para fornecimento do Poder Público dos bens a serem adquiridos.

Assim sendo, ratifico nos moldes do Art. 26, parágrafo único, II e III da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inciso I do referido diploma legal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**(Fat. nº 362, Reg. nº 362, Dia: 13/03/97)**

**RESUMO DE PORTARIAS**

**\* ERRATA:**

Na Port. Col. 1776/14.10.96, publicado no DOE 28.320/15.10.96, da servidora ALICE WANZELER MORAES-0079782-019:  
 Onde lê-se: FÉRIAS NO MÊS DE NOVEMBRO/96  
 Lê-se: FÉRIAS NO PERÍODO DE 04.11.96 a 03.12.96.

Na Port. Col. 1790/15.10.96, publicado no DOE 28.322/17.10.96, da servidora ELITA TAVARES DE QUEIROZ-0726907-010:  
 Onde lê-se: Férias no Período 11.10 a 08.11.96  
 Lê-se: Férias no Período 09.11 a 08.12.96

Na Port. Col. 1440/15.08.96, publicado no DOE 28.279/16.08.96, da servidora MARIA JOSÉ CARDOSO XAVIER-5060010-021:  
 Onde lê-se: Férias no Período de 24.09 a 11.10.96  
 Lê-se: Férias no Período de 25.08 a 23.09.96

Na Port. Col. 1415/13.08.96, publicado no DOE 28.277/14.08.96, da servidora CARLA NORAT BARROS ROSAS-5302021-019:  
 Onde lê-se: Férias no Período 16.09 a 13.01.97  
 Lê-se: Férias no Período 17.08 a 15.09.96

Na Port. Col. 201/16.01.96, publicado no DOE 28.132/17.01.96, da servidora ELIZETE CARVALHO DA VEIGA-5561833-017:  
 Onde lê-se: ex:96  
 Lê-se: ex:95

Na Port. Col. 1776/14.10.96, publicado no DOE 28.320/15.10.96, da servidora LOURDES REGIA BASTOS LOPES-0722715-013:  
 Onde lê-se: Férias no mês de NOVEMBRO/96  
 Lê-se: Férias no mês de DEZEMBRO/96

**\* AUXÍLIO DOENÇA:**

ANTONIO LADISLAU BENTES MONTEIRO NETO-0079154-011, Odontólogo, C.S. Benevides, concedido através do memº 514/21.10.96, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d", da Lei 5010/94-RJU, referente ao período de 08.11.95 a 03.05.96, (06) meses.

**\* AUXÍLIO FUNERAL:**

RUBEM AMADOR DE QUADROS-0116068-014, Aux. Reabilitação, D. Medrado, concedido a favor de DULCINEA FONSECA DE QUADROS, através do Req. s/nº=14.11.96, de acordo com o art. 160, item II, alínea "b", da Lei 5810/94-RJU.

JOSE VICENTE DE MORAES-0121860-010, Ag. Portaria, ABJP II, concedido a favor de ANGELA MARIA SILVA DE MORAES, através do Memº 267/18.11.96, de acordo com art. 160, item II, alínea "b", da Lei 5810/94-RJU.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.03.1997.

ADENILDE FERREZ PALMEIRA  
 Diretora do DRH/SESPA



RESUMO DE PORTARIAS

Port. 276/12.02.97-DETERMINAR Licença Especial a servidora ANA DE NAZARE QUEIROZ DE ANDRADE, 0087297-019, Odontólogo, 12 CRS, que lhe foi concedida através da Port. 668/01.07.92, correspondente ao quinquênio de 03.07.86 a 03.07.91, no período de 01.02.97 a 02.03.97, 30 dias.

Port. 280/13.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA ROBERTINA COSTA, 0097020-016, Ag. Saúde, C.S/Marco, que lhe foi concedida através da Port. 1811/14.08.95, correspondente ao triênio de 01.08.83 a 01.08.86, no período de 01.02.97 a 02.03.97, 30 dias.

Port. 318/14.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA COSTA, 0100170-017, Ag. Saúde, C.S/Jurunas, correspondente ao triênio de 08.10.88 a 08.10.91, no período de 03.02.97 a 04.03.97, 30 dias.

Port. 319/14.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE ASSUNÇÃO RABELO DE SOUZA, 0075817-018, Ag. Administrativo, U.M/Mosqueiro, correspondente ao triênio de 01.05.88 a 01.05.91, no período de 10.02.97 a 11.03.97, 30 dias.

Port. 320/14.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FEITOSA, 5161231-017, Aux. Informática, C.S/Pedreira, correspondente ao triênio de 22.11.93 a 22.11.96, no período de 01.02.97 a 02.03.97, 30 dias.

Port. 321/14.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA VIRGINIA COSTA DA SILVA, 0119210-019, Ag. Saúde, C.S/Providência, correspondente ao triênio de 01.11.91 a 01.11.94, no período de 01.02.97 a 02.03.97, 30 dias.

Port. 326/13.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor BERNARDINO RODRIGUES DE ARAÚJO, 0102261-012, Ag. Saúde, C.S/Guamá, que lhe foi concedida através da Port. 1513/26.08.96, correspondente ao triênio de 25.08.92 a 25.08.95, no período de 01.02.97 a 02.03.97, 30 dias.

Port. 327/13.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ROSE MAIRE DE SOUZA NUNES, 0722138-015, Ag. Saúde, C.S/Pedreira, que lhe foi concedida através da Port. 2015/12.09.95, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.02.97 a 02.03.97, 30 dias.

Port. 275/12.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA DOS SANTOS, 0115100-019, Ag. Saúde, C.S/Pedreira, que lhe foi concedida através da Port. 2759/11.12.95, correspondente ao triênio de 16.08.92 a 16.08.95, no período de 01.02.97 a 02.03.97, 30 dias.

Port. 274/12.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ANTONIA ALVES NOGUEIRA, 5157897-015, Aux. Saúde, U.M/C. Nova VI, que lhe foi concedida através da Port. 365/25.01.96, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.02.97 a 02.03.97, 30 dias.

Port. 273/12.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANA CÉLIA BATISTA SANTOS, 0079294-012, Ag. Portaria, U.M/Moju, correspondente ao triênio de 01.02.88 a 01.02.91, no período de 03.02.97 a 03.04.97, 60 dias.

Port. 272/12.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA LID UINA REIS RODRIGUES, 0729329-018, Ag. Portaria, C.S/Jurunas, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 03.02.97 a 03.04.97, 60 dias.

Port. 271/12.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANTONIA MEDEIRO LOPES, 0091421-018, Ag. Saúde, U.M/S. Guamá, correspondente ao triênio de 01.08.93 a 01.08.96, no período de 01.02.97 a 01.04.97, 60 dias.

Port. 330/14.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora TEREZA APARECIDA AZEVEDO, 5053803-039, Ag. A. Práticas, U.M/Uruará, correspondente ao triênio de 02.05.91 a 02.05.94, no período de 01.03.97 a 29.04.97, 60 dias.

Port. 328/14.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora DOMINGAS RIBEIRO DIAS, 0077399-015, Ag. A. Práticas, UE/CIASPA, correspondente ao triênio de 01.03.89 a 01.03.92, no período de 01.03.97 a 29.04.97, 60 dias.

Port. 331/14.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor EDIVALDO LINDOLFO DA CUNHA PAIVA, 0080179-013, Ag. Portaria, U.M/C. Arari, que lhe foi concedida através da Port. 2086/26.11.96, correspondente ao triênio de 28.05.91 a 28.05.94, no período de 01.03.97 a 30.03.97, 30 dias.

Port. 281/13.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA, 0120618-011, Téc. Laboratório, C.S/Marco, correspondente ao triênio de 08.07.91 a 08.07.94, no período de 01.02.97 a 02.03.97, 30 dias.

Port. 282/13.02.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor EDINAR MARQUES DA LUZ, 0726508-016, Enfermeira, U.M/C. Nova VI, correspondente ao triênio de 13.06.86 a 13.06.89, no período de 01.11.96 a 30.11.96, 30 dias.

Port. 284/13.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora DULCINEIA DA SILVA SOARES, 0720070-018, Enfermeira, D.E., correspondente ao triênio de 13.06.89 a 13.06.92, no período de 02.01.97 a 31.01.97, 30 dias.

Port. 283/13.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ELEUSIANA MARIA OLIVEIRA, 0111481-015, Enfermeira, 12 CRS, correspondente ao triênio de 01.07.93 a 01.07.96, no período de 20.01.97 a 20.03.97, 60 dias.

Port. 285/14.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ESMERALDA MONTEIRO TRAJANO, 0726060-019, Ag. A. Práticas, UE/CIASPA, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.02.97 a 01.04.97, 60 dias.

Port. 288/14.02.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor EUPRÁZIO ARAÚJO FERREIRA, 0102490-015, Ag. Portaria, URE/M. Cândia, correspondente ao triênio de 22.07.93 a 22.07.96, no período de 01.02.97 a 01.04.97, 60 dias.

Port. 287/14.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora FRANCISCA DE ASSIS PROTÁZIO, 0120057-017, Aux. Saúde, C.S/Bengul, correspondente ao triênio de 01.03.88 a 01.03.91, no período de 01.02.97 a 01.04.97, 60 dias.

Port. 289/14.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora TELMA LÚCIA OLIVEIRA BARROS, 0116939-011, Odontólogo, URES/P. Vargaá, que lhe foi concedida através da Port. 1557/05.09.96, correspondente ao triênio de 02.06.86 a 02.06.89, no período de 13.02.97 a 14.03.97, 30 dias.

Port. 291/14.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ECLÉDIA CRISPINO BARATA, 5090415-012, Médica, C.S/SETRAN, que lhe foi concedida através da Port. 2922/28.12.95, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 02.01.97 a 30.01.97, 30 dias.

Port. 294/14.02.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ELADIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 5160120-013, Ag. Portaria, URE/S. Mental, correspondente ao triênio de 02.07.93 a 02.07.96, no período de 01.03.97 a 29.04.97, 60 dias.

Port. 234/05.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO NERIS DE OLIVEIRA, 0107314-011, Ag. Saúde, C.S/S.F. Pará, que lhe foi concedida através da Port. 1493/23.08.96, correspondente ao triênio de 27.10.89 a 27.10.92, no período de 01.11.96 a 30.11.96, 30 dias.

Port. 292/14.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ZAIRA LIMA KOSSATZ, 5088631-010, Enfermeira, C.S/Pedreira, que lhe foi concedida através da Port. 022/03.01.96, correspondente ao triênio de 01.06.87 a 01.06.90, no período de 01.02.97 a 02.03.97, 30 dias.

Port. 293/15.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ZAIRA LIMA KOSSATZ, 5088631-010, Enfermeira, C.S/Pedreira, correspondente ao triênio de 01.06.90 a 01.06.93, no período de 03.03.97 a 01.04.97, 30 dias.

Port. 277/14.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA, 5176000-016, Aux. Saúde, UR/P. Social, correspondente ao triênio de 01.02.91 a 01.02.94, no período de 01.02.97 a 02.03.97, 30 dias.

Port. 286/14.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora DEUSIRA MARIA DA SILVA LIMA, 0115959-010, Ag. Saúde, URES/REDUTO, correspondente ao triênio de 19.11.91 a 19.11.94, no período de 01.02.97 a 02.03.97, 30 dias.

Port. 070/17.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ROSA NE MARIA HOLANDA ALVES, 0115762-014, Médica, C.S/Pedreira, que lhe foi concedida através da Port. 0842/24.04.95, correspondente ao triênio de 02.06.91 a 02.06.94, no período de 01.02.97 a 02.03.97, 30 dias.

Port. 069/17.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA IVANISE BITENCOURT POMBO, 0075779-015, Ag. Saúde, U.M/Mosqueiro, que lhe foi concedida através da Port. 1102/24.06.96, correspondente ao triênio de 01.06.92 a 01.06.95, no período de 03.02.97 a 04.03.97, 30 dias.

Port. 299/17.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora IZABEL MESSIAS DE OLIVEIRA, 0113344-015, Ag. Portaria, U.M/Redenção, que lhe foi concedida através da Port. 1481/23.08.96, correspondente ao triênio de 01.09.92 a 01.09.95, no período de 01.04.97 a 30.04.97, 30 dias.

Port. 237/05.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora INGRID NATAL ROCHA BRITO, 0086584-012, Enfermeira, NIS, correspondente ao triênio de 24.02.86 a 24.02.89, no período de 27.01.97 a 25.02.97, 30 dias.

Port. 316/13.02.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JEFERSON PEREIRA DE ANDRADE, 5094895-013, Ag. Saúde, C.S/F. Pará, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.02.97 a 01.04.97, 60 dias.

Port. 240/13.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ONILDA MARIA DA SILVA BARBOSA, 0089796-018, Ag. Saúde, U.M/Mosqueiro, correspondente ao triênio de 12.11.92 a 12.11.95, no período de 03.02.97 a 04.03.97, 30 dias.

Port. 313/17.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora LINA NAZARE VILHENA DE ALMEIDA, 5142121-012, Enfermeira, C.S/Guamá, que lhe foi concedida através da Port. 1845/16.08.95, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.01.97 a 30.01.97, 30 dias.

Port. 314/17.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, 5160740-019, Motorista, HCCV, que lhe foi concedida através da Port. 839/24.04.95, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.02.97 a 02.03.97, 30 dias.

Port. 316/17.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, 0121738-014, Ag. A. Práticas, UE/A. J. Paulo II, que lhe foi concedida através da Port. 1808/16.10.96, correspondente ao triênio de 01.11.91 a 01.11.94, no período de 01.02.97 a 02.03.97, 30 dias.

Port. 317/17.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora LUCIDEA CASTRO ROCHA, 0100498-014, Ag. Administrativo, C.S/Pedreira, que lhe foi concedida através da Port. 071/05.01.96, correspondente ao triênio de 01.11.92 a 01.11.95, no período de 02.02.97 a 03.03.97, 30 dias.

Port. 315/17.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora LOURDE DE SOCORRO MENDES DE ABREU, 0105880-014, Enfermeira, 12 CRS, que lhe foi concedida através da Port. 0229/25.02.94, correspondente ao triênio de 01.07.85 a 01.07.88, no período de 01.01.97 a 30.01.97, 30 dias.

Port. 279/14.02.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MANOEL DAS GRAÇAS COSTA, 0081264-029, Consultor Jurídico, Ass. Jurídica, correspondente ao triênio de 29.07.93 a 29.07.96, no período de 01.02.97 a 01.04.97, 60 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em. 27.01.97.

ADENILDE FERREZ PALMEIRA  
Diretora do DRH/SESPA

(Fat. n° 347, Reg. n° 347, Dia: 13/03/97)

EMPRESA PÚBLICA  
OFIR LOIOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA  
MODALIDADE: CONVITE Nº 008/97-EPOL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
TIPO: "MENOR PREÇO"  
FIRMAS VENCEDORAS:  
a) DIPROMAM DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS DA AMAZONIA, nos itens: 01, 12, 15.  
b) BRITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens: 06, 09, 10, 11, 15.

- c) UNIÃO COMERCIAL LTDA, nos itens: 07, 08.
  - d) TAKEDA BELÉM COMÉRCIO LTDA, nos itens: 04, 14, 17, 18, 22.
  - e) F. CARDOSO & CIA LTDA, no item: 03.
  - f) COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO, nos itens: 19, 21.
- PRESIDENTE DA COMISSÃO: Mª DO SOCORRO DE BRITO SOUSA.

Belém-Pá., 07 de março de 1997

A COMISSÃO

(Fat. n° 355, Reg. n° 355, Dia: 13/03/97)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

| CONVITE | OBJETO  | ABERTURA |
|---------|---|----------|
| 018/97  | MATERIAL DE CONSUMO (BACIA DE ALUMÍNIO, BANDEIJA, CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, FACA INOX, GARFO DE AÇO INOX, ETC...) | 24.03.97 |
| 019/97  | MATERIAL DE CONSUMO (COLCHONE TE MULTI-USO E TABUA DE PASSAR ROUPA)   | 25.03.97 |
| 20/97   | MATERIAL PERMANENTE (ANDADEIRA ADULTA, ESCADA DE OMBRO, MESA DE KANAVAL, ETC...)                              | 25.03.97 |

Belém, 12 de março de 1997.

A Comissão

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/97  
ABERTURA: 31.03.97 HORA: 09:30  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (ALMOFADA PARA CARIMBO, CANETA HIDROGRÁFICA, ESPONJA PARA QUADRO DE GIZ, PAPEL ALMAÇO PANTADO, ETC...)  
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, 1º andar prédio da SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 à 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

PRESIDENTE: AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA

Belém, 12 de março de 1997.

(Fat. n° 360, Reg. n° 360, Dia: 13/03/97)

Portaria nº 174/97-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 18/97 - E.E. 12 grau Prof. Celmeir de Melo e R. E. S. O. L. V. E.

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de 12 grau, Suplicência de Educação Geral, a nível de 3ª e 4ª etapas na Escola Estadual José de Assis Ribeiro, sediada no Município de Ananindeua.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de março de 1997.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação C 97/0040259-2

Portaria nº 175/97-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Ofício da P.E. de 1º e 2º graus "Maestro Waldemar Henrique da Costa Pereira".

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação Gradativa do Ensino de 2º Grau, via Sistema Regular, aprofundamento em Educação Geral na área de Ciências Humanas, com a 1ª série funcionando em 1997, nas instalações da Escola Estadual de 1º e 2º graus "Maestro Waldemar Henrique da Costa Pereira", sediada no Bairro do Bengul, nesta Capital.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de março de 1997.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação C 97/0040195-2

(Fat. n° 357, Reg. n° 357, Dia: 13/03/97)

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO  
TERMO DE CONVENIO Nº 061/97-SEDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE CIVIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.  
OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado à Tv. Almirante Tamandaré, 52 Rua, nº 2083, na localidade Tapana/Itacoraci, no Município de Belém, com 12 dependências, para funcionamento da E.R.C. SÃO FRANCISCO DE ASSIS.  
VIGÊNCIA: 11.03.97 até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pá.  
DATA DA ASSINATURA: 11.03.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretaria de Educação. C 97/0040267-7



EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO DE Nº 055/97-SEDUC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 081/96-CPL/SEDUC  
PARTES: SEDUC/FIRMA E.A. CARVALHO (PAPEL & CIA).  
OBJETO: Destina-se ao fornecimento de: 50 Colchonetes para berço confeccionado em espuma. Marca M/ONIX. OBS: O material destina-se para CAIC'S de Marabá e Capanema.  
VIGÊNCIA: 06.03 até 26.03.97.  
VALOR: O valor Global é de R\$-1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVENIO 3791. SE/QF-97. (005). Meta: 12. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 06.03.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO DE Nº 056/97-SEDUC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 081/96-CPL/SEDUC  
PARTES: SEDUC/FIRMA E.A. CARVALHO (PAPEL & CIA).  
OBJETO: Destina-se ao fornecimento de: 30 Estantes de aço de montável. Marca: M/MOVEIS SUL. OBS: O material destina-se para CAIC'S de Marabá e Capanema.  
VIGÊNCIA: 06.03 até 26.03.97.  
VALOR: O valor Global é de R\$-1950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 3791. SE/QF-97. (005). Meta: 12. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 06.03.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 095/97-SEDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL FLAVIANO GOMES  
OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado à 4ª Rua, nº 17, Lote 149, Híliolândia, na localidade do Distrito Industrial, no Município de Ananindeua, com 09 dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL FLAVIANO GOMES.  
VIGÊNCIA: 11.03 até 31.12.97 ou até que seja municipalizado, o Ensino de 1º Grau.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 11.03.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 083/97-SEDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO CLUBE DE MÃES JARDIM JADER BARBALHO.  
OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado à Jardim Jader Barbalho, nº 08, na localidade Aurá, no Município de Ananindeua, com 15 dependências, para funcionamento da E.R.C. CLUBE DE MÃES JARDIM JADER BARBALHO.  
VIGÊNCIA: 11.03 até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 11.03.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 074/97-SEDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL PROF. RAIMUNDA SARMENTO.  
OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado à Rod. BR-316, KM 03, Rua Parabor, nº 529, na localidade Guanabara, no Município de Ananindeua, com 15 dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL PROF. RAIMUNDA SARMENTO.  
VIGÊNCIA: 11.03 até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 11.03.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/97-SEDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE SÁDIA.  
OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado à Rua Yamada, nº 70-Invasão Novo Progresso, na localidade do Bairro do Bengui, no Município de Belém, com 14 dependências para funcionamento da E.R.C. JUVENTUDE SÁDIA.  
VIGÊNCIA: 11.03 até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 11.03.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/97-SEDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO SALVADOR.  
OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo situado a Rua Barão de Mamoré nº 451, na localidade Guamã, no Município de Belém, com 13 dependências, para funcionamento da E.R.C. LU TERANA CRISTO SALVADOR.  
VIGÊNCIA: 11.03 até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 11.03.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 002/97-SEDUC.  
CARTA CONVITE Nº 187/96-CPL/SEDUC  
PARTES: SEDUC/FIRMA ABB-CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a executar no regime de execução indireta, por empreitada de Preço Global, a realização da Obra de Reforma do Armazém do DAE/SEDUC, nesta Capital.  
VIGÊNCIA: 11.03 até 14.05.97.

PREÇO: O preço Global é de R\$-87.913,95 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-97. (004). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.026.4590.51.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 11.03.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

(Pat. nº 358, Reg. nº 358, Dia: 13/03/97)

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## PORTARIA Nº 025/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e

- Considerando a necessidade de disciplinar a lotação de Recursos Humanos da Escola Agroindustrial Juscelino Kubitschek de Oliveira - Benevides;
- Considerando que a proposta pedagógica da Escola é formar profissionais capazes de modernizar a indústria de produção de alimentos e madeira;

## RESOLVE:

- Art. 1º - A lotação de docentes obedecerá a oferta curricular da Escola, respeitando-se o estabelecido na Portaria nº 052/97-GS.
- Art. 2º - O quadro funcional de apoio administrativo da Escola será acrescido, além do previsto na Portaria nº 052/97-GS, dos seguintes servidores:
- I - 04 (quatro) Serventes;
  - II - 01 (um) Almoxarife;
  - III - 01 (um) Programador de Computador;
  - IV - 04 (quatro) Carpinteiros;
  - V - 04 (quatro) Técnicos Agrícolas;
  - VI - 02 (dois) Monitores de Veterinária;
- Art. 3º - Os casos omissos serão analisados pela DRH e DEN e levados à consideração do titular da SEDUC para decisão final.
- Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário, salvo o que estabelece a Portaria nº 372/89-GS e a Portaria nº 052/97-GS.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 188/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e

- Considerando a necessidade de disciplinar a lotação de Recursos Humanos dos CAIC'S;
- Considerando que a proposta pedagógica dessas escolas inclui a possibilidade de desenvolvimento de projetos e atividades especiais, visando uma integração maior às comunidades dos bairros ou municípios onde estão inseridas.

## RESOLVE:

- Art. 1º - Orientar a lotação no que concerne a pessoal técnico, administrativo e de apoio, conjugada ao que dispõe a Portaria nº 052/97-GS, nas Escolas abaixo relacionadas:
- EE. de 1º e 2º graus "Eneida de Moraes" - (Ananindeua);
  - EE. de 1º e 2º graus "Francisco Oliveira" - (Cachoeira);
  - EE. de 1º e 2º graus "Tr. Albertina Leão" - (Santa Izabel do Pará);
  - EE. de 1º e 2º graus "Maestro Waldemar Henrique de C. Pereira" - (Belém/Bengui);
  - EE. de 1º e 2º graus "Mestre Lucindo" - (Capanema);
  - EE. de 1º e 2º graus "Rio Caeté" - (Bragança);
  - EE. de 1º e 2º graus "Rio Tocantins" - (Marabá);
  - EE. de 1º e 2º graus "Rui Paranaatinga Barata" - (Belém/Sacramenta);

Art. 2º - Fazer as dimensões físicas dessas escolas, além do previsto na Portaria de Lotação nº 052/97-GS, serão lotados mais 05 (cinco) serventes.

Parágrafo Único: A lotação de pessoal de que trata este artigo ficará condicionada à disponibilidade de pessoal, manifestada pela Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 3º - Os casos omissos serão analisados pela DRH e DEN e levados à consideração do titular da SEDUC para decisão final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário, salvo o que estabelece a Portaria nº 372/89-GS e a Portaria nº 052/97-GS.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de março de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## EDITAL Nº 05/97

Convocamos a servidora MARIA EMÍLIA MARINHO ALMEIDA, Professora Ref. I (PA-A), lotada na Escola Estadual Senador Lamela Bletencourt, no município de Oriximiná, a comparecer na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado, apresentando Defesa Escrita para ser juntada no Processo nº 69828/

96, que originou em Inquérito Administrativo e para que não se alegue ignorância, este Edital será publicado na forma da Lei.

Belém (Pa), 17 de março de 1997  
SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA  
Diretora do Deptº de Pessoal

## EDITAL Nº 06/97

Convocamos a servidora MARIA ROSICLÉ DE CARVALHO, Professora AD-1, lotada na Escola Estadual Telles de Menezes, no município de Tucuruí, a comparecer na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado, apresentando Defesa Escrita para ser juntada no Processo nº 23441/95, que originou em Inquérito Administrativo e para que não se alegue ignorância, este Edital será publicado na forma da Lei.

Belém (Pa), 17 de março de 1997  
SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA  
Diretora do Deptº de Pessoal

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

## DESIGNAR

PORTARIA Nº 02045/97 de 06.03.97  
NOME: VALDENIRA CUNHA SANTOS  
MAT: 02b172b-01b  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE ONESIMA PEREIRA DE BARROS/SANTARÉM  
NÍVEL: GD ( DIRETOR )  
PERÍODO: A PARTIR DE 06.03.97, ATÉ ULTERIOR DELEBORAÇÃO

## DISPENSA DA FUNÇÃO

PORTARIA Nº 02044/97 de 06.03.97  
NOME: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MARQUES  
MAT: 0672874-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE ONESIMA PEREIRA DE BARROS/SANTARÉM  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD ( DIRETOR )  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 13.035/95 de 17.11.95

PORTARIA Nº 02043/97 de 06.03.97  
NOME: VALDENIRA CUNHA SANTOS  
MAT: 02b2874-01b  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE ONESIMA PEREIRA DE BARROS/SANTARÉM  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD ( VICE DIRETOR )  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 4194/94 de 27.04.94

## LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 007/97 de 03.02.97  
NOME: OLGA GUEDES CHAGAS  
MAT: 6035493-017  
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/ERC FRANÇOIS PAUL BEGOT/BENEVIDES  
PERÍODO: de 04.11.96 a 03.03.97

## LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 024/97 de 06.02.97  
NOME: JOSÉ ALMER ALVES DA COSTA  
MAT: 5223520-012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE OSVALDO CRUZ/CAPTÃO FOÇO Nº DA CERTIDÃO DE ÓBITO:  
PERÍODO: 11.12.96 a 18.12.96

## LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 42b/96 de 10.12.96  
NOME: MARIA CÉLIA PEREIRA DA CRUZ  
MAT: 5475597-011  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC CELINA HERMES/SANTA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97

PORTARIA Nº 009/97 de 17.02.97  
NOME: LÍCIA DO CARMO MORAES  
MAT: 03b1976-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE Tr. ALBERTINA LEITÃO/SANTA IZABEL DO PARÁ - PERÍODO: 28.12.96 a 26.01.97

PORTARIA Nº 005/97 de 20.01.97  
NOME: RAIMUNDO LUCIVAL LIMA DA SILVA  
MAT: 3224392-037  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/119 URE/SANTA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: 02.01.97 a 16.01.97

PORTARIA Nº 004/97 de 24.01.97  
NOME: ÂNGELO DO ROSÁRIO DE LIMA  
MAT: 5291780-018  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/PROF. GUILHERME MÁRTIRES/SANTA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: 12.12.96 a 21.12.96

PORTARIA Nº 002/97 de 21.01.97  
NOME: LÍCIA DO CARMO MORAES  
MAT: 03b1976-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE Tr. ALBERTINA LEITÃO/SANTA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: 27.11.96 a 26.12.96

## APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 045/97 de 06.03.97  
PERÍODO: 25.04.97 a 25.05.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE GRÃO PARÁ/TUCURUÍ

PORTARIA Nº 040/97 de 06.03.97  
PERÍODO: 25.04.97 a 25.05.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE BANDEIRANTE/REPARTIMENTO

PORTARIA Nº 039/97 de 06.03.97  
PERÍODO: 01.03.97 a 30.03.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE BANDEIRANTE/REPARTIMENTO



PORTARIA Nº 041/97 de 06.03.97  
PERÍODO: 01.03.97 a 30.03.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE GRÃO PARÁ/TUCURUÍ

PORTARIA Nº 042/97 de 06.03.97  
PERÍODO: 01.03.97 a 30.03.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE GRÃO PARÁ/TUCURUÍ

PORTARIA Nº 047/97 de 07.03.97  
PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUÍ

PORTARIA Nº 027/97 de 03.02.97  
PERÍODO: 03.04.97 a 02.05.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE PROF. HILDEBERTO REIS/AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº 026/97 de 03.03.97  
PERÍODO: 03.04.97 a 17.05.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE HILDEBERTO REIS/AURORA DO PARÁ

PORT. COL. Nº 028/97 de 03.02.97  
PERÍODO: 03.04.97 a 02.05.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE PROF. HILDEBERTO REIS/AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº 023/97 de 03.03.97  
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: ERC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA LUZIA/IRITUIA

PORTARIA Nº 024/97 de 03.03.97  
PERÍODO: 02.05.97 a 15.06.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE PROF. FRANCISCO NUNES/IRITUIA

PORTARIA Nº 022/97 de 03.03.97  
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE Pe. LOURENÇO SCOTTI/MÃE DO RIO

PORT. COL. Nº 021/97 de 03.03.97  
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE Pe. LOURENÇO SCOTTI/MÃE DO RIO

(Fat. nº 359, Reg. nº 359, Dia: 13/03/97)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/97- SECULT  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens aéreas.  
ABERTURA: Av. Gentil Bittencourt, 650/4º andar.  
DATA: 31/03/97 às 10:00 h.  
OBS: Valor R\$4,00 (quatro reais), referente a custo efetivo de reprodução gráfica.

ANA ANDRÉA BRITO MAUES  
Presidente da Comissão

(Fat. nº 366, Reg. nº 365, Dia: 13/03/97)

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

### AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/97- FCPTN  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens aéreas.  
ABERTURA: Av. Gentil Bittencourt, 650/4º andar.  
DATA: 31/03/97 às 09:00 h.  
OBS: Valor R\$ 4,00 (quatro reais), referente a custo efetivo de reprodução gráfica.

ANA ANDRÉA BRITO MAUES  
Presidente da Comissão

(Fat. nº 365, Reg. nº 365, Dia: 13/03/97)

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

### AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 067 de 07 de MARÇO de 1997.  
NOME DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA.  
MATRÍCULA: 3038463-012  
CARGO: Diretor do Departamento de Fomento Mineral.  
LOCAL: Belém, sem ônus para esta Secretaria.  
PERÍODO: 07.03.97 a 10.03.97

### LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 095 de 10 de MARÇO de 1997.  
NOME DO SERVIDOR: SÔNIA MARIA LOBATO BELLO  
MATRÍCULA: 053254-018  
LOTAÇÃO/FUNÇÃO: Consultor Jurídico  
PERÍODO: 02.03.97 a 05.03.97, conforme Laudo Médico nº 116297.

PORTARIA Nº 868 DE 11 DE MARÇO DE 1997  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores HERNARD STILIANI FILHO, Assessor, MANOEL GIBEL DA ROCHA, Economista e MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS, Coordenadora do Grupo de Atividade para Indústria de Registro e Patenteamento, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo 012/97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 11 de março de 1997.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 0187  
Modalidade de Licitação: Inexigível, com fundamento no "CAPUT" do Artigo 25 da Lei 8.666/93, reeditada em 06/07/94, por inviabilidade de competição.  
Partes: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.  
Objeto: a prestação pela ECT, dos serviços de recebimento da ECT, afrou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito Nacional, de encomendas SEDEX, e suas várias modalidades.  
Vigência: 60 meses, a partir da data de assinatura.  
Valor Estimado: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)  
Dotação orçamentária: 24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 340009  
Foro: da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.  
Data de Assinatura: 03 de março de 1997.  
Ordenador responsável: CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário.

Contrato nº 0287  
Modalidade de Licitação: dispensável, Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93, reeditada em 06/07/94.  
Partes: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.  
Objeto: a prestação pela ECT, dos serviços de coleta, transporte, e entrega domiciliar, em âmbito Nacional, de objetos de correspondência emitidos pela CONTRATANTE.  
Vigência: 60 meses, a partir da data de assinatura.  
Valor Estimado: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)  
Dotação orçamentária: 24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 340009  
Foro: da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.  
Data de Assinatura: 03 de março de 1997.  
Ordenador responsável: CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário.

(Fat. nº 352, Reg. nº 352, Dia: 13/03/97)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

### ASSUNTO : DIÁRIAS

Portaria Nº 107, de 04.03.97  
Nome : AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Valor: R\$ 150,00  
Nº de Diárias : 02 (duas)  
Localidade : MARABÁ

Portaria Nº 108, de 04.03.97  
Nome : PAULO SERGIO DOS SANTOS NEVES  
Valor: R\$ 30,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : CASTANHAL

Portaria Nº 109, de 04.03.97  
Nome : PAULO AVELINO DUARTE  
Valor: R\$ 30,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : CASTANHAL

Portaria Nº 110, de 04.03.97  
Nome : RAIMUNDO NICÁCIO DA SILVA  
Valor: R\$ 30,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : MOSQUEIRO

Portaria Nº 111, de 04.03.97  
Nome : ANTONIO CAVALLEIRO DE MACEDO LIMA  
Valor: R\$ 180,00  
Nº de Diárias : 03 (tres)  
Localidade : MARABÁ

Portaria Nº 112, de 04.03.97  
Nome : JOÃO PAIXÃO SARAIVA  
Valor : R\$ 30,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : CASTANHAL

Portaria Nº 113, de 04.03.97  
Nome : CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA  
Valor : R\$ 60,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : SOURE

Portaria Nº 114, de 04.03.97  
Nome : JÂNIO ALBERTO CASSULLI  
Valor : R\$ 90,00  
Nº de Diárias : 03 (tres)  
Localidade : COLARES

Portaria Nº 115, de 04.03.97  
Nome : JOÃO JOSÉ LISBOA  
Valor : R\$ 30,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : COLARES

Portaria Nº 116, de 04.03.97  
Nome : WALTER GARCES MACHADO  
Valor : R\$ 30,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : COLARES

Portaria Nº 117, de 04.03.97  
Nome : ANTONIO BENEDITO DA SILVA  
Valor : R\$ 250,00 - Nº Diárias: 05 - Localidade: MARABÁ

Portaria Nº 118, de 04.03.97  
Nome : RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO  
Valor : R\$ 420,00  
Nº de Diárias : 14 (quatorze)  
Localidade : CASTANHAL

Portaria Nº 119, de 04.03.97  
Nome : RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO  
Valor : R\$ 350,00  
Nº de Diárias : 07 (sete)  
Localidade : ABAETETUBA

Portaria Nº 120, de 04.03.97  
Nome : RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO  
Valor : R\$ 90,00  
Nº de Diárias : 03 (tres)  
Localidade : MOSQUEIRO

Portaria Nº 121, de 04.03.97  
Nome : JOÃO JOSÉ LISBOA DOS SANTOS  
Valor: R\$ 30,00  
Nº de Diária: 01 (uma)  
Localidade : MOSQUEIRO

Portaria Nº 122, de 04.03.97  
Nome : JOÃO JOSÉ LISBOA DOS SANTOS  
Valor: R\$ 50,00  
Nº de Diária : 01 (Uma)  
Localidade : CAPANEMA

Portaria Nº 123, de 04.03.97  
Nome : PEDRO SANTA ROSA MENDES  
Valor: R\$ 250,00  
Nº de Diárias : 05 (cinco)  
Localidade : ABAETETUBA

Portaria Nº 124, de 04.03.97  
Nome : PEDRO SANTA ROSA MENDES  
Valor : R\$ 100,00  
Nº de Diárias : 02 (duas)  
Localidade : TOMÉ AÇU

Portaria Nº 125, de 04.03.97  
Nome : PEDRO SANTA ROSA MENDES  
valor : R\$ 60,00  
Nº de Diárias : 02 (duas)  
Localidade : COLARES

Portaria Nº 126, de 04.03.97  
Nome : PEDRO SANTA ROSA MENDES  
Valor : R\$ 50,00  
Nº de Diária: 01 (uma)  
Localidade : CAPANEMA

Portaria Nº 127, de 04.03.97  
Nome : PEDRO SANTA ROSA MENDES  
Valor : R\$ 50,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : SOURE

Portaria Nº 128, de 04.03.97  
Nome : PEDRO SANTA ROSA MENDES  
Valor : R\$ 30,00  
Nº de Diária : 01 (Uma)  
Localidade : COLARES

PORTARIA Nº 129, de 04.03.97  
Nome : JOSÉ CARES COSTA  
Valor : R\$ 50,00 - Nº Diária: 01 - Localidade: CAPANEMA

Portaria Nº 130, de 04.03.97  
Nome : PAULO LIMA DOS SANTOS  
Valor : R\$ 50,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : BELÉM

Portaria Nº 131, de 04.03.97  
Nome : PAULO LIMA DOS SANTOS  
Valor : R\$ 50,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : BELÉM

Portaria Nº 132, de 04.03.97  
Nome : VALTER COSTA E SILVA  
Valor : R\$ 40,00  
Nº de Diária : IGARAPÉ AÇU / MAGALHÃES BARATA

Portaria Nº 133, de 04.03.97  
Nome : VALTER COSTA E SILVA  
Valor : R\$ 40,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : IGARAPÉ AÇU / MARACANÃ

Portaria Nº 134, de 04.03.97  
Nome : JUVENAL CHAGAS OZÓRIO  
Valor : R\$ 30,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : IGARAPÉ AÇU / MAGALHÃES BARATA

Portaria Nº 135, de 04.03.97  
Nome : JUVENAL CHAGAS OZÓRIO  
Valor : R\$ 30,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : IGARAPÉ AÇU / MARACANÃ

Portaria Nº 136, de 04.03.97  
Nome : FRANCISCO FERREIRA DE LIMA  
Valor : R\$ 50,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : BELÉM

Portaria Nº 137, de 04.03.97  
Nome : JOSÉ DE RIBAMAR COSTA E SILVA  
Valor : R\$ 50,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : BRAGANÇA

Portaria Nº 138, de 04.03.97  
Nome : RAIMUNDO DUARTE DE MOURA  
Valor : R\$ 100,00  
Nº de Diárias : 02 (duas)  
Localidade : OBIDOS

Portaria Nº 139, de 04.03.97  
Nome : JOSÉ SANTOS OLIVEIRA  
Valor : R\$ 50,00  
Nº de Diária: 01 (uma)  
Localidade : OBIDOS

Portaria Nº 140, de 04.03.97  
Nome : JUAREZ FAIAL DE AQUINO  
Valor : R\$ 50,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : OBIDOS

PORTARIA Nº 141, de 04.03.97  
Nome : ANTONIO PATRÍCIO DOS REIS  
Valor : R\$ 50,00  
Nº de Diária: 01 (uma) Localidade : OBIDOS

Portaria Nº 221, de 11.03.94  
Nome : AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Valor : R\$ 150,00  
Nº de Diária : 01 (uma)  
Localidade : DISTRITO FEDERAL

Portaria Nº 222, de 11.03.97  
Nome : DJALMA BRITO FERREIRA  
Valor : R\$ 750,00  
Nº de Diárias : 15 (quinze)  
Localidade : MARABÁ



Portaria Nº 223, de 11.03.97  
 Nome : JOSÉ OLIVEIRA DA GRAÇAS  
 Valor : R\$ 750,00  
 Nº de Diárias : 15 (Quinze)  
 Localidade : MARABÁ

Portaria Nº 224, de 11.03.97  
 Nome : MANOEL FERREIRA NETO  
 Valor : R\$ 750,00  
 Nº de Diárias : 15 (Quinze)  
 Localidade : MARABÁ

Portaria Nº 225, de 11.03.97  
 Nome : HUGO LEITE FERREIRA  
 Valor : R\$ 750,00  
 Nº de Diárias : 15 (Quinze)  
 Localidade : MARABÁ

Portaria Nº 226, de 11.03.97  
 Nome : OSVALDO FABIANO DOS SANTOS LEITE  
 Valor : R\$ 1.200,00  
 Nº de Diárias : 20 (vinte)  
 Localidade : MARABÁ

Portaria Nº 227, de 11.03.97  
 Nome : ALCINDO NASCIMENTO DA SILVA  
 Valor : R\$ 600,00  
 Nº de Diárias : 20 (vinte)  
 Localidade : MOSQUEIRO

Portaria Nº 228, de 11.03.97  
 Nome : MANOEL DOS SANTOS TRINDADE  
 Valor : R\$ 1.000,00  
 Nº de Diárias : 20 (vinte)  
 Localidade : ABAETETUBA

Portaria Nº 229, de 11.03.97  
 Nome : FERNANDO MARTINS RODRIGUES  
 Valor : R\$ 600,00  
 Nº de Diárias : 20 (vinte)  
 Localidade : MOSQUEIRO

Portaria Nº 230, de 11.03.97  
 Nome : EXPEDITO JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA  
 Valor : R\$ 1.000,00  
 Nº de Diárias : 20 (vinte)  
 Localidade : CAPANEMA

Portaria Nº 231, de 11.03.97  
 Nome : IVO DOS SANTOS BARBOSA  
 Valor : R\$ 60,00  
 Nº de Diárias : 02 (duas)  
 Localidade : COLARES

Portaria Nº 232, de 11.03.97  
 Nome : PEDRO SANTA ROSA MENDES  
 Valor : R\$ 30,00 - NO de Diárias: 01 (uma)  
 Localidade : COLARES / VIGIA

(Fat. nº 354, Reg. nº 354, Dia: 13/03/97)

A JUR. Nº05/97.  
 Extrato do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Partes: SETRAN e a firma RONALDO PEREIRA DE SOUZA. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços técnicos especializados, de Assessoria/Consultoria, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, cujo objetivo é a restituição de contas inativas de Servidores da SETRAN, não optantes pelo Regime do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço-FGTS - recolhido indevidamente. Prazo: 06 (seis) meses. Valor: 30% (trinta por cento) do valor efetivamente ressarcido à SETRAN. Data: 28.02.97. Ass.: Engº. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 353, Reg. nº 353, Dia: 13/03/97)

Extrato do TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR ao CONTRATO A JUR. nº. 04/96. Partes: SETRAN e a Empresa ENGEPLAN LTDA. Valor do Aditivo: R\$2.650,53 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTOS) Data: 03.03.97. Engº. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 375, Reg. nº 375, Dia: 13/03/97)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

RESUMO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 PORTARIA Nº/DATA: 061/97 GAB/SECTAM DE 11.03.97.  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR -CONSUELO MACIAS DE OLIVEIRA- 5743265-016  
 LOCALIDADE: RIO DE JANEIRO  
 PERÍODO: 13 e 14.03.97.  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO CICLO DE DEBATES "DO RIO ÀS RUAS", NO PAINEL DE DISCUSSÃO "FEDERAÇÃO", DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 21".

PORTARIA Nº/DATA: 062/97 GAB/SECTAM DE 11.03.97.  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR -CÉLIA OBEDE T. DO NASCIMENTO- 5438152-017  
 LOCALIDADE: BARCARENA  
 PERÍODO: 07.02.97  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO SÓCIO-ECONÔMICA E AMBIENTAL DA EMPRESA PARA PIGMENTOS S/A.

PORTARIA Nº/DATA: 064/97 GAB/SECTAM 11.03.97.  
 ASSUNTO: LICENÇA MATERNIDADE  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR -RAIMUNDO NONATO PINHEIRO NERES JÚNIOR- 5438063-015  
 PERÍODO: 05 a 14.03.97  
 Nº DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO- 225.140

(Fat. nº 345, Reg. nº 345, Dia: 13/03/97)

RESUMO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 PORTARIA Nº/DATA: 065/97 GAB/SECTAM DE 12.03.97.  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR -CONSUELO MACIAS DE OLIVEIRA- 5743265-016  
 LOCALIDADE: AUGUSTO CORREA  
 PERÍODO: 15.03.97  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1. ENCONTRO SOBRE ALTERNATIVAS DE DEFESA PARA O CARANGUEJO.

PORTARIA Nº/DATA: 066/97 GAB/SECTAM DE 12.03.97.  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR -CONSUELO MACIAS DE OLIVEIRA- 5743265-016  
 LOCALIDADE: BRAGANÇA  
 PERÍODO: 16.03.97  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA.

(Fat. nº 350, Reg. nº 350, Dia: 13/03/97)

**mrn mineração rio do norte s.a.**

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA / Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação para o Projeto Expansão Fase III - Mina de Papagaio, em Porto Trombetas, Município de Oriximiná. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(Fat. nº 340, Reg. nº 340, Dia: 13/03/97)

**PREFEITURA DE BELEM** SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

**SESAN**

**AVISO DE EDITAL**

A Comissão de Licitação da SESAN, comunica a quem interessar possa, que estará realizando TOMADA DE PREÇOS: T.P. nº 001/97: Aquisição de um (01) carro Coletor, Compactador de lixo, no dia 31 de março de 1997, às 10:00 horas. Belém, 11 de março de 1997.

Wilson Hítor da Silva Velasco  
 Presidente da Comissão

(Fat. nº 341, Reg. nº 341, Dia: 13/03/97)

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO "SERMAR AGROINDUSTRIAL S/A" REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1996. - Convocados através de edital compareceram às 10:00 horas na sede social, os Acionistas da empresa representando mais de dois terços das ações com direito a voto. Presidente da mesa: José Ricardo Monteiro Raymundo e Secretária: Elizabeth Maria Carneiro Raymundo. Lida a pauta da reunião foram tomadas as seguintes medidas: aprovação das contas da Diretoria referentes aos exercícios de 1992, 1993, 1994 e 1995, aprovação da expressão da correção monetária e sua capitalização, sendo o montante a ser capitalizado de R\$ 797.172,00 (setecentos e noventa e sete mil, cento e setenta e dois reais) ficando R\$ 0,20 (vinte centavos) como reserva de Correção Monetária do Capital Social capitalização feita em ações de valor nominal igual a R\$ 1,00 (hum real) cada uma. Foi fixado em R\$ 1,00 (hum real) o valor dos honorários da Diretoria para o exercício de 1996. Foi procedida a adequação do Capital Social em função da troca de moeda para o Real (R\$) em seguida fazendo-se o agrupamento e conversões de ações, inclusive remunerando-as, alterando-se desta forma o Artigo 5º do Estatuto Social, ficando o Capital Social Autorizado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias Nominativas e 1.000.000 (hum milhão) de Ações Preferenciais. Foi dada ciência aos acionistas da carta enviada pelo BASA, solicitando a transferência das Ações, em nome do FINAM, referentes ao exercício de 1990, para os investidores da Empresa. Para tal foi procedida uma nova redação do Artigo 5º do Estatuto, no tocante à autorização para a transferência das Ações Subscritas pelo FINAM. Foram eleitos para o Conselho de Administração: José Ricardo Monteiro Raymundo - Presidente; Clóvis Armando Lemos Carneiro - Membro e Elizabeth Maria Lemos Carneiro - Membro. Foram eleitos para a Diretoria: José Ricardo Monteiro Raymundo - Diretor Presidente e José Guilherme Monteiro Raymundo - Diretor Superintendente. Todos os eleitos tomaram posse de imediato. Franqueada a palavra, e sem a manifestação dos demais presentes, foi lavrada a Ata. Santo Antonio do Tauá, 29 de maio de 1996. Registrado na JUCEPA sob o Nº 970000373.

(Fat. nº 379, Reg. nº 379, Dia: 13/03/97)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da empresa AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A, com sede à Av. Conselho Furtado, nº 958, sala 504, Baía de Campos, 66.025-160, Belém, Pará, CGC nº 05.078.993/0001-38, neste ato representada por seu Presidente, Samuel Moyses Lévy, CIC nº 000.479.372-20, convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ocorrer na Av. Presidente Vargas, nº 158, 1.003, Centro, Belém, Pará, no dia 19/03/97, às 15:00 horas, em primeira convocação, e às 15:30 em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos:

1º) Reemissão dos livros societários de Registro de Ações e de Transferência de Ações, que se encontram desaparecidos;

2º) Alteração da sede da empresa do atual endereço para a Av. Presidente Vargas, nº 158, 1.003, Centro, Belém, Pará.

3º) O que ocorrer.

Belém, 04 de março de 1997  
 SAMUEL MOYSES LEVY - Presidente  
 CIC nº 000.479.372-20  
 (Fat. nº 262, Reg. nº 262, Dia: 11/03/97)

**TAXI AEREO KOVACS S/A C.G.E. S.A.** Nº 04.937.997/0001-01. Srs. Acionistas: A Administração do TAXI AEREO KOVACS S/A de acordo com as disposições estatutárias e os princípios contábeis submete a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, assim como as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao Exercício encerrado em 31.12.1995, colocando-nas a disposição para eventual esclarecimento julgado necessário. A DIRETORIA

| BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.95     |             | 1995 em R\$ |                           | 1994 em R\$  |              |
|---|-------------|-------------|---------------------------|--------------|--------------|
| <b>ATIVO</b>                                  | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ | <b>Passivo</b>            | 1995 em R\$  | 1994 em R\$  |
| ATIVO CIRCULANTE                              | 1.743.674   | 1.367.401   | Despesas a Apropriar      | 1.578.798    | 1.308.757    |
| DISPONÍVEL                                    | 153.858     | 58.644      | PERMANENTE                | 1.578.798    | 1.254.458    |
| CAIXA   | 24.458      | 28.684      | IMOBILIZADO               | 1.578.798    | 1.254.458    |
| CONTAS A RECEBER                              | 15.585      | 13.081      | Aproposições              | 1.207.027    | 880.215      |
| BANCOS  | 8.873       | 13.603      | Multas de Reserva         | 180.494      | 147.388      |
| DIREITOS REALIZÁVEIS                          | 129.400     | 31.940      | Multas de Reserva         | 43.890       | 33.775       |
| CRÉDITOS                                      | 85.007      | 15.474      | Sócio-acionistas Rodrigo  | 161.895      | 132.280      |
| RECEITAS                                      | 79.398      | 14.463      | Colocações                | 2.833.839    | 2.313.070    |
| Adiantamentos                                 | 5.409       | 4.472       | Multas e Utilidades       | 176.798      | 144.349      |
| Adiantamentos e Recuperar                     | 1.142       | 633         | Instalações               | 50.835       | 41.511       |
| ESTOQUES                                      | 1.245       | 733         | Máquinas e Equipamentos   | 733.065      | 598.606      |
| Peças Convencionais                           | 1.142       | 630         | Veículos                  | 40.896       | 33.231       |
| Peças Heliópteros                             | 103         | 103         | Marcas e Patentes         | 7.467        | 7.015        |
| Peças de Segurança                            | 43.148      | 15.753      | (-) Debits e Amon. Acum.  | (3.897.047)  | (3.067.872)  |
| DESPESAS A APROPRIAR                          | 43.148      | 15.753      | INVESTIMENTOS             | 4.575        | 2.594        |
| Provisões                                     | 35.709      | 14.216      | Ações - Empresas          | 6.575        | 5.368        |
| Assinaturas e Agradecidas                     | 1.578       | 1.537       | Emprestimos Compulsórios  | ---          | 2.726        |
| Emprestimos Compulsórios                      | 5.861       | ---         | REPERTE                   | 39.493       | 44.705       |
| REALIZÁVEL A L. PRAZO                         | 11.018      | ---         | Reserva de Improbabiliz   | 1.148.738    | 934.400      |
| Valores em Garantia                           | 2.000       | ---         | (-) Amon. Acumuladas      | (1.187.240)  | (891.695)    |
| Emprestimos Compulsórios                      | 3.117       | ---         |                           |              |              |
| <b>PASSIVO</b>                                | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | 1995 em R\$  | 1994 em R\$  |
| CIRCULANTE                                    | 1.743.674   | 1.367.401   | CAPITAL                   | 1.027.963    | 942.855      |
| Capital Autorizado                            | 672.059     | 398.540     | Capital Autorizado        | 28.331.500   | 2.818.352    |
| Res. de Res. - Func.                          | 23.613      | 23.160      | (-) Cap. a Substituir     | (15.059.394) | (1.498.064)  |
| Res. de Res. - Func. - Prov. P. L. Soc.       | 24.248      | 1.556       | RESERVA                   | 1.942.717    | 1.942.717    |
| Res. de Res. - Func. - Contrib. Compuls.      | 42.002      | 33.295      | Res. C.R. Capital         | 2.972.505    | 11.904.288   |
| Res. de Res. - Func. - Prêmio Seg. a Pagar    | 444.948     | 240.309     | Res. P. Amon. de Cap.     | 3            | 2            |
| Res. de Res. - Func. - Outros Obr. a Pagar    | 158         | 3.153       | Res. de Realização        | 2.849        | 2.326        |
| Res. de Res. - Func. - Outros Obr. a Pagar    | 54.078      | 34.590      | R.C.M. - R. 200/99        | 8.897        | 47.641       |
| Res. de Res. - Func. - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 72.817      | 57.087      | EUROS OU PRELUIDOS        | (15.228.327) | (12.331.710) |
| Res. de Res. - Func. - Obr. Lido e Prov.      | 43.652      | 24.008      | Projetos Acumulados       | (4.530.080)  | (12.006.400) |
|   | 43.652      | 24.008      | Prejuízo do Exercício     | (695.319)    | (924.046)    |
|   | 43.652      | 24.008      |                           |              |              |

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| COMPONENTES            | 1995 em R\$ | 1994 em R\$  | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ |
|------------------------|-------------|--------------|-------------|-------------|
| Sol. em 01.01.94 (R\$) | 52.350      | 1.261.617    | 231         | 6.321       |
| Absorção Prov. C/Ris.  | ---         | ---          | (56)        | ---         |
| Aum. Cap. / Reservas   | 1.267.938   | (1.261.817)  | ---         | (6.321)     |
| Correção Monetária     | ---         | 11.904.290   | 2.095       | ---         |
| Projeção do Exercício  | ---         | ---          | ---         | 47.661      |
| Sol. em 31.12.94 (R\$) | 1.300.288   | 11.904.290   | 2.326       | 47.661      |
| Ajuste Exerc. Anterior | ---         | ---          | ---         | ---         |
| Aum. Cap. / Reservas   | 11.951.948  | (11.904.287) | ---         | (47.661)    |
| Correção Monetária     | ---         | 2.972.505    | 523         | 8.897       |
| Projeção do Exercício  | ---         | ---          | ---         | ---         |
| Sol. em 31.12.95 (R\$) | 13.272.236  | 2.972.508    | 2.849       | 8.897       |

**DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 1994 em R\$**

| RECURSOS                         | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ |
|----------------------------------|-------------|-------------|
| RECEITA OPERACIONAL              | 1.323.108   | 611.169     |
| RECEITA DE VEND. SERV.           | 36.397      | 69.207      |
| RECEITA DE SERVIÇOS              | 36.397      | 69.207      |
| RECEITA LÍQUIDA                  | 1.395.902   | 750.583     |
| Letras de Crédito                | 1.617.925   | 683.758     |
| RESULTADO BRUTO                  | (331.214)   | (141.336)   |
| Despesas Financeiras             | 43.771      | 11.071      |
| Despesas Administrativas         | 42.233      | 281         |
| Outras Rec. Operacionais         | 38.128      | 7           |
| DESP. GER. ADMINIST.             | 305.213     | 203.077     |
| Honorários do Diretor            | 30.681      | 18.287      |
| Impostos e Taxas                 | 14.373      | 23.731      |
| Depreciações e Amortiz.          | 32.595      | 18.867      |
| Despesas Administrativas         | 227.564     | 142.192     |
| Rec. de Variações Monet. e Camb. | 759         | 104.241     |
| Desp. de Var. Monet. e Camb.     | 75.776      | 205.994     |
| PRELUIDO OPERACIONAL             | (674.844)   | (456.949)   |
| Resultado do Exerc. Monet.       | (70.475)    | 101.442     |
| Rec. não Operacionais            | ---         | 29.461      |
| PRELUIDO DO EXERCÍCIO            | (695.319)   | (326.046)   |

**DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 1995 em R\$**

| RECURSOS                     | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ |
|------------------------------|-------------|-------------|
| ORIGENS DE RECURSOS          | ---         | ---         |
| Luca/Prov. do Exercício      | (695.319)   | (326.046)   |
| Depr. e Amon. do Exerc.      | 135.457     | 78.737      |
| Res. do Cap. do Bolso        | 20.475      | (101.442)   |
| Aum. de Cap. a L. Prazo      | 17.828      | 19.438      |
| Res. de Investim.            | 2.726       | ---         |
| Ajustes de Exerc. Anter.     | 464.344     | 2.726       |
| TOTAL DAS ORIG. DE REC.      | (55.189)    | (329.313)   |
| APLICAÇÃO DE RECURSOS        | ---         | ---         |
| Aum. do Ativo Imobiliz.      | 112.115     | 94          |
| Aum. dos Investim.           | ---         | 684         |
| Aum. do At. Real. a L. Prazo | 11.018      | ---         |
| TOTAL DAS AP. DE REC.        | 123.133     | 778         |
| AUM. OU RED. DO CAP. CIRC.   | (178.302)   | (330.091)   |

**DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO**

| ATIVO CIRCULANTE         | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ |
|--------------------------|-------------|-------------|
| Início do Exercício      | 58.644      | 8.947       |
| Final do Exercício       | 153.858     | 58.644      |
| Aum. no Ativo Circulante | 95.214      | 49.697      |

**DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 1994 em R\$**

| RECURSOS         | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ |
|------------------|-------------|-------------|
| RECURSOS DE 1994 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 1995 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 1996 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 1997 | ---         | ---         |

**DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 1995 em R\$**

| RECURSOS         | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ |
|------------------|-------------|-------------|
| RECURSOS DE 1995 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 1996 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 1997 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 1998 | ---         | ---         |

**DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 1996 em R\$**

| RECURSOS         | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ |
|------------------|-------------|-------------|
| RECURSOS DE 1996 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 1997 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 1998 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 1999 | ---         | ---         |

**DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 1997 em R\$**

| RECURSOS         | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ |
|------------------|-------------|-------------|
| RECURSOS DE 1997 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 1998 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 1999 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 2000 | ---         | ---         |

**DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 1998 em R\$**

| RECURSOS         | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ |
|------------------|-------------|-------------|
| RECURSOS DE 1998 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 1999 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 2000 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 2001 | ---         | ---         |

**DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 1999 em R\$**

| RECURSOS         | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ |
|------------------|-------------|-------------|
| RECURSOS DE 1999 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 2000 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 2001 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 2002 | ---         | ---         |

**DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 2000 em R\$**

| RECURSOS         | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ |
|------------------|-------------|-------------|
| RECURSOS DE 2000 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 2001 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 2002 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 2003 | ---         | ---         |

**DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 2001 em R\$**

| RECURSOS         | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ |
|------------------|-------------|-------------|
| RECURSOS DE 2001 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 2002 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 2003 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 2004 | ---         | ---         |

**DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 2002 em R\$**

| RECURSOS         | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ |
|------------------|-------------|-------------|
| RECURSOS DE 2002 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 2003 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 2004 | ---         | ---         |
| RECURSOS DE 2005 | ---         | ---         |

**DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 2003 em R\$**

| RECURSOS         | 1995 em R\$ | 1994 em R\$ |
|------------------|-------------|-------------|
| RECURSOS DE 2003 | ---         | ---         |



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARÁ**  
 Edital de Convocação (Resumo)- Ficam convocadas as empresas associadas, para as eleições de Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos suplentes, relativo ao biênio 97/99, que será realizada na sede social, sita à Trav. Quintino-Bocaiuva, nº 1588, nesta Capital, no próximo dia 14.04.97, no horário das 11,00 às 19,00 horas. Registro de chapa, no prazo de 10 dias, a contar desta data. A Secretaria do Sindicato, funcionará nesse período, no horário normal de expediente, onde se encontre o edital afixado e pessoa habilitada para prestar todos os esclarecimentos necessários ao interessado. Belém, 13 de março de 1997. Ass: Fernando Araújo do Nascimento-Presidente.

(Fat. nº 342, Reg. nº 342, Dia: 13/03/97)

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DE SERVIDORES DO IDESP-LIDA-UNIDESP**  
**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo de Servidores do IDESP-LIDA - UNIDESP, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os 129 (cento e vinte e nove) cooperados da UNIDESP, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede administrativa, situada na Av. Nazaré, 871, bairro de Nazaré, nesta cidade, no dia 24 de março de 1997, às 7:30 hs, em primeira convocação, 8:30 hs em segunda e às 9:30 hs, em terceira e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) prestação de contas do exercício de 1996, compreendendo o relatório do Conselho de Administração, o balanço, o demonstrativo das sobras ou perdas e o parecer do Conselho Fiscal; b) destinação das sobras ou rateio das perdas; e c) eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de abril de 1997 a março de 2001 e dos membros do Conselho Fiscal para o período de abril de 1997 a março de 1998. Belém (PA), 12 de março de 1997.

**ROBERTO FORQUIMATO DA SILVA**  
 Diretor-Presidente

(Fat. nº 376, Reg. nº 376, Dia: 13/03/97)

**RIBEIRO, CORDEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A "RICOSA" CGC(MF) Nº 04.905.212/0001-79. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.** Convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 08.04.97 às 10h, em sua sede social. Site BR 316 Km 07 - Ananindeua (PA) a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": 1) Aprovação das contas da Diretoria; 2) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos; 3) Alteração estatutária e elevação do Capital Social; 4) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua (PA), 11 de março de 1997. LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO - Diretor-Presidente.

(Fat. nº 307, Reg. nº 307, Dias: 12, 13 e 14/03/97)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/96  
 MODALIDADE: Termo de Dispensa  
 Partes: IPASEP e o Hospital e Maternidade Santana-Igarapé Miri  
 OBJETO: Alterar a Cláusula Vigésima Quinta do Contrato Original, prorrogação do prazo de vigência e incluir a dotação Orçamentária/97.  
 As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data de Assinatura 03.03.97  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

P/Contratada CP97/0040175-2

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/96  
 MODALIDADE: Termo de Dispensa  
 Partes: IPASEP e o Hospital e Maternidade Santana-Igarapé Miri  
 OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, prorrogação do prazo de vigência e incluir a dotação Orçamentária/97.  
 As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data de Assinatura 03.03.97  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

P/Contratada CP97/0040167-7

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/96  
 MODALIDADE: Concurso Público nº 004/95  
 Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO MONATO CALDAS-CAMETÁ-PA.  
 OBJETO: Alterar a Cláusula 17ª do Contrato Original Incluir Dotação Orçamentária/97.  
 As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data de Assinatura 03.03.97  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

P/Contratada CP97/0040163-5

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/96  
 MODALIDADE: Concurso Público nº 004/95  
 Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO MONATO CALDAS-CAMETÁ-PA.  
 OBJETO: Alterar a Cláusula 17ª do Contrato Original Incluir Dotação Orçamentária/97.  
 As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data de Assinatura 03.03.97  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

P/Contratada CP97/0040176-6

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/96  
 MODALIDADE: Concurso Público nº 004/95  
 Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO MEDES LIMA-ABRABETUBA-PA.  
 OBJETO: Alterar a Cláusula 17ª do Contrato Original Incluir Dotação Orçamentária/97.  
 As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data de Assinatura 03.03.97  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

P/Contratada CP97/0040205-2

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/96  
 MODALIDADE: Concurso Público nº 004/95  
 Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO LOPES CAMARGO-CAMARGO & LOPES LTDA- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.  
 OBJETO: Alterar a Cláusula 17ª do Contrato Original Incluir Dotação Orçamentária/97.  
 As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data de Assinatura 03.03.97  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

P/Contratada CP97/0040207-0

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/96  
 MODALIDADE: Concurso Público nº 004/95  
 Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO LOPES CAMARGO-CAMARGO & LOPES LTDA- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.  
 OBJETO: Alterar a Cláusula 17ª do Contrato Original Incluir Dotação Orçamentária/97.  
 As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data de Assinatura 03.03.97  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

P/Contratada CP97/0040207-0

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/96  
 MODALIDADE: Concurso Público nº 002/95  
 Partes: IPASEP e o CENTRO MÉDICO MENINO JESUS - MARABÁ - PA.  
 OBJETO: Alterar a Cláusula 17ª do Contrato Original Incluir Dotação Orçamentária/97.  
 As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data de Assinatura 03.03.97  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

P/Contratada CP97/0040159-1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/87  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 056/96  
 Partes: IPASEP e a Firma TN-TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: Instalação de LAGE EXTERNA DO 4º andar.  
 VALOR: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).  
 As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direito.

Data: 03.03.97  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

P/Contratada CP97/0040151-0

(Fat. nº 377, Reg. nº 377, Dia: 13/03/97)

**RESUMO DE PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 202 de 10.03.97, CONCEDER**, ao servidor JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3156613-015, lotado no Departamento de Administração, 02(DOIS) Anos de Licença Sem Vencimento, no período de 02.01.97 a 02.01.99, devendo retornar ao serviço no dia 03.01.99, de acordo com o Art. 93 da Lei nº 5.810/94(R.J.U.). A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.01.97.

CP97/0040122-6

**PORTARIA Nº 205 de 10.03.97, CONCEDER**, ao servidor LUIZ TORREÃO M. DA COSTA NETO, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico Matrícula nº 2010143-010, lotado no Departamento de Administração, 30(TRINTA) Anos de Licença Especial, referente ao 1º Triênio no período de 06.03 a 04.04.97, devendo retornar ao serviço no dia 06.04.97. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.03.97.

CP97/0040131-9

**PORTARIA Nº 210 de 11.03.97, CONCEDER**, a Servidora TEAGUENILDES MARIA RAMOS PENA DA FONSECA, ocupante do Cargo de Oficial de Administração, lotado no Departamento de Previdência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada na Cidade de Aracaju para participar de Trabalho junto ao Instituto de Previdência de Sergipe, nos dias 10 e 11.03.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.03.97.

CP97/0040191-0

**PORTARIA Nº 214 de 11.03.97, CONCEDER**, aos servidores MARILDA COSTA ARAÚJO, Agente Regional de Conceição do Araguaia, código DAS-01.2, Matrícula nº 5706637-012, lotada na Coordenadoria Regional, PEDRO BATISTA NETO, Agente Regional de Marabá, código DAS-01.1, Matrícula nº 7031440-020, lotado na Coordenadoria Regional, FRANCISCO TELHEIRA DOS SANTOS, Representante Municipal de Parnaíba, Código DAS-01.1, Matrícula nº 5715938-015, lotado na Coordenadoria Regional e ESLE FERREIRA DE OLIVEIRA SIDORAK, Representante Municipal de Xinguba, Código DAS-01.1, Matrícula nº 5707811-020, lotado na Coordenadoria Regional, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Redenção, no período de 17 a 19.03.97, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 17.03.97.

CP97/0040231-2

**PORTARIA Nº 216 de 12.03.97, EXONERAR**, a servidora ROSSANA CLAUDIA FERREIRA DE ANDRADE, Matrícula nº 5745900-019, lotada na Assessoria de Cooperação e Acompanhamento, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.03.97.

CP97/0040237-9

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/96  
 MODALIDADE: Concurso Público nº 004/95  
 Partes: IPASEP e o PRÓ-ANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-MARABÁ-PA.  
 OBJETO: Alterar a Cláusula 17ª do Contrato Original Incluir Dotação Orçamentária/97.  
 As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data de Assinatura 03.03.97  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

P/Contratada CP97/0040150-2

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/96  
 MODALIDADE: Concurso Público nº 004/95  
 Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO C.B. LIMA E CIA LTDA-CAMETÁ-PA.  
 OBJETO: Alterar a Cláusula 17ª do Contrato Original Incluir Dotação Orçamentária/97.  
 As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data de Assinatura 03.03.97  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

P/Contratada CP97/0040141-3

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/96  
 MODALIDADE: Concurso Público nº 004/95  
 Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO C.B. LIMA E CIA LTDA-CAMETÁ-PA.  
 OBJETO: Alterar a Cláusula 17ª do Contrato Original Incluir Dotação Orçamentária/97.  
 As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data de Assinatura 03.03.97  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

P/Contratada CP97/0040142-1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/96  
 MODALIDADE: Concurso Público nº 004/95  
 Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO LOPES CAMARGO-CAMARGO & LOPES LTDA- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.  
 OBJETO: Alterar a Cláusula 17ª do Contrato Original Incluir Dotação Orçamentária/97.  
 As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data de Assinatura 03.03.97  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

P/Contratada CP97/0040199-5

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/96  
 MODALIDADE: Concurso Público nº 004/95  
 Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO LOPES CAMARGO-CAMARGO & LOPES LTDA- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.  
 OBJETO: Alterar a Cláusula 17ª do Contrato Original Incluir Dotação Orçamentária/97.  
 As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data de Assinatura 03.03.97  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

P/Contratada CP97/0040207-0

(Fat. nº 378, Reg. nº 378, Dia: 13/03/97)

**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ**

CGC nº 04974713/0001-07

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/97**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação e manutenção das estações rodoviárias de Belém e Castanhal.**  
**ABERTURA: Sala de reuniões da Administração do Terminal Rodoviário de Belém, 2º andar, sito à Praça do Operário, s/nº**  
**DATA / HORA: 27.03.97 às 10:00 horas**  
**EDITAL: O Edital encontra-se à disposição no Protocolo do Terminal Rodoviário de Belém, Praça do Operário, s/nº, 2º andar, no horário de 08:00 às 14:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 5,00 (cinco reais).**

**A COMISSÃO**

RESUMO DE PORTARIAS CP97/0040160-0

**Portaria nº 010-A, de 03.01.97: Concede** suprimento de fundos ao servidor ZADIMAR DE PAULA MARQUES, mat. nº 3280004-015, encarregado do Terminal Rodoviário de Belém, para atender despesas de pronto pagamento deste Terminal, obedecendo a seguinte dotação orçamentária: Consumo de Material: R\$ 240,00; Serviços de Terceiros (Pessoa Física): R\$ 60,00, devendo o servidor prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de concessão.

**Portaria nº 011-A, de 03.01.97: Concede** suprimento de fundos a servidora LOURDES GABY BOGÉA, mat. nº 5486389-016, encarregada da Estação Rodoviária de Marabá, para atender despesas de pronto pagamento daquela estação, obedecendo a seguinte dotação orçamentária: Consumo de Material: R\$ 150,00; Serviços de Terceiros (Pessoa Física): R\$ 150,00, devendo o servidor prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de concessão.

**Portaria nº 012-A, de 03.01.97: Concede** suprimento de fundos a servidora MARIA GORETT DE SOUZA BRAGA, mat. nº 3281680-014, encarregada da Estação Rodoviária de Altamira, para atender despesas de pronto pagamento daquela estação, obedecendo a seguinte dotação orçamentária: Consumo de Material: R\$ 200,00; Serviços de Terceiros (Pessoa Física): R\$ 300,00, devendo o servidor prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de concessão.

CP97/0040143-0

**Portaria nº 013-A, de 03.01.97: Concede** suprimento de fundos ao servidor EDSON ALVES RIBEIRO, mat. nº 3280853-013, encarregado da Estação Rodoviária de Bragança, para atender despesas de pronto pagamento daquela estação, obedecendo a seguinte dotação orçamentária: Serviços de Terceiros (Pessoa Física): R\$ 112,00, devendo o servidor prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de concessão.

CP97/0040113-2

**Portaria nº 045, de 17.02.97: Concede** suprimento de fundos ao servidor HELDER GONÇALVES MARIALVA, mat. nº 0111139-015, engenheiro civil lotado no departamento Técnico do Terminal Rodoviário de Belém, para atender despesas de pronto pagamento deste Terminal, obedecendo a seguinte dotação orçamentária: Consumo de Material: R\$ 100,00; Serviços de Terceiros (Pessoa Física): R\$ 2.700,00; Passagem e Despesas por Locomoção: R\$ 50,00, devendo o servidor prestar contas no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da data de concessão.

CP97/0040114-0

**Portaria nº 69, de 03.03.97: Determina** o deslocamento do servidor MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO SERRÃO, mat. 3281272-010, Chefe da Seção de Recursos Humanos desta Fundação, no período de 04 a 10.03.97, até as estações rodoviárias de Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim e Vigia, concedendo ao mesmo as diárias correspondentes de acordo com a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539/94.

CP97/0040115-4

**Portaria nº 070, de 03.03.97: Determina** o deslocamento da servidora ANA MARIA LOBATO, mat. 5592275-010, lotada na Seção de Finanças desta Fundação, no período de 04 a 10.03.97, até as estações rodoviárias de Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim e Vigia, concedendo a mesma as diárias correspondentes de acordo com a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539/94.

CP97/0040117-0

**Portaria nº 071, de 03.03.97: Designa** os servidores JORGE TADEU BRITO DE OLIVEIRA, mat. 3279868-017, VALTER LEITE VITAL, mat. 3279995-016 e ALDENOR COELHO DA SILVA, mat. 3279979-012 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes da denúncia anexa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação.

CP97/0040139-1

(Fat. nº 364, Reg. nº 364, Dia: 13/03/97)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Órgão: Universidade do Estado do Pará**  
**Modalidade: CARTA-CONVITE Nº 006/97-UEPA**  
**Abertura: 21.03.97**  
**Objeto da Licitação: Equipamento e material Permanente (IN-FORMÁTICA)**

**Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na área de Repografia da UEPA, a Rua do UNA, 156-Telêgrafo, no horário de 08:00 às 13:30 horas. Os interessados deverão estar credenciados pelas empresas que representam, munidos com seus respectivos carimbos.**

Belém, 12 de março de 1997

CP97/0040140-5

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**ERRATA do EXTRATO DE CONVÊNIO, publicado no D.O.E Nº 28.418 de 10.03.97**

**Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA e a SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP**  
**Onde se lê: "... R\$ 900,00"**  
**Leia-se: "... R\$ 900.000,00"**

CP97/0040192-3

**CONCESSÃO DE PASSAGEM**  
**Portaria Nº 0185/97 de 04.03.97**  
**CONCEDER ao servidor ANTÔNIO DE PÁDUA SERRA DA SILVEIRA, lotado no C. de Enfermagem, no cargo de Prof. Aux. IV-40h, mat. Nº-0524042-031, CTC-10234616253, Bco/Ag. C/C**



NE-037/0025-02086551, uma passagem aérea no trecho Belém/Atumira/Belém, para atuar no Sist. Mod. de Ens. Superior.  
 Portaria Nº 0202/97 de 06.03.97  
 CONCEDER a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, lotada no C. de Form. de Prof. p/o Prê-Esc. e 1ª a 4ª séries do Ens. Fundamental, no cargo de Prof. Aux. III-40h, mat. Nº-3194264-026, C/C-02734779862, Bco/Ag. C/C Nº-037/0014, uma passagem aérea no trecho Belém/Rio de Janeiro, para realizar defesa de dissertação do C. de Mestrado no dia 22.02.97.

(Fat. nº 363, Reg. nº 363, Dia: 13/03/97)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 19  
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 06/97  
 PARTES: COSANPA x SERV-SAN LTDA  
 OBJETO: Contratação de 04 motoristas para prestação de serviços na cidade de Santarém-Pa.  
 VALOR: R\$3.807,80  
 DATA: 05.03.97

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto  
 Diretor Presidente  
 Luiz Otávio Collyer Pontes  
 Diretor Adm. e Financeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 19  
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 04/96  
 PARTES: COSANPA x REGINALDO SILVA SANTANA  
 OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.  
 VIGÊNCIA: 02.02.97 a 02.02.98  
 DATA: 31.01.97

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto  
 Diretor Presidente  
 Luiz Otávio Collyer Pontes  
 Diretor Adm. e Financeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 20  
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 16/95  
 PARTES: COSANPA x AMAZON CARD'S LTDA  
 OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses a partir de 19.02.97  
 VIGÊNCIA: 19.02.97 a 19.02.98  
 DATA: 18.02.97

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto  
 Diretor Presidente  
 Luiz Otávio Collyer Pontes  
 Diretor Adm. e Financeiro

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 66/96  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pub. 05/96  
 PARTES: COSANPA x CONFAB TUBOS S/A  
 OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos destinados ao 7º e 8º Setores de Distribuição  
 VIGÊNCIA: 12.03.97 a 12.11.97  
 VALOR: R\$1.710.277,38  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF e Governo do Estado  
 FORO: Belém-Pa  
 DATA DE ASSINATURA: 04.03.97  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto  
 Diretor Presidente  
 Luiz Otávio Collyer Pontes  
 Diretor Adm. e Financeiro  
 Eduardo de Castro R. Junior  
 Diretor Técnico

Belém, 12 de março de 1997

(Fat. nº 374, Reg. nº 374, Dia: 13/03/97)

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO : FUNCAP

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 019/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM(01) VEÍCULO COM CAPA -

CIDADE PARA CINCO PESSOAS/MOVIDO A GASOLINA.

ABERTURA: 20/03/97 às 11:00 horas

Para retirada dos Convites os interessados deverão comparecer no endereço na Rodovia Augusto Montenegro km 09,S/Nº, munidos do carimbo da Firma e Cópia do Certificado de Registro da SEAD, CÓDIGO:102, no horário de 8:30 às 13:30 horas.

Belém, 11 de março de 1997

A COMISSÃO /FUNCAP

(Fat. nº 361, Reg. nº 361, Dia: 13/03/97)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DEARH

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE PESSOAL

Jan/97

| CARGOS                      | FREQ | SALÁRIO BASE | GRATIFICAÇÃO | OUTRAS VANTAGENS | TOTAL        |
|-----------------------------|------|--------------|--------------|------------------|--------------|
| Administrador               | 65   | 196.266,16   | 9.433,36     | 63.410,17        | 269.109,89   |
| Advogado                    | 14   | 61.233,43    | 667,38       | 14.663,33        | 86.564,14    |
| Analista de Sistemas        | 20   | 60.364,73    | 3.286,88     | 12.124,61        | 75.776,22    |
| Artífice de Serviço         | 36   | 33.892,63    | 197,22       | 11.976,46        | 46.066,31    |
| Assistente Administrativo   | 9    | 24.780,67    |              | 7.776,28         | 32.556,95    |
| Assistente Social           | 3    | 7.022,19     |              | 1.196,68         | 8.218,87     |
| Assistente Técnico          | 13   | 30.632,49    | 691,64       | 22.177,70        | 53.501,83    |
| Atendente de Consumidor     | 129  | 106.662,99   | 798,88       | 30.778,68        | 137.220,60   |
| Auditor                     | 13   | 29.338,63    |              | 8.463,83         | 37.802,46    |
| Auxiliar de Administração   | 423  | 466.161,36   | 21.246,60    | 244.667,96       | 731.965,91   |
| Auxiliar de Enfermagem      | 3    | 2.602,77     |              | 1.190,60         | 3.793,37     |
| Aux. de Enf. do Trabalho    | 2    | 1.671,97     |              | 170,72           | 1.842,69     |
| Bibliotecário               | 1    | 1.986,90     |              | 696,07           | 2.682,97     |
| Contador                    | 30   | 100.206,71   | 3.616,66     | 32.148,69        | 135.972,06   |
| Despachante de Distribuição | 69   | 87.648,79    | 887,48       | 78.736,71        | 167.171,98   |
| Despachante de Transmissão  | 25   | 36.404,61    |              | 42.881,40        | 79.286,01    |
| Digitador                   | 38   | 22.040,13    | 394,44       | 10.366,96        | 32.801,53    |
| Economista                  | 36   | 122.029,93   | 6.540,89     | 28.094,10        | 156.664,92   |
| Eletricista                 | 474  | 609.760,23   | 8.841,79     | 1.336.709,17     | 1.955.311,19 |
| Eletricista-Motorista       | 218  | 236.270,62   | 3.313,21     | 389.140,99       | 628.724,82   |
| Eng. de Seg. do Trabalho    | 1    | 3.819,83     | 483,03       | 993,16           | 5.306,02     |
| Engenheiro                  | 196  | 664.938,01   | 35.886,80    | 519.372,22       | 1.219.771,87 |
| Guarda de Vigilância        | 12   | 10.396,68    |              | 3.836,64         | 14.233,32    |
| Inspetor de Vigilância      | 16   | 16.647,66    |              | 7.237,89         | 23.885,55    |
| Leturista Fiscal            | 48   | 20.926,19    | 394,43       | 4.867,76         | 26.178,40    |
| Mecânico de Veículo         | 8    | 9.419,66     | 98,61        | 2.062,63         | 11.580,90    |
| Mecânico Hidro              | 8    | 9.686,88     |              | 7.139,06         | 16.725,94    |
| Médico                      | 1    | 2.616,37     |              | 313,96           | 2.930,33     |
| Médico do Trabalho          | 6    | 11.137,63    |              | 1.646,16         | 12.783,79    |
| Motorista                   | 46   | 63.674,71    | 626,92       | 68.621,19        | 122.721,82   |
| Nutricionista               | 1    | 2.707,96     |              | 352,03           | 3.059,99     |
| Operador de Usina Diesel    | 264  | 214.689,29   | 2.399,41     | 276.322,39       | 493.411,09   |
| Op. Equip. Mov. de Carga    | 2    | 1.322,41     |              | 324,22           | 1.646,63     |
| Op. Máq. Duplicadora        | 6    | 4.348,73     |              | 2.061,62         | 6.410,35     |
| Operador de Computador      | 11   | 11.169,61    |              | 3.026,92         | 14.196,53    |
| Operador de Subestação      | 178  | 199.966,74   |              | 199.966,98       | 399.933,72   |
| Operador Hidro              | 19   | 22.837,86    | 691,66       | 20.499,11        | 43.928,42    |
| Professor                   | 4    | 2.644,46     |              | 2.074,47         | 4.718,92     |
| Programador                 | 17   | 28.366,61    | 493,03       | 11.979,88        | 40.839,20    |
| Psicólogo                   | 4    | 10.284,62    | 667,38       | 3.668,21         | 14.610,21    |
| Servente                    | 12   | 9.708,36     |              | 4.446,98         | 14.155,34    |
| Téc. em Comunic. Social     | 1    | 2.359,82     |              | 306,78           | 2.666,60     |
| Téc. em Contabilidade       | 24   | 34.168,82    |              | 12.640,04        | 46.808,86    |
| Téc. em Eletrotécnica       | 140  | 198.820,08   | 3.160,99     | 267.407,48       | 469.388,55   |
| Téc. em Seg. do Trabalho    | 12   | 16.494,00    | 394,43       | 6.050,93         | 21.939,36    |
| Téc. em Telecomunicações    | 16   | 21.469,31    |              | 54.218,60        | 75.687,91    |
| Técnico de Enfermagem       | 1    | 1.186,96     |              | 208,28           | 1.395,24     |
| Téc. em Edificações         | 9    | 12.791,90    |              | 2.536,48         | 15.328,38    |
| Téc. em Eletrônica          | 18   | 24.823,08    |              | 10.396,06        | 35.219,14    |
| Téc. em Mecânica            | 7    | 9.680,77     | 98,61        | 4.589,06         | 14.768,44    |
| Técnico Operacional         | 213  | 299.299,26   | 3.247,46     | 230.676,26       | 533.222,97   |

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DEARH

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE PESSOAL

fev/97

| CARGOS                      | FREQ | SALÁRIO BASE | GRATIFICAÇÃO | OUTRAS VANTAGENS | TOTAL        |
|-----------------------------|------|--------------|--------------|------------------|--------------|
| Administrador               | 65   | 196.266,16   | 9.433,36     | 63.626,61        | 269.326,03   |
| Advogado                    | 14   | 61.233,43    | 667,38       | 14.396,44        | 86.297,25    |
| Analista de Sistemas        | 20   | 60.364,73    | 3.286,88     | 13.194,78        | 76.766,39    |
| Artífice de Serviço         | 36   | 33.892,63    | 197,22       | 16.576,33        | 49.866,08    |
| Assistente Administrativo   | 9    | 24.780,67    |              | 5.902,07         | 30.682,74    |
| Assistente Social           | 3    | 7.022,19     |              | 2.699,45         | 9.721,64     |
| Assistente Técnico          | 13   | 30.632,49    | 691,64       | 22.746,38        | 53.869,61    |
| Atendente de Consumidor     | 129  | 106.662,99   | 857,88       | 34.260,16        | 140.761,02   |
| Auditor                     | 13   | 29.338,63    |              | 7.770,81         | 37.109,44    |
| Auxiliar de Administração   | 423  | 466.161,36   | 20.636,14    | 212.366,49       | 699.163,99   |
| Auxiliar de Enfermagem      | 3    | 2.602,77     |              | 851,46           | 3.454,23     |
| Aux. de Enf. do Trabalho    | 2    | 1.671,97     |              | 707,27           | 2.479,24     |
| Bibliotecário               | 1    | 1.986,90     |              | 696,07           | 2.682,97     |
| Contador                    | 30   | 100.206,71   | 4.106,66     | 30.107,03        | 134.420,40   |
| Despachante de Distribuição | 69   | 87.648,79    | 887,48       | 79.440,69        | 167.876,96   |
| Despachante de Transmissão  | 25   | 36.404,61    |              | 39.721,10        | 76.125,71    |
| Digitador                   | 38   | 22.040,13    | 433,89       | 10.181,12        | 32.655,13    |
| Economista                  | 36   | 122.029,93   | 6.540,89     | 30.780,78        | 159.351,60   |
| Eletricista                 | 473  | 609.761,68   | 8.841,79     | 1.233.216,78     | 1.750.819,25 |
| Eletricista-Motorista       | 217  | 236.237,02   | 3.362,66     | 361.486,92       | 600.076,60   |
| Eng. de Seg. do Trabalho    | 1    | 3.819,83     | 483,03       | 993,16           | 5.306,02     |
| Engenheiro                  | 196  | 664.938,01   | 35.886,80    | 464.865,00       | 1.165.389,81 |
| Guarda de Vigilância        | 12   | 10.396,68    |              | 4.886,47         | 15.283,15    |
| Inspetor de Vigilância      | 16   | 16.647,66    |              | 6.997,59         | 23.645,25    |
| Leturista Fiscal            | 48   | 20.926,19    | 394,43       | 6.410,06         | 27.720,68    |
| Mecânico de Veículo         | 8    | 9.419,66     | 98,61        | 2.636,61         | 12.054,87    |
| Mecânico Hidro              | 8    | 9.686,88     |              | 6.822,34         | 16.489,22    |
| Médico                      | 1    | 2.616,37     |              | 313,96           | 2.930,33     |
| Médico do Trabalho          | 6    | 11.137,63    |              | 1.632,36         | 12.769,99    |
| Motorista                   | 46   | 63.674,71    | 626,92       | 68.621,19        | 122.721,82   |
| Nutricionista               | 1    | 2.707,96     |              | 352,03           | 3.059,99     |
| Operador de Usina Diesel    | 263  | 213.676,76   | 2.399,41     | 267.349,82       | 483.426,09   |
| Op. Equip. Mov. de Carga    | 2    | 1.322,41     |              | 324,22           | 1.646,63     |
| Op. Máq. Duplicadora        | 6    | 4.348,73     |              | 2.061,62         | 6.410,35     |
| Operador de Computador      | 11   | 11.169,61    |              | 3.026,92         | 14.196,53    |
| Operador de Subestação      | 178  | 199.966,74   |              | 199.966,98       | 399.933,72   |
| Operador Hidro              | 19   | 22.837,86    | 691,66       | 20.499,11        | 43.928,42    |
| Professor                   | 4    | 2.644,46     |              | 2.074,47         | 4.718,92     |
| Programador                 | 17   | 28.366,61    | 493,03       | 11.979,88        | 40.839,20    |
| Psicólogo                   | 4    | 10.284,62    | 667,38       | 3.668,21         | 14.610,21    |
| Servente                    | 12   | 9.708,36     |              | 4.446,98         | 14.155,34    |
| Téc. em Comunic. Social     | 1    | 2.359,82     |              | 306,78           | 2.666,60     |
| Téc. em Contabilidade       | 24   | 34.168,82    |              | 12.640,04        | 46.808,86    |
| Téc. em Eletrotécnica       | 140  | 198.820,08   | 3.160,99     | 267.407,48       | 469.388,55   |
| Téc. em Seg. do Trabalho    | 12   | 16.494,00    | 394,43       | 6.050,93         | 21.939,36    |
| Téc. em Telecomunicações    | 16   | 21.469,31    |              | 54.218,60        | 75.687,91    |
| Técnico de Enfermagem       | 1    | 1.186,96     |              | 208,28           | 1.395,24     |
| Téc. em Edificações         | 9    | 12.791,90    |              | 2.536,48         | 15.328,38    |
| Téc. em Eletrônica          | 18   | 24.823,08    |              | 10.396,06        | 35.219,14    |
| Téc. em Mecânica            | 7    | 9.680,77     | 98,61        | 4.589,06         | 14.768,44    |
| Técnico Operacional         | 213  | 299.299,26   | 3.247,46     | 230.676,26       | 533.222,97   |

|                    |      |              |            |              |              |
|--------------------|------|--------------|------------|--------------|--------------|
| Telefonista        | 8    | 4.330,88     |            | 1.628,60     | 6.859,48     |
| Fornelero Mecânico | 2    | 2.260,97     | 98,61      | 830,77       | 3.190,35     |
| TOTAL              | 2910 | 4.064.984,84 | 108.937,32 | 4.182.060,13 | 8.361.982,29 |

(Fat. nº 368, Reg. nº 368, Dia: 13/03/97)

AVISO DE ADIAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que por Conveniência Administrativa fica adiada a abertura da TP-DESIM-013/97 "SINE - DIE".

Belém, 13 de março de 1997

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 369, Reg. nº 369, Dia: 13/03/97)

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Auditório da Empresa (Escritório Central), sito à Av. Magalhães Barata, 209, nesta Cidade, através de Comissão designada, a seguinte Licitação:

CO-DITEC-004/97 - Seleção de Empresa para Fornecimento de 13 (treze) Unidades Geradoras de Diesel, reconcondicionadas e modernizadas, completas, do tipo abrigada ou cabinada, potência na faixa de 1700 a 2000 KW, rotação 720 a 1200 RPM. Abertura: 28/04/97 às 9 h.

O referido Edital encontra-se à disposição no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro Km-8,5, nesta Cidade, no horário de 8 às 12 h. e de 14 às 17 horas.

Belém, 13 de março de 1997

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DETOC-132/96 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de corte e religação em Unidades Consumidoras do grupo B, da área de concessão do Departamento Regional de Tocantins-Maraújo, núcleo Abaetetuba, abrangendo as cidades de: Abaetetuba, Cabanos, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Mocajuba, Baão e o Núcleo Tucuruí, abrangendo as cidades de: Tucuruí, Novo Repartimento, Breu Branco, Goianesia, Tailandia e Cameta, recomendou a Adjucação à Firma SONDOTEC - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Belém, 13 de março de 1997

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 370, Reg. nº 370, Dia: 13/03/97)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 034/97  
 Mod. de Licitação: TP-DESUP-129/96  
 Partes: CELPA X MASTER UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Objeto: Aquisição de EPI's.  
 Vigência: Início: 07/03/97  
 Término: 06/04/97

Valor: R\$-1.336,00  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-540  
 Foro: Belém  
 Data de assinatura: 07/03/97  
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 13 de março de 1997  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 036/97  
 Mod. de Licitação: TP-DESUP-129/96  
 Partes: CELPA X H.C.A. SCALÉRCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Objeto: Aquisição de EPI's.  
 Vigência: Início: 03/03/97  
 Término: 02/04/97

Valor: R\$-349,00  
 Dotação Orçamentária: Recurso





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0321

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.421

BELEM - QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1997

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 027/97  
 Mod. de Licitação: TP-DESUP-155/96  
 Partes: CELPA X ENGTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública.  
 Vigência: Início: 04/03/97  
 Término: 03/04/97  
 Valor: R\$-10.336,80  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-053  
 Foro: Belém  
 Data de assinatura: 04/03/97  
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 13 de março de 1997  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 012/97  
 Mod. de Licitação: TP-DESUP-151/96  
 Partes: CELPA X ENAL - EMPRESA NACIONAL DE ABASTECIMENTO LTDA  
 Objeto: Aquisição de Sapato Social.  
 Vigência: Início: 03/03/97  
 Término: 31/07/97  
 Valor: R\$-2.768,04  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-540  
 Foro: Belém  
 Data de assinatura: 03/03/97  
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 13 de março de 1997  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 037/97  
 Mod. de Licitação: TP-DESUP-129/96  
 Partes: CELPA X BRASSTEX COMERCIAL LTDA.  
 Objeto: Aquisição de EPI's.  
 Vigência: Início: 10/03/97  
 Término: 09/04/97  
 Valor: R\$-5.208,00  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-540  
 Foro: Belém  
 Data de assinatura: 10/03/97  
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 13 de março de 1997  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 025/97  
 Mod. de Licitação: TP-DESUP-129/96  
 Partes: CELPA X AMPLA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
 Objeto: Aquisição de EPI's.  
 Vigência: Início: 10/03/97  
 Término: 09/04/97  
 Valor: R\$-12.760,00  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-540  
 Foro: Belém  
 Data de assinatura: 10/03/97  
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 13 de março de 1997  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 372, Reg. nº 372, Dia: 13/03/97)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, resolve ratificar a Decisão da Diretoria Técnica - DITEC, que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para aquisição de Filtros Originais de Motores Cummins referente aos pedidos de compra nºs 023970063, 028970199, 027970003 e 025970025.

(Fat. nº 380, Reg. nº 380, Dia: 13/03/97)

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

### Superintendência do Sistema Penal

#### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO ADM. Nº 014/97  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL E MARCELO LIMA COSTA

OBJETO: Distratar a pedido a partir de 05.03.97 o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos celebrado em 01.07.96  
 ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELER SARRÁ pela SUSIPE E MARCELO LIMA COSTA

#### AVISO

A Comissão de Licitação da SUSIPE informa aos interessados que a abertura do Convite nº 013/97-SUSIPE, destinada a adquirir PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, fica transferida para o dia 18 de março do ano em curso, às 10:00 horas, na Sala do Almoxarifado da SUSIPE, na Av. Nazaré nº 217, nesta cidade.

Belém (PA), 13 de março de 1997.

Comissão de Licitação da SUSIPE

(Fat. nº 356, Reg. nº 356, Dia: 13/03/97)

### SINFPA-Pa - Sindicato dos Servidores Civis nas Forças Armadas no Estado do Pará. C.G.C. nº 00.649.249/001-22 - Fundado em 09-03-95.

Ofício nº 010/SINFPA/97. Belém, 08 de março de 1997.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Sindicato dos Servidores Civis nas Forças Armadas no Estado do Pará - SINFPA/Pa. Eleição da nova diretoria (trienio/97/2000). 1º Item - A Comissão Eleitoral do Sinfpa/Pa, de conformidade com a Assembléia Geral Extraordinária de 06/03/97. 2º Item - Estabelecer como limite máximo o dia 14/03/97, às 18:00, para inscrição de chapas na sede do Sinfpa/Pa, à Rodovia Augusto Montenegro nº 19 - Marambaia. 3º Item - As normas estão contidas no regimento eleitoral aprovado na Assembléia do dia 06/03/97. 04 Item - A eleição será realizada nos dias 19 e 20 com a posse no dia 21. A Comissão Eleitoral.

RAIMUNDO PATRÍCIO DA SILVA  
 MOISÉS ANSELMO DE QUADROS  
 ELIZABETE PAES SOARES

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO (Tomada de Preços nº 001/97)

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 024/96-GAB/HEMOPA, de 21.03.96, responsável pela Tomada de Preços nº 001/97, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (kit's para testes individuais, ponteiros, cubetas etc.) leva ao conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o resultado do julgamento do certame, nos seguintes termos:

A empresa MB COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA vencedora pelo critério de menor preço, totalizando o valor de R\$ 58.356,00 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais) para o fornecimento do objeto sob licitação, cujo resultado encontra-se devidamente homologado pela presidência da Instituição em decorrência da renúncia na interposição de eventuais recursos administrativos da decisão da comissão que indicou, sem divergência de votos, a empresa vencedora supra mencionada. Os autos do processo administrativo nº 0024/97, onde constam os termos do mencionado julgamento encontram-se à disposição dos interessados perante o CPL/HEMOPA.

Belém, 12 de março de 1997.  
 Hélder Luis Silva Pantoja  
 Presidente do CPL/HEMOPA

(Fat. nº 346, Reg. nº 346, Dia: 13/03/97)

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório: Convite nº 001/97  
 Nº da Nota de Empenho: 97NE00216  
 Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA e Master Uniformes Indústria e Comércio Ltda.  
 Valor: R\$ 4.860,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)  
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Camisetas em Malha de Algodão)  
 Dotação Orçamentária: 624064.62201.1300700214064.060001022.349030

(Fat. nº 344, Reg. nº 344, Dia: 13/03/97)

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

#### CARTA-CONVITE Nº 005/97 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE E LIMPEZA DA PSICUPE.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Marcar para o dia 18 de março de 1997 a segunda fase (ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS) do certame licitatório referente a Carta Convite supra citada, observando-se as cautelas legais.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORÇÃO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/97 - AQUISIÇÃO DE GERMICIDAS  
 CRITÉRIO: MENOR PREÇO

FIRMAS VENCEDORAS:  
 LABORATORIOS HALEX ISTAR LTDA 01,02 e 03  
 COMERCIO E REPPRES. PRADO LTDA 04  
 CIRURGICA NORTE COM. E REP. LTDA 06

OBSERVAÇÕES: O Item 05 foi desclassificado da firma UNIAO COMERCIAL LTDA, tendo em vista que a mesma não anexou aos presentes autos publicação em D.O.U. nem CMS, sendo então desclassificada. Portanto, sendo vencedora do Item a firma HALEX ISTAR LTDA, que atendeu as exigências do Edital em conformidade com o parecer desta Comissão e CCH da FSCPA.  
 O Item 07 - apesar de todas as firmas que cotaram este Item não atenderem a especificação do Edital, o mesmo foi adjudicado a firma Laboratorios HALEX ISTAR LTDA, por ser a de menor preço e por ser a padronização deste Hospital segundo o parecer da CCH desta Fundação.  
 Considere-se com esta publicação, o resultado da Adjudicação.  
 Belém, 12 de março de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP97/0041015-1

(Fat. nº 349, Reg. nº 349, Dia: 13/03/97)

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 12 de Março de 1997 a 12 de Março de 1997.  
 Documentos D E F E R I D O S:\*\*\* Firma Individual:Registro \*\*\*:97/00511  
 15 LUIZ C MOURA COMERCIO,97/0054149 R CASTANHEIRA O SILVA,97/0054157 H  
 M L ALCANTARA,97/0054173 MAGIB M MATNI,97/0054297 E B DO NASCIMENTO,97  
 /0061544 A C GOUVEA GUEDES,97/0075430 R DA SILVA MESQUITA,97/007897 JO  
 SE N B CRUZ,97/0079079 A N MARTINS BOTELHO,97/0079095 H A S HAICK COM E  
 REPRESENTACOES,97/0080883 P BATISTA VIEIRA,97/0081367 L S DE OLIVEIRA  
 FARMACIA,97/0083033 A C C SALGADO,97/0083289 OSVALDO G FILHO,97/0083300  
 Z A MOURA COELHO,97/0083351 LUCIMAR DE FATIMA GONCALVES,97/0083416 CAR  
 LOS BORGES LEAL,97/0083440 M BRAGA BARATA,97/0083564 JOELSON ROCHA DE S  
 OUZA,97/0083904 APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA,97/0084072 ANDERSON MARCOS  
 DO MAR OLIVEIRA,97/0084250 H A VILARINHO BARROS,97/0086679 M R C JAIME,  
 97/0087080 J A M DE CASTRO,97/0087110 WILMA DUARTE PINTO,97/0087248 A C  
 T PINHO,97/0087398 J A MOTA,97/0087578 MARIA BERNARDES SOARES:\*\*\* Firm  
 a Individual:Anotacoes \*\*\*:97/0061870 SAYURI KAWAGUCHI ME,97/0076649 E  
 A MILHOMEN ME,97/0076657 VALDINO PEREIRA CAMARGO ME,97/0082207 HARCELO  
 CARVALHO DE OLIVEIRA ME,97/0082886 L A SOSA ME,97/0082940 FLORIANO ALVE  
 S ARANHA ME,97/0083530 JOSEFINA C DE SOUZA ME,97/0084030 W MILHOMENS SI  
 LVA,97/0084196 LUZNILDO LEAO DA SILVA,97/0084277 J L VANDERLEI ARAUJO  
 ME,97/0086628 R P SA ME,97/0086814 IBERE GOMES MIRANDA ME,97/0086983 C  
 L ALVES ME,97/0086911 E S SANTANA ME,97/0087063 V LOPES FAUSTO ME,97/00  
 87071 M N RODRIGUES COMERCIO ME:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA:Contrato  
 \*\*\*:97/0054122 ALVORADA MOTO SPORT LTDA,97/0054254 LUBRIMAR LUBRIFICANT  
 ES MARABA LTDA,97/0068140 M M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA,97/0071027  
 K K MODAS LTDA,97/0074735 SIAD AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA,97/0075952  
 MOTTA & MEDRADO LTDA,97/0076401 TRANSTABALL COMERCIO E SERVICOS LTDA,9  
 7/0080069 MINAS AUTO MECANICA LTDA,97/0080115 PERFIL CONSULTORIA E PESO  
 UISA LTDA,97/0080646 AMAZONPASS COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,  
 97/0083580 KLEBER REPRESENTACOES LTDA,97/0083610 V G COSTA & CIA LTDA,9  
 7/0083742 J H DA SILVA CARDOSO & CIA LTDA,97/0083785 SIGHETE COMERCIO L  
 TDA,97/0084056 EXITO ESTRUTURA E MECANICA GERAL LTDA,97/0084218 LAB DIA  
 GNOSTICO LTDA,97/0087217 HARAJO SIGNOS LTDA:\*\*\* Sociedade Limitada - LT  
 DA:Alteracoes \*\*\*:97/0044771 MARTINS GOMES & MONTE LTDA,97/0050046 HANG  
 ANES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA,97/0053940 SOLDBASE ENG  
 ENHARIA LTDA,97/0061830 MUNIQUE VEICULOS IMPORTADOS LTDA,97/0069588 OIS  
 TRIBUIDORA DE PRODUTOS GEMA LTDA,97/0071469 CALCADOS VESTE PE LTDA,97/0  
 073862 POISER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME,97/0075910 AGRO INDUSTRIAL IT  
 A LTDA,97/0075928 AGRO INDUSTRIAL ITA LTDA,97/0076878 FERMASSA LTDA,97/0  
 077335 IMPACTO ENGENHARIA LTDA,97/0077980 ATLAS VEICULOS LTDA,97/007815  
 3 BERARDO & PAIVA LTDA,97/0078277 EBATA ESQUADRIAS E BARCOS TAPANA LTDA  
 ,97/0082479 ST GERHAIN MODA INTIMA LTDA ME,97/0082860 FAZENDA BELA AURO  
 RA LTDA,97/0083050 DISTRIBUIDORA ALCOBACA LTDA,97/0083521 NORTHWOOD EXP  
 ORTACAO E COMERCIO LTDA,97/0084013 LIVRARIA NACIONAL LTDA.\*\*\* Sociadad  
 e Limitada - LTDA:Documento de Filial \*\*\*:97/0069545 PANIFICACAO AMANDA L  
 TDA:\*\*\* Cooperativa:Constituicao \*\*\*:97/0064519 COOP HISTA DE TRAB E PR  
 EST DE SERV DE PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO ESTADO DO PARÁ:\*\*\* Cooperativ  
 a:Documentos de Cooperativa \*\*\*:97/0080492 COOP HISTA DE MARTINHOS E PR  
 OFISSIONAIS EM AREAS TECNICAS ASSOCIADOS DOS ESTADO \*\*\*:Microempresa:En  
 quadramento \*\*\*:97/0050089 A LUCIANO LIMA,97/0054831 POUSSADA DO SOL LTD  
 A,97/0063423 EMELIANO O SILVA NETO,97/0067720 ANTONIO DA SILVEIRA,97/00  
 79869 DILZA MARIA PICANCO SALAZAR E CIA LTDA,97/0080620 CONFECÇÕES ALIH  
 AC LTDA,97/0083173 CYRO'S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,97/0087160 L P  
 P DE SOUZA \*\*\*:Microempresa:Desenquadramento \*\*\*:97/0083203 GOIANESIA  
 PECAS E SERVICOS LTDA ME \*\*\*:Documentos em E X I G E N C I A: \*\*\*:97/00  
 47126; 97/0054262; 97/0054278; 97/0054521; 97/0042559; 97/0048938; 97/0  
 069324; 97/0071027; 97/0071850; 97/0074816; 97/0077025; 97/0077394; 97/  
 0078064; 97/0080092; 97/0080913; 97/0082240; 97/0082320; 97/0082614; 97/  
 0082657; 97/0082894; 97/0082932; 97/0083067; 97/0083114; 97/0083149; 9  
 7/0083211; 97/0083335; 97/0083386; 97/0083491; 97/0083505; 97/0083734;  
 97/0083831; 97/0084161; 97/0084234; 97/0086377; 97/0086830; 97/0086938;  
 97/0087128; 97/0087470; 97/0087608;

Autorização e Publicação

Dilermando Guedes Cabral  
 Secretário-Geral CP97/0040112-0

(Fat. nº 351, Reg. nº 351, Dia: 13/03/97)

#### EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº 030/97 de 28.02.97  
 Servidora: Maria Augusta Cruz de Souza  
 matrícula: 2022249-011  
 Objeto: Suprimento de fundos  
 Valor: R\$157,50  
 Dotação: 720201.1100700214052-349036-R\$157,50  
 Período de aplicação: 06.03 a 07.01.97  
 Ordenadores: Dulce Nazari De Lima Leony Souza - Presidente  
 Dilermando Guedes Cabral

CP97/0040112-0

Portaria nº 031/97 de 28.02.97  
 Motivo: designar a servidora Maria Augusta Cruz de Souza para exercer sua atividade na Unidade Administrativa de Marabá no período de 06.03 a 07.01.97, com pagamento de unidades.



Portaria nº032/97 de 05.03.97  
Motivo: conceder GTI aos servidores:  
Dircilene do Socorro dos S. Brito, mat. 2022079-010  
José Antonio Trindade da Silva, mat. 2022133-016  
José Correa Sidrim, mat. 7006152-019

Portaria nº033/97 de 05.03.97  
Motivo: dispensar a servidora Mª do Socorro Soares de Vasconcelos da FG de diretora da divisão do registro do comércio e revogar a portaria nº01/86-Jucepa.

Portaria nº034/97 de 05.03.97  
Motivo: dispensar a servidora Dilma Theodora Falcão de Menezes da FG de diretora administrativa financeira e revogar a portaria nº059/95-Jucepa.

Portaria nº035/97 de 05.03.97  
Motivo: dispensar a servidora Mª Augusta Cruz de Sousa da FG de chefe da Seção dos esc. regionais, e, revogar a Portaria nº179/96-Jucepa.

Portaria nº036/97 de 05.03.97  
Motivo: dispensar a servidora Marly do Socorro Dantas de Souza da FG de chefe da Seção de pessoal e revogar a portaria nº064/95-Jucepa.

Portaria nº037/97 de 05.03.97  
Motivo: dispensar a servidora Mª Auxiliadora Lima Martins da FG de Chefe da Seção de cadastro e arquivamento, e, revogar a portaria nº046/96-Jucepa.

Portaria nº038/97 de 05.03.97  
Motivo: dispensar a servidora Dircilene do Socorro dos Santos Brito da FG de Chefe da Seção núcleo de cadastro, e, revogar a portaria nº068/95-Jucepa.

Portaria nº039/97 de 05.03.97  
Servidora: Dilma Theodora Falcão de Menezes  
matricula: 2021811-012  
Objeto: Suprimento de fundos  
Valor: R\$200,00  
Dotação: 720201.1100700214052-349030-R\$200,00  
Período de aplicação: 10.03 a 10.04.97  
Ordenadores: Dulce Nazaré de Lima Leony Souza - presidente  
Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

Portaria nº040/97 de 05.03.97  
Motivo: dispensar o servidor Luiz Augusto Lima Monteiro da FG de Chefe da Seção de protocolo e taxação, e, revogar a portaria nº002/8-Jucepa

Portaria nº041/97 de 05.03.97  
Motivo: dispensar a servidora Mª José Carral Jinkings da FG de Chefe da Seção de material e serviços gerais, e revogar a portaria nº048/91-Jucepa.

Portaria nº042/97 de 05.03.97  
Motivo: dispensar o servidor Teodoro da Cruz Araujo da FG de chefe da Seção de finanças e contabilidade, e, revogar a portaria nº063/95-Jucepa.

Portaria nº043/97 de 05.03.97  
Motivo: dispensar o servidor José Olavo Ribeiro de Sousa da FG de Chefe de arquivo, e, revogar a portaria nº178/96.

Portaria nº044/97 de 05.03.97  
Motivo: dispensar a servidora Suzete Gomes Sampaio da FG de Secretária da Secretária Geral, e, revogar a portaria nº05/95-Jucepa.

Portaria nº045/97 de 05.03.97  
Motivo: dispensar a servidora Ana Lúcia Barata Ohana da FG de Secretária da Presidência, e, revogar a portaria nº044/95-Jucepa.

Portaria nº046/97 de 05.03.97  
Motivo: designar o servidor Teodoro da Cruz Araujo para exercer a FG de Gerente de finanças e contabilidade.

Portaria nº047/97 de 05.03.97  
Motivo: designar o servidor Luiz Augusto Lima Monteiro para exercer a FG de Gerente do Siarco.

Portaria nº048/97 de 05.03.97  
Motivo: designar a servidora Maria Auxiliadora Lima Martins para exercer a FG de Gerente de protocolo e autenticação.

Portaria nº049/97 de 05.03.97  
Motivo: designar a servidora Dilma Theodora Falcão de Menezes para exercer a FG de diretora administrativa e financeira.

Portaria nº050/97 de 05.03.97  
Motivo: designar a servidora Suzete Gomes Sampaio para exercer a FG de secretária da Secretária Geral.

Portaria nº051/97 de 05.03.97  
Motivo: designar a servidora Marly do Socorro Dantas de Souza para exercer a FG de Gerente da Qualidade.

Portaria nº052/97 de 05.03.97  
Motivo: designar a servidora Dircilene do Socorro dos Santos Brito para exercer a FG de Gerente de Cadastro.

Portaria nº053/97 de 05.03.97  
Motivo: designar a servidora Mª José Carral Jinkings para exercer a FG de Gerente de Serviços Gerais.

Portaria nº054/97 de 05.03.97  
Motivo: designar a servidora Mª do Socorro Soares de Vasconcelos para exercer a FG de Diretora do Registro Mercantil.

Portaria nº055/97 de 05.03.97  
Motivo: designar a servidora Maria Augusta Cruz de Sousa para exercer a FG de Gerente das Unidades Regionais.

Portaria nº056/97 de 05.03.97  
Motivo: designar o servidor José Olavo Ribeiro de Sousa para exercer a FG de Gerente de Guarda de documentos.

Portaria nº057/97 de 05.03.97  
Motivo: designar a servidora Ana Lúcia Barata Ohana para exercer a FG de Secretária da Presidência.

Portaria nº058/97 de 05.03.97  
Motivo: designar o servidor Alex Watira Coelho para exercer a FG de Gerente de Recursos Tecnológicos.

Portaria nº059/97 de 05.03.97  
Motivo: designar a servidora Iêda Lúcia Pereira de Carvalho para exercer a FG de Gerente de análise técnica.

Portaria nº060/97 de 05.03.97  
Motivo: designar a servidora Rosemary Cardoso de Araújo para exercer a FG de Gerente de desenvolvimento de talentos.

Portaria nº061/97 de 05.03.97  
Motivo: dispensar os servidores, abaixo, da FG a partir de 01.03.97:  
Ana Lúcia Barata Ohana, mat. 2022010-016  
Dilma T. F. de Menezes, mat. 2021811-012  
Iêda Lúcia P. Carvalho, mat. 2021935-010  
José Olavo R. de Souza, mat. 40085661-017  
Luiz Augusto L. Monteiro, mat. 2021951-013  
Mª Augusta C. de Sousa, mat. 2022249-011  
Mª Auxiliadora L. Martins, mat. 2022273-017  
Margareth Nascimento Silva, mat. 5013763-010  
Mª do Socorro S. Vasconcelos, mat. 2021870-013  
Marly do Socorro D. Souza, mat. 2022257-013  
Teodoro da Cruz Araujo, mat. 2022338-013

Portaria nº062/97 de 05.03.97  
Motivo: conceder GTI aos servidores, abaixo, a partir de 01.03.97.  
Gil Lean Silva Borges, mat. 2022125-014  
Mª do Carmo P. Silva, mat. 2022124-016  
Nádia Helena B.A. Silva, mat. 2022290-018  
Silvia Roberta S.B. Gomes, mat. 7006179-012

Portaria nº063/97 de 05.03.97  
Motivo: dispensar os servidores abaixo da GTI, a partir de 01.04.97.  
Dircilene do Socorro S. Brito, mat. 2022079-010  
José Antonio Trindade Silva, mat. 2022133-016

Portaria nº064/97 de 05.03.97  
Motivo: Conceder licença prêmio ao servidor Amaldo Sousa Lopes, no período de 10.03.97 a 04.11.97.

Portaria nº065/97 de 05.03.97  
Servidora: Maria Mesquita de Sousa Campos  
Matricula: 2021889-015  
Objeto: Suprimento de Fundo  
Valor: R\$140,00  
Dotação: 720201.1100700214052-349030 - R\$140,00  
Período de Aplicação: 07.03 a 04.04.97  
Ordenadores: Dulce Nazaré de Lima Leony Souza - Presidenta  
Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

(Fat. nº 348, Reg. nº 348, Dia: 13/03/97)

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de março de 1997, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 963031-00  
Responsável: Rumão Freire Gama  
Origem: Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Assunto: Prestação de contas de 1995  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- 02) Processo nº 960702-00  
Responsável: Celso Paulo Barbosa Mescouto  
Origem: Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará  
Assunto: Prestação de contas de 1995  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- 03) Processo nº 960724-00  
Responsáveis: Pedro Soares de Amorim e Francisco Nobre do Nascimento  
Origem: Câmara Municipal de São Francisco do Pará  
Assunto: Prestação de contas de 1995  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
- 04) Processo nº 956635-00  
Responsável: José Roberto Rodrigues Prates  
Origem: Instituto da Previdência Municipal de Uruará  
Assunto: Prestação de contas de 1994  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
- 05) Processo nº 945500-00  
Responsável: Emival Alves da Cruz  
Origem: Prefeitura Municipal de Terra Alta  
Assunto: Prestação de contas de 1994  
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
- 06) Processo nº 965795-00  
Responsável: Elcio Dias Rocha  
Origem: Previdência Social Municipal de Rio Maria  
Assunto: Prestação de contas de 1994  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- 07) Processo nº 969292-00  
Responsável: Vircia Alberto Pedrosa  
Origem: Associação dos Grupos Folclóricos de Mosqueiro  
Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumbel  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- 08) Processo nº 969890-00  
Responsável: Fernando de Jesus F. Guimarães  
Origem: Associação Carnavalesca Canal 19  
Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumbel  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- 09) Processo nº 968619-00  
Responsável: Daniel dos Santos Teixeira  
Origem: Associação Carnavalesca Unidos da Baixada  
Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumbel  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

10) Processo nº 970022-00  
Responsável: Jorge Bruno Gomes de Oliveira  
Origem: Associação Carnavalesca Raízes da Terra  
Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumbel  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

11) Processo nº 970496-00  
Responsável: Clóvis Olinto de Bastos Meira  
Origem: Academia Paraense de Letras  
Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

12) Processo nº 970310-00  
Responsável: Maria Catarina Santos Gemaque  
Origem: Associação Cultural Carnavalesco - Unidos do Paracuri  
Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumbel  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

13) Processo nº 967561-00  
Responsável: Geraldo Monteiro Júnior  
Origem: Sociedade de São Vicente de Paula  
Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

(G. Reg. 117)

14) Processo nº 964102-00  
Responsáveis: Renato José Ribeiro, João Ferreira Batista e Elcio Dias Rocha  
Origem: Previdência Social Municipal de Rio Maria  
Assunto: Prestação de contas de 1993  
Relator: Auditora convocada Nair Centeno Oliveira  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de março de 1997.

a) Antonio Carlos Carvalho  
Secretário Geral

(G. Reg. 117)

RESOLUÇÃO Nº 5.065, de 28.01.97 CP97/0040363-2

Processo nº 963500-00  
Origem: Companhia de Informática de Belém  
Assunto: Contrato de prestação de serviços técnico contábeis nº 013/96, firmado com Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo.  
Relator: Conselheiro Ladelino Pinto Soares  
Decisão: Cadastro negado. Unanimidade CP97/0040340-3

RESOLUÇÃO Nº 5.068, de 04.02.97  
Processo nº 965617-00  
Origem: Câmara Municipal de Nova Timboteua  
Assunto: Resolução nº 002/97, que reajusta a remuneração dos servidores daquele poder.  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama CP97/0040346-3  
Decisão: Cadastro negado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.069, de 06.02.97  
Processo nº 969288-00  
Interessado: Geraldo Luiz de Moraes  
Origem: Câmara Municipal de Bon Jesus do Tocantins  
Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas dessa Câmara, referente ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de outubro do exercício financeiro de 1996.  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Mandar juntar a respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade CP97/0040324-6

RESOLUÇÃO Nº 5.070, de 06.02.97  
Processo nº 952017-00  
Interessado: Carlos Cardoso dos Santos  
Origem: Prefeitura Municipal de Viseu  
Assunto: Prestação de contas de 1995  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.073, de 06.02.97 CP97/0040356-4  
Processo nº 955786-02  
Origem: Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém  
Assunto: Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato nº 004/93, firmado com Ramiro Fernandes Nizaré.  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama CP97/0040312-7  
Decisão: Cadastrados. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.074, de 06.02.97  
Processo nº 962110-00  
Origem: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
Assunto: Lei nº 120/95, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 1996.  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Mandar juntar a respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade CP97/0039344-8

RESOLUÇÃO Nº 5.078, de 13.02.97  
Processo nº 965956-00  
Origem: Coordenação Geral do Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Belém  
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato administrativo de prestação de serviços de vigilância e complementares, inclusive a locação de veículos, firmado com a Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda.  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Cadastrados. Unanimidade CP97/0039905-2

RESOLUÇÃO Nº 5.079, de 13.02.97  
Processo nº 964220-00  
Origem: Prefeitura Municipal de Aveleto  
Assunto: Decreto nº 002/96, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos daquele poder.



Relator : Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão : Mandar juntar a respectiva prestação de contas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.080, de 13.02.97  
 Processo nº 964407-00  
 Origem : Câmara Municipal de Tucuruí  
 Assunto : Decreto Legislativo nº 003/96, que atualiza a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.  
 Relator : Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão : Mandar juntar a respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.081, de 18.02.97  
 Processo nº 953798-00  
 Interessado: Juracy Ferreira de Araújo  
 Origem : Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará  
 Assunto : Prestação de contas de 1994  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Reabrir a instrução do presente processo, para que o Ministério Público se manifeste sobre o mérito das contas em exame. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.082, de 18.02.97  
 Processo nº 942546-00  
 Interessado: Laudi José Wlitch  
 Origem : Prefeitura Municipal de Tucuruí  
 Assunto : Prestação de contas de 1994  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Reabrir a instrução do presente processo, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a documentação juntada aos autos. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.084, de 25.02.97  
 Processo nº 951118-00  
 Interessado: José Pinheiro Sobrinho  
 Origem : Prefeitura Municipal de Nova Timboteua  
 Assunto : Prestação de contas de 1994  
 Relator : Auditoria convocada Nair Centeno Oliveira  
 Decisão : Reabrir a instrução do presente processo, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a documentação juntada aos autos. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.746, de 30.01.97  
 Processo nº 962559-00  
 Interessado: Raimundo Ribeiro da Silva  
 Origem : Bloco Carnavalesco Bafo de Onça  
 Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 005/96 e seu Termo Aditivo, como forma de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1996.  
 Relator : Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão : Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.750, de 04.02.97  
 Processo nº 961644-00  
 Interessado: Pedro Fonseca Costa  
 Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João de Pirabas  
 Assunto : Prestação de contas de 1995  
 Relator : Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão : Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.755, de 04.02.97  
 Processo nº 962490-00  
 Interessado: Jilvan do Socorro Ferreira Guimarães  
 Origem : Sociedade Bíblica do Brasil  
 Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 025/96-GAB.P, para cobrir despesas com combustível para abastecimento do barco hospital "Iuz na Amazônia III".  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.768, de 04.02.97  
 Processo nº 962591-00  
 Interessado: Aldenor Santiago de Castro  
 Origem : Prefeitura Municipal de Castanhal  
 Assunto : Pensão  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.776, de 06.02.97  
 Processo nº 951873-00  
 Interessado: Maria do Monte Serrat Carvalho Queiroz  
 Origem : Instituto de Previdência do Município de Abetetuba  
 Assunto : Prestação de contas de 1994  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.777, de 06.02.97  
 Processo nº 966479-00  
 Interessado: Agnaldo Machado dos Santos  
 Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Marabá  
 Assunto : Prestação de contas de 1995  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.778, de 06.02.97  
 Processo nº 956210-00  
 Interessado: Sérgio Alberto Frazão do Couto  
 Origem : Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará  
 Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 023/95-GAB.P, para cobrir despesas com a aquisição de móveis e utensílios para sede da OAB/PA.  
 Relator : Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão : I - Julgar regulares as presentes contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do senhor Sérgio Alberto Frazão do Couto, relativamente ao emprego de importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); II - Mandar juntar os presentes autos à respectiva prestação de contas, da Prefeitura Municipal de Belém, para análise em conjunto. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.779, de 06.02.97  
 Processo nº 955401-00  
 Interessado: Raininda Monteiro e Souza  
 Origem : Prefeitura Municipal de Capangema  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.782, de 13.02.97  
 Processo nº 963303-00  
 Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia  
 Assunto : Decreto nº 020/96, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Maria Cláudia Catossi Mira, para o cargo de Servente.  
 Relator : Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.783, de 13.02.97  
 Processo nº 960428-00  
 Origem : Prefeitura Municipal de Camará do Norte  
 Assunto : Decretos que nomeiam servidores aprovados em concurso público.  
 Relator : Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão : Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.784, de 13.02.97  
 Processo nº 963750-00  
 Origem : Fundação de Assistência ao Estudante da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Contrato por tempo determinado nº 001/96, firmado com Jones de Lima Monteiro, para o cargo de Motorista.  
 Relator : Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão : Registrado. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.785, de 13.02.97  
 Processo nº 961322-00  
 Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia  
 Assunto : Contrato administrativo de servidor temporário nº 001/96, firmado com Eliana Sílvia Bezerra, para exercer a função de Auxiliar Administrativo.  
 Relator : Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão : Registro regalo. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.787, de 13.02.97  
 Processo nº 962207-00  
 Origem : Câmara Municipal de Nova Esperança do Píria  
 Assunto : Portarias nºs 001/96, 002/96, 003/96 e 004/93, que nomeiam e prorrogam a contratação dos servidores, para exercerem as funções de Agente Administrativo Legislativo e Auxiliar de Serviços Gerais.  
 Relator : Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão : I - Registrar as Portarias nºs 001/96 e 002/96; II - Negar registro as Portarias nºs 003/96 e 004/93. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.788, de 18.02.97  
 Processo nº 966873-00  
 Interessado: Oualdo Barbosa de Freitas  
 Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.789, de 18.02.97  
 Processo nº 969405-00  
 Interessado: Edison Marcos da Silva  
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.790, de 18.02.97  
 Processo nº 962602-00  
 Interessado: Manoel da Costa Moreira  
 Origem : Instituto de Previdência do Município de Belém  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.791, de 18.02.97  
 Processo nº 964780-00  
 Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua  
 Assunto : Contratos administrativos por prazo determinado de servidor temporário nºs 0018/96 e 0013/96.  
 Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas  
 Decisão : Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.792, de 18.02.97  
 Processo nº 968005-00  
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Contrato por tempo determinado nº 045/96, firmado com Luiz Gálter de Fereira Cordovil, para exercer a função de Agente de Serviços Urbanos.  
 Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas  
 Decisão : Registrado. Unanimidade

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 3ª JCI DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 03/04/97, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(s) publicado(s) nos autos dos Processos nºs 57CJ-1144/96, entre partes: ERIKA MARGARETE RUIH, suspenso; FURTADO COMÉRCIO INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA, suspenso; respectivamente, bem(s) em(s) e pagar discriminado(s) UM TERRENO EDIFICADO, LOCALIZADO À ESTRADA DO DECOUVILLE, DISTRITO DE MARFUTUA, COLETADO SOB O Nº 1168 E CONFIGURADO PELO LOTES 1381 E 1382, MEDINDO NO TOTAL 99,50M DE FRENTE POR 76,00M NA LATERAL DIREITA E 76,00M NA LATERAL ESQUERDA, POSSUI NA SUA PARTE FRONTAL, BENEFICÓRIA DE GRANDE PORTE EM ALVENARIA DE TIJOLELOS E CONCRETO, COBERTA COM TELHAS DE BARRO, COM A SEQUENTE DISPOSIÇÃO: GARAGEM E VARANDAS LATERAIS, COM PISO EM TIJOLELOS BRANÇOS, SEQUENCIADAS PELA RESIDÊNCIA QUE COMPÕE UMA SUÍTE, DOIS QUARTOS, LAVABO, COPACUZINHA, FIBRO E PORTO EM MADEIRA DE LEI, EM PROSSEGUIMENTO AO IMÓVEL PRINCIPAL, DEFEITA DE EMPREGADA, COM QUARTO TIPO SUÍTE, LAVANDERIA E UMA DESPENSA COM PISO DE LAJOTAS E PORTO DE MADEIRA, SENDO AS JANELAS E PORTAS DE AMBAS AS BENEFICÓRIAS EM MADEIRA DE LEI O PISO DA DESPENSA É EM CIMENTO DESEMPENADO, CANIL COM TRÊS SALAS E COZINHA, EM ALVENARIA, COBERTO COM TELHAS DE BARRO E PISO EM CIMENTO DESEMPENADO; POÇO ARTEZIANO E CAXIA D'ÁGUA; NÚMEROSA ÁRVORES FRUTÍFERAS. O TERRENO É TODO MURADO EM ALVENARIA DE TIJOLELOS À ALTURA DE 1,80M, POSSUINDO NO CENTRO COBERTURA DE TELHAS DE BARRO SOBRE OS PORTÕES SOCIAL E DA GARAGEM, QUE SÃO EM CHAPAS DE FERRO. O IMÓVEL EM TELA FAZ ÂNGULO PELA LATERAL DIREITA COM A PASSAGEM NOVA, CONFINADO PELA LATERAL ESQUERDA COM O IMÓVEL DE Nº 996, TUDO NO ESTADO. OS LOTES ACIMA REFERIDOS ESTÃO TRANSCRITOS NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ. NOS LIVROS 2º, FLS 184 E 236, FLS 166, SOB OS NÚMEROS 228 E 237, EM 20 DE MARÇO DE 1994, E LANE ZANCAIRO LANE, ESPOSA DO SR. ROBERT LANE, SÓCIO DA EXECUTADA FURTADO COMÉRCIO INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA, AVALIADO EM R\$ 996.000 (NINTE E OITENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar o(s) bem(s) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é publicado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de ano de mil novecentos e noventa e seis. Em, Nova Friburgo, RJ, 16 de fevereiro de 1996. Eu, Maria José Costa Mota Beltrão, Diretora de Secretaria, subscreevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª JCI de Belém.

(G.Reg.135)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
 A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 01.04.97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo 87CJ-889/95, entre partes: ADILSON SILVA MARQUES, exequente; e SEGURANÇA PATRIMONIAL NORTE LTDA, executada, constante do seguinte:

01) Imóvel, um terreno edificado com uma casa em alvenaria, com três quartos, sendo uma suíte, cozinha, copa, sala, pátio, com terreno medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos, situado no Conj. Médici, Av. Santarém, nº 272 - Marambaia, com registro no Cartório do 2º Ofício de Imóveis, de propriedade do Sr. Benedito Severo Farias, sócio da executada. Valor atribuído: R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscreevi.

A Juíza:  
 VANILZA DE SOUZA MALCHER  
 Juíza do Trabalho Substituta  
 na Presidência da Sexta JCI de Belém  
 (G.Reg.392)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02.04.97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo 87CJ-577/96, entre partes: EDVALDO NEGRÃO DA CRUZ, exequente, e I N CRISPIN INDUSTRIAL S/A, executada, constante do seguinte:

01) Um (01) transformador de partida auto-tráfo, marca TRANSNOI, para 380 volts, no estado. Valor atribuído: R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. Marcos José Crispin, Gerente da executada; Trav. Magno de Araújo, 474. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscreevi.

A Juíza:  
 VANILZA DE SOUZA MALCHER  
 Juíza do Trabalho Substituta  
 na Presidência da Sexta JCI de Belém  
 (G.Reg.493)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor Francisco Sérgio Silva Rocha, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02 de abril de 1997 às 14:15 hs na sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 37CJ-0229/92 em que são partes: SIND. TRAB. TRANSP. RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS exequente, e RODOMAR LTDA, executada, constante de: 01(UMA) EMBARCAÇÃO TIPO EMPURRADOR DENOMINADO "MESTRE PINGARRILHO", MEDINDO 19,80 METROS DE COMPRIMENTO, 4,70 METROS DE BOCA E 2,45 METROS DE PONTAL; TON. BRUTA 46,00 E TON. LÍQUIDA 13,00; PESO MÁXIMO DE CARGA 51,00; CASCO DE AÇO, NO ESTADO, AVALLADA EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 21.02.97. Eu, GRACIA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscreevi. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém.

(G.Reg.085)



EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 18.04.97, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo 6ºJCJ-321/96, entre partes: OSEIAS MENDES PAIVA, exequente, e MADEIRA DE LEI IND. E COMÉRCIO LTDA, executada, constante do seguinte:

- 01) Uma (01) lixadeira de fita, marca INVICTA-DELTA, acompanha motor WEG, no estado. Valor Atribuído: R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais).

Referido bem encontra-se em mãos do fiel depositário, Sr. Genivaldo Tavares Brabo, Auxiliar Administrativo da executada, Rod. Arthur Bernardes, s/n - Tapaná. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu Eu (José Cavalcante de Souza), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

VANILZA DE SOUZA MALCHER  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G.Reg.519)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 23.04.97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo 6ºJCJ-596/94, entre partes: JOSÉ DE OLIVEIRA, VIANA, exequente, e ELETRODIESEL LTDA, executada, constante do seguinte:

- 01) Um (01) gerador, marca TOSHIBA, modelo GAET, 32 KVA, 220 Volts, 60 Hz, no estado. Valor Atribuído: R\$-1.000,00 (um mil Real);
- 02) Um (01) computador, marca GRADIENTE, modelo MSX-EXPERT, com monitor MBW 12 e teclado 85, no estado. Valor Atribuído: R\$-100,00 (cem Reais);
- 03) Um (01) compressor, marca SCHULZ, de 130 lbs, completo, no estado. Valor Atribuído: R\$-200,00 (duzentos Reais);
- 04) Um Grupo-gerador de 2,5 KVA, marca LEON HEIMER, série GG, o.p. 844531, no estado, no estado. Valor atribuído: R\$-700,00 (setecentos Reais);
- 05) Um painel de comando para Grupo Gerador, 60 KVA, 220 Volts, 60 Hz, no estado. Valor atribuído: R\$-2.000,00 (dois mil Reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. José Maria Angelim de Oliveira, sócio da executada, Rua Lauro Malcher, 281. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu Eu (José Cavalcante de Souza), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

VANILZA DE SOUZA MALCHER  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G.Reg.520)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 16.04.97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo 6ºJCJ-371/96, em que é exequente: MARINA MADALENA MORENO PERES, e 6ºJCJ-1745/93, em que é exequente: MANOEL JOSÉ RAMOS FIGUEIREDO, e CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA é executada, constante do seguinte:

- 01) Um (01) terreno, acrescido de Marinha, situado na Trav. Visconde de Souza Franco, nº 72, nesta cidade, tendo uma área de 2.158,00 metros quadrados, dentro de um perímetro de 218,10 metros, tendo a forma de um quadrilátero quase retangular, devidamente demarcado, com registro no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Livro N-2D, matrícula 68, fl. 69. Valor atribuído: R\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).

Referido bem encontra-se penhorado em outros processos em trâmite pela MM. 6ºJCJ de Belém. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu Eu (José Cavalcante de Souza), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

VANILZA DE SOUZA MALCHER  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G.Reg.521)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 16.04.97, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos dos Processos 6ºJCJ-560/93, em que é exequente MARINA MADALENA MORENO PERES e CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA é executada, constante do seguinte:

- 01) Um (01) imóvel, terreno com benfeitoria, localizado na Trav. Manoel Evaristo, por onde mode 18,60 metros de frente, distando 228,40 metros da rua Municipalidade, em cujo terreno está construído um prédio com parte em ruínas. Referido bem encontra-se registrado em nome da executada, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Livro N-2D, matrícula G.L. (MG), M.203, fl. 203. Valor atribuído: R\$-60.000,00 (sessenta mil Reais Reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu Eu (José Cavalcante de Souza), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

VANILZA DE SOUZA MALCHER  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G.Reg.522)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 14.04.97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos dos Processos 6ºJCJ-422/96, entre partes: SYLVIA RENATA DOS SANTOS SENA, exequente, e RODA VIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, executada, constante do seguinte:

- 01) Dois (02) "Freezers", marca PROSDÓCIMO, duas tampas, cap. 400 litros cada, no estado. Valor atribuído: R\$-400,00 (quatrocentos Reais);
- 02) Um (01) "freezer", marca PROSDÓCIMO, duas tampas, cap. 400 litros, no estado. Valor Atribuído: R\$-200,00 (duzentos Reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. Flávio Palhota Pereira, gerente comercial da executada. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu Eu (José Cavalcante de Souza), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

VANILZA DE SOUZA MALCHER  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G.Reg.523)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 22.04.97, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo 6ºJCJ-1852/92, entre partes: RAIMUNDO SANTOS MONTEIRO, exequente, e ALUMÍNIO BRASIL COMÉRCIO LTDA, executada, constante do seguinte:

- 01) Direito de uso e gozo do terminal telefônico de dígitos 244-1213. Valor Atribuído: R\$-1.300,00 (um mil e trezentos Reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu Eu (José Cavalcante de Souza), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

VANILZA DE SOUZA MALCHER  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G.Reg.524)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 17.04.97, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo 6ºJCJ-1988/92, entre partes: JOSÉ FERREIRA DA SILVA, exequente, e PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR E ICOPESCA, executadas, constante do seguinte:

- 01) Um (01) trator, marca AGRALE, tipo T-420; modelo HSC, chassi 7000, cor vermelha e prata; no estado. Valor atribuído: R\$-1.000,00 (Um mil Real);
- 02) Um (01) trator, marca AGRALE, tipo 1416, chassi 2249, ano 1974, cor vermelha e prata, no estado. Valor atribuído: R\$-500,00 (Quinhentos Reais);
- 03) Duas (02) carrocerias, confeccionadas em ferro, para carregamento de peixe e camarão, capacidade de uma tonelada, no estado. Valor atribuído: R\$-600,00 (seiscentos Reais);
- 04) Um (01) cofre, marca MAJESTIC, cor cinza, uma porta, no estado. Valor Atribuído: R\$-400,00 (quatrocentos Reais);
- 05) Uma (01) máquina de datilografia, marca OLIVETTI, modelo TEKNE-3, elétrica, no estado. Valor atribuído: R\$-500,00 (quinhentos Reais);
- 06) Um (01) aparelho de ar condicionado, marca SPRINGER, modelo 18R-23F, no estado. Valor Atribuído: R\$-300,00 (trezentos Reais);
- 07) Um (01) aparelho de ar condicionado, marca CONSUL, 16.000 BTUs, no estado. Valor Atribuído: R\$-500,00 (quinhentos Reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. Ofir Ribeiro Bala, Chefe do departamento de pessoal da executada, Rod. Arthur Bernardes, Km 15. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu Eu (José Cavalcante de Souza), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

VANILZA DE SOUZA MALCHER  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G.Reg.525)

EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citado o reclamado CARROSSEL CASA DE JOGOS, estabelecido em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6ºJCJ-1451/95, em que é exequente ROSALVA PINHEIRO MACHADO, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-6.628,93 (seis mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custas a saber:

| QUANTIAS A SEREM PAGAS |                |
|------------------------|----------------|
| Principal Corrigido    | 5.494,89       |
| Juros de mora          | 401,16         |
| FGTS                   | 430,64         |
| Multa FGTS 40%         | 172,25         |
| Custas                 | 129,98         |
| Total Devido           | R\$ - 6.628,93 |

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu Eu (José Cavalcante de Souza), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

VANILZA DE SOUZA MALCHER  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G.Reg.538)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 22.04.97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo 6ºJCJ-1450/95, entre partes: FERNANDO BEZERRA CABRAL, exequente, e I N CRISPIN INDUSTRIAL S/A, executada, constante do seguinte:

- 01) Uma (01) árvore de manivela para o motor TD 232 V8, no estado. Valor Atribuído: R\$-9.000,00 (nove mil Reais);
- 02) Uma (01) talha para cinco toneladas, robustamente acorrentada, marca SER-STILL, no estado. Valor Atribuído: R\$-4.000,00 (quatro mil Reais);
- 03) Um Transformador auto-trafo, trifásico, marca TRANSNOL, para 14W e 380 Volts, no estado. Valor atribuído: R\$-1.300,00 (um mil e trezentos Reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. Marcos José Crispin, Gerente da executada, Trav. Magno de Araújo, 474. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu Eu (José Cavalcante de Souza), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

VANILZA DE SOUZA MALCHER  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G.Reg.543)



**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 17.04.97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCI-549/96, em que é exequente RAMALHO CLIMACO SANTANA e COZINHA REGIONAL DA AMAZÔNIA e executada, constante do seguinte:

- 01) Dois (02) "freezers", marca CONSUL, de duas tampas cada, cor branca, no estado. Valor atribuído: R\$-400,00 (quatrocentos Reais).

Referido bem encontra-se em mãos da fiel depositária, Sra. Carmem Lúcia Vilhena Nóbrega, Secretária da executada, Av. Gov. José Malcher, 1868. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e seis, eu Eu Olyo (Jânio Trindade), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

**VANILZA DE SOUZA MALCHER**  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém  
(G.Reg.544)

**EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)**

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citado o reclamado QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA, estabelecido em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCI-837/95, em que é exequente HELTON AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-194,66 (cento e noventa e quatro Reais e sessenta centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes ao principal corrigido, juros de mora e custas a saber:

| QUANTIAS A SEREM PAGAS |                     |
|------------------------|---------------------|
| Principal Corrigido    | 163,66              |
| Juros de mora          | 21,00               |
| Custas                 | 10,00               |
| <b>Total Devido</b>    | <b>R\$ - 194,66</b> |

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

**O QUE SE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI**

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e seis, eu Eu Olyo (Jânio Trindade), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

**VANILZA DE SOUZA MALCHER**  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém  
(G.Reg.545)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 23.04.97, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo 6ªJCI-1793/92 entre partes: RAIMUNDO JANUÁRIO DA SILVA, exequente, e CRISTÓVÃO TAUMATURGO LOBO FILHO, executada, constante do seguinte:

- 01) Um (01) ventilador de teto, com 4 lâmpadas, no estado. Valor Atribuído: R\$-120,00 (cento e vinte Reais).

Referido bem encontra-se em mãos da fiel depositária, Sra. Linda Ribeiro da Costa, esposa da executada, Av. Almirante Barroso, 1591, apto 202. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e seis, eu Eu Olyo (Jânio Trindade), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

**VANILZA DE SOUZA MALCHER**  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém  
(G.Reg.546)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)**

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada o Sr. IRINEU DELFINO ROSA, com endereço em local incerto e não sabido, arromante do bem penhorado nos autos do Processo 6ªJCI-111/92, em que MARIA SANTA

LOPES PEREIRA é exequente, e MANOEL MARIA DA CONCEIÇÃO, executada, para

**"COMPARECER À SECRETARIA DESTA JUNTA PARA ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ARREMAÇÃO DO BEM PENHORADO"**

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis, eu Eu Olyo (Jânio Trindade), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

**VANILZA DE SOUZA MALCHER**  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém  
(G.Reg.547)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 18.04.97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo 6ªJCI-166/96, entre partes: FAZENDA NACIONAL, exequente, e SIND.EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, executada, constante do seguinte:

- 01) Um (01) aparelho de ar condicionado, marca SPRINGER, 7.500 BTUs, no estado. Valor Atribuído: R\$-150,00 (cento e cinquenta Reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. José Maria Oliveira Garcia, Diretor Financeiro da executada, Rua João Diogo, 488. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e seis, eu Eu Olyo (Jânio Trindade), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

**VANILZA DE SOUZA MALCHER**  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém  
(G.Reg.550)

**EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)**

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citado o reclamado ANTONIA DA SILVA BERNARDES, estabelecido em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCI-1610/94, em que é exequente VIANORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-726,95 (setecentos e vinte e seis Reais e noventa e cinco centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custas a saber:

| QUANTIAS A SEREM PAGAS |                     |
|------------------------|---------------------|
| Principal Corrigido    | 516,49              |
| Juros de mora          | 108,68              |
| FGTS                   | 62,52               |
| Multa FGTS 40%         | 25,01               |
| Custas                 | 14,25               |
| <b>Total Devido</b>    | <b>R\$ - 726,95</b> |

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

**O QUE SE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI**

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e seis, eu Eu Olyo (Jânio Trindade), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

**VANILZA DE SOUZA MALCHER**  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém  
(G.Reg.551)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15.04.97, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo 6ªJCI-1084/95, entre partes: VALDERINA RODRIGUES BENDELAK, exequente, e JOÃO DE LIMA BARBOSA SILVA, executada, constante do seguinte:

- 01) Um (01) aparelho de som, três em um, marca PHILIPS, modelo FP-9400, no estado. Valor atribuído: R\$-250,00 (duzentos e cinquenta Reais)

Referidos bens encontram-se em mãos da fiel depositária, Sra. Rosilene Oliveira do Carmo, esposa do executado, Rod. Augusto Montenegro, 192. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e seis, eu Eu Olyo (Jânio Trindade), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

**VANILZA DE SOUZA MALCHER**  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém  
(G.Reg.552)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15.04.97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo 6ªJCI-2305/91, entre partes: ELIVALDO SILVA DO AMARAL, exequente, e FRIGORIFICO CENTRAL LTDA, executada, constante do seguinte:

- 01) Um (01) computador, marca SANSUNG, com monitor SINC MASTER-3, acompanha impressora HP-DESKJET 820CX1, no estado. Valor atribuído: R\$-3.000,00 (três mil Reais);
- 02) Um fax similar, marca PANASONIC, KFX500, no estado. Valor Atribuído: R\$-200,00 (duzentos Reais);
- 03) Uma (01) máquina de datilografia eletrônica, marca IBM, tipo 121, no estado. Valor atribuído: R\$-300,00 (trezentos Reais);
- 04) Um (01) aparelho de ar condicionado, marca ADMIRAL, 12.000 BTUs, no estado. Valor atribuído: R\$-400,00 (quatrocentos Reais);
- 05) Uma máquina copiadora, marca XEROX, modelo 5310, no estado. Valor Atribuído: R\$-300,00 (trezentos Reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. Edson de Jesus dos Santos Leão, gerente da executada, Av. Alcindo Caceia, 2938. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e seis, eu Eu Olyo (Jânio Trindade), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

**VANILZA DE SOUZA MALCHER**  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém  
(G.Reg.553)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 14.04.97, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo 6ªJCI-176/96, entre partes: JOÃO ALONSO MOREIRA MAFRA, exequente, e MÁRIO LIMA SARAIVA, executada, constante do seguinte:

- 01) Uma (01) máquina de datilografia eletrônica, marca OLIVETTI, tipo 121ET, no estado. Valor atribuído: R\$-200,00 (duzentos Reais);
- 02) Uma (01) máquina de datilografia eletrônica, marca OLIVETTI, tipo ET2300, no estado. Valor atribuído: R\$-250,00 (duzentos e cinquenta Reais);
- 03) Um (01) aparelho de ar condicionado, marca SPRINGER, modelo Royal-120, 10.000 BTUs, no estado. Valor atribuído: R\$-250,00 (duzentos e cinquenta Reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. Antonio Carlos Pereira Pinto, gerente de vendas da executada, Av. Duque de Caxias, 1212. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e seis, eu Eu Olyo (Jânio Trindade), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

**VANILZA DE SOUZA MALCHER**  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta JCI de Belém  
(G.Reg.558)

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 004/97, com prazo de 05 (cinco) dias.**

Processo n° 7a.JCI-707/91  
Exequente: Roberto Monteiro de Oliveira  
Executado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA Juíza do Trabalho, na Presidência da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que fica ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, reclamante nos autos do processo acima referenciado,



estando em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer a esta Junta para receber a importância de R\$-15.228,67 (QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE OITO REAIS E SEXTENTA E SETE CENTAVOS) referente ao depósito realizado em seu nome em uma Caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal do Pará.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º andar.

**O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI**

**DADO E PASSADO** neste cidade de Belém, estado do Pará, aos cinco dias do mês de Fevereiro de Mil Novecentos e Noventa e Sete, eu, (Paulo Roberto Paes e Silva), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu, (José Carlos Tavares), diretor de secretaria em substituição, subscrevi.

A MM. JUÍZA:

*Cassandra Marly Jucá Flexa*  
 CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
 Juíza do trabalho Substituta, na  
 Presidência da 7ª JUCJ de Belém

(G.Reg.542)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 01097, com prazo de 05 (cinco) dias.**

Processo nº 7a.JCJ-579/95  
 Exequente: Manoel de Jesus Cardoso.  
 Exectado: Waldemir Fernandes

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA Juíza do Trabalho, na Presidência da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que fica CITADO o Sr. WALDEMIR FERNANDES, reclamado nos autos do processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução na importância de R\$-953,96 (NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao Principal corrigido, Juros de Mora, FGTS, custas, sendo abatido o valor pago devidamente atualizado, conforme decisão proferida em 01.06.95.

|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| Principal corrigido      | = R\$- 1.875,26      |
| Juros de Mora            | = R\$- 410,64        |
| FGTS                     | = R\$- 101,52        |
| (-) valor pago corrigido | = R\$- 1.481,21      |
| Custas                   | = R\$- 47,75         |
| <b>Total Devido</b>      | <b>= R\$- 953,96</b> |

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo determinado acima, será procedida a Penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º andar.

**O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI**

**DADO E PASSADO** neste cidade de Belém, estado do Pará, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de Mil Novecentos e Noventa e Sete, eu, (Paulo Roberto Paes e Silva), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), diretora de secretaria, subscrevi.

A MM. JUÍZA:

*Cassandra Marly Jucá Flexa*  
 CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
 Juíza do trabalho Substituta, na  
 Presidência da 7ª JUCJ de Belém

(G.Reg.593)

**10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo Nº 8a. JUCJ-213/95  
 Reclamante: SEBASTIAO DA SILVA SOARES  
 Reclamado: PROJETO ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Pelo presente EDITAL fica notificado o RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo supra citado, para ciência da penhora em favor do PRZO DE 05 DIAS PARA EMPANHAR QUERENDO: R\$ 0043/97, QUANTIA DE R\$-907,38 EFETUADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÍDEU/PA.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

**DADO E PASSADO**, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de FEVEREIRO de 1997. Eu, (CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA), Aux. Jud., lavrei o presente, e eu, (TRIANILDE DO NASCIMENTO), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. \*\*\*\*\*

O JUÍZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
 Juiz Presidente da 8ª JUCJ de Belém

(G.Reg.554)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**

PROCESSO 8a.JCJ-553/96  
 EXEQUENTE: LUCIVALDO COELHO FURTADO.  
 EXECUTADO: MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JUCJ de Belém

**FAZ SABER** que pelo presente EDITAL fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado no processo e partes acima, a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$-5.732,43, devida no processo supra.

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO | = R\$ 4.450,76 |
| JUROS DE MORA       | = R\$ 360,48   |
| FGTS                | = R\$ 577,72   |
| MULTA FGTS 40%      | = R\$ 231,09   |
| MULTA               | = R\$          |
| CUSTAS              | = R\$ 112,40   |
| TOTAL DEVIDO        | = R\$ 5.732,43 |

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar.

**DADO E PASSADO** nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de FEVEREIRO de 1997. Eu, (CISARA SILVA), Aux. Jud., lavrei o presente, e eu, (TRIANILDE DO NASCIMENTO), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. \*\*\*\*\*

O JUÍZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
 Juiz Presidente da 8ª JUCJ de Belém

(G.Reg.556)

**9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: PRAZO DE 05(CINCO) DIAS**

Pelo presente EDITAL, fica notificada CONTABIL - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº 9a.JCJ-0227/96, em que é exequente MARGARETH DA SILVA GUERRA para ciência da realização da praça no dia 21.03.97 às 14:30 horas, na sede desta Junta.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (MARIO LUIZ GONCALVES), lavrei o presente, e eu (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

*Maria Lucia Teixeira Machado*  
 MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO  
 Juíza do Trabalho Substituta na  
 Presidência da 9ª JUCJ de Belém.

(G.Reg.555)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: PRAZO DE 05(CINCO) DIAS**

Pelo presente EDITAL, fica notificada SERRARIA MASAL MADEIREIRA ZAMBRANO LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº 9a.JCJ-0778/96, em que é exequente ARNALDO BARROS SOUZA, para ciência da realização da penhora sobre o terminal telefônico prefixo 248-2237, nos autos supra.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (MARIO LUIZ GONCALVES), lavrei o presente, e eu (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

*Maria Lucia Teixeira Machado*  
 MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO  
 Juíza do Trabalho Substituta na  
 Presidência da 9ª JUCJ de Belém.

(G.Reg.589)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0043/97**  
 PRAZO: 05 (cinco) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada ROSE ELIAS FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo Nº 9a.JCJ-875/96, em que é exequente MAURICIO DA SILVA LIMA para tomar ciência da Praça dos Bens Penhorados nos Autos do Processo supra mencionado que será realizada no dia 14.03.97 às 14:55 horas, na Secretaria desta Junta.

**O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.**  
**DADO E PASSADO** nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (ROMAJO BARBOSA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

*Maria Lucia Teixeira Machado*  
 MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO  
 Juíza do Trabalho Substituta na  
 Presidência da 9ª JUCJ de Belém.

(G.Reg.595)

**EDITAL DE PRAÇA** com prazo de 20 dias referente ao processo Nº 9a.JCJ-0930/96.

A DOUTORA MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 9ª JUCJ de Belém.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11 (ONZE) de ABRIL de 1997, às 14:40 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levada a público praça de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na praça movida por TARCILIO SILVA MENEZES contra RODOMAR LTDA., e que são os seguintes:

- 01 (UM) Terreno com edificação, localizado na Rua Siqueira Mendes Nº 1096, com frente para a Baía do Guajará, Vila de Icoaraci, medindo 80,00 mts. de testada, lateral direita 54,20 mts., lateral esquerda 28,32 mts., e travessão 80,00 mts., totalizando uma área de 3.041,20 mts², conforme escritura pública de cessão e transferência do direito de ocupação, datada de 04 de dezembro de 1980, lavrada às fls. 147 do livro Nº 2AP (RG), mat-147, das notas do 2º Ofício, registrado no Cartório de Registro de Imóveis em nome de Alfredo Rodrigues Cabral Comércio e Navegação Ltda; Avaliado pelo valor estimado de mercado em R\$-200.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CEM) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 17 de fevereiro de 1997. Eu, (MARA ROUBIA SOARES CARDOSO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

*Maria Lucia Teixeira Machado*  
 MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO  
 Juíza do Trabalho Substituta na  
 Presidência da 9ª JUCJ de Belém.

(G.Reg.600)

**10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/97 COM PRAZO DE CINCO DIAS**

Pelo presente EDITAL fica notificada ENGESE - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 10ª JUCJ-04/97, em que é reclamante JOAO ADALTO SOUZA MENDES, para comparecer a audiência inaugural no dia 17 de março de 1997, às 12 horas e 50 minutos, na sede da Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, situada na Tv. Dom Pedro I, 750, bloco 01, 4º andar, para contestar a ação trabalhista.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

Seu não comparecimento a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

O presente EDITAL, será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. Eu (Terezinha Pires), lavrei o presente, e eu (Maria de Lourdes Guernero da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

*Herbert Tadeu Pereira de Matos*  
 HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
 Juiz Presidente

(G.Reg.183)

**11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 0762/97**

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 02.04.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público praça de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por EDINELSON GONCALVES FERREIRA \*\* \*\*\*\*\* exequente, contra FRIGORIFICO VALE DO TAPANÁ S/A \*\*\*\*\* executado, nos autos do processo 011-0965/96, a seguir:

**O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DE PREFIXO E NÚMERO 227-2759, PERTENCENTE A EXECUTADA, INSTALADO NA RUA DO CRUZEIRO S/N. AVALIADO EM R\$-1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)**

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 15.04.97, às 13:05, no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC (art.769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o



QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1997

DIÁRIO OFICIAL

sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo, da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-terceiro.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO (G.Reg. 310)

EDITAL DE CITAÇÃO nº 0001/97 COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR Juiz do Trabalho na Presidência da DÉCIMA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ saber que pelo presente EDITAL fica EXPRESSO NORTURSUL LTDA (executada), em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 011-0231/93, em que é exequente RAIMUNDO REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA (CITADA) a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$-715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS) a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo.

RESUMO DOS CÁLCULOS

|                     |            |
|---------------------|------------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO | R\$-550,00 |
| MULTA               | R\$-165,00 |
| TOTAL DEVIDO        | R\$-715,00 |

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta, aos DEZESSETE dias do mês de FEVEREIRO de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR Juiz do Trabalho (G.Reg. 581)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA Juiz do Trabalho Presidente da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que FAZ (M) NOTIFICADO(A) a empresa OLIVEIRA & BASTOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, primeira reclamada no Processo nº 13AJCJ-162/96, em que é reclamante EUZEMAR MARQUES DA SILVA, e como segunda reclamada PARA FREMENTOS S/A, para CONTRABUNITAR RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo reclamante já mencionado. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de JANEIRO de 1997, em que eu, (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (VANILIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi. (G.Reg. 505)

13a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 (cinco) dias

Pelo presente Edital, ficam CITADOS as executadas EPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA e ELETROAC, que se encontram em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13AJCJ-0712/96 em que é exequente MARIA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução as parcelas abaixo discriminadas:

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| Princ Corrigido | R\$- 4.481,05 |
| Juros de Mora   | R\$- 394,80   |
| FGTS            | R\$- 404,83   |
| Multa FGTS 40%  | R\$- 161,85   |
| Custas          | R\$- 112,85   |
| TOTAL DEVIDO    | R\$- 5.755,18 |

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (LÉA CARDOSO), Aux. Judiciária, lavrei. E, eu, (Ana Margarida D. Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS Juiz do Trabalho Presidente da 13ª JCI de Belém. (G.Reg. 494)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica CITADA a Empresa Executada ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13AJCJ-187/96, em que é exequente FERNANDO NAZARÉ DOS SANTOS PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| Principal Corrigido | R\$- 821,89  |
| Juros de Mora       | R\$- 48,80   |
| FGTS                | R\$- 64,64   |
| Multa FGTS 40%      | R\$- 25,85   |
| Custas              | R\$- 22,46   |
| Total Devido        | R\$-1.144,64 |

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Jefferson Silva), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 13ª JCI de Belém. (G.Reg. 496)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho, substituto na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 04.04.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem pertencente aos autos do Processo 13AJCJ-441/96, em que são partes JUIZES DE AZEVEDO COSTA, exequente, e TROPICAL WOOD EXP IND COM MADEIREIRO LTDA, executada, bem como o contrato a Rodovia Arthur Bernardes Km 09 e que é o seguinte com suas respectivas especificações:

- 01 (UMA) EMPILHADERA HYSTER AJ 190 - MOTOR PERKINS, COR AMARELA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º andar, em que eu, (Jefferson Silva), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da MM. 13ª JCI de Belém. (G.Reg. 504)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juiz do Trabalho Presidente na 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 09 de Abril de 1997, às 15:00hs na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 13AJCJ-0719/96, em que são partes: JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, exequente e INSTALADORA FURTADO E VICENTE PAULO FURTADO, executados, bens estes encontrados na Passagem Bom Jesus Nº 50 - Ananindeua, que é(são) o(s) seguinte(s) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

- 01(UM) APARELHO PROSDÓCIMO, 2001ts, DE UMA TAMPA, COR MARROM, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
- 01(UMA) MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL, OLI VETTI, LINHA 98, Nº DE SÉRIE 2219004, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-430,00(QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

Quem Pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue aos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (LÉA M. CARDOSO), Auxiliar Judiciária, lavrei. E, eu, (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juiz do Trabalho Presidente na 13ª JCI de Belém. (G.Reg. 566)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica CITADA a Empresa Executada ICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13AJCJ-1257/96, em que é exequente RAIMUNDO NONATO LOUREIRO DOS SANTOS, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| Principal Corrigido | R\$- 800,00  |
| Multa de 50%        | R\$- 400,00  |
| Total Devido        | R\$-1.200,00 |

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de mil-novecentos e noventa e sete. Eu, (LÉA CARDOSO), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juiz do Trabalho Presidente da 13ª JCI de Belém. (G.Reg. 567)

EDITAL DE PRAÇA PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 08.04.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem pertencente aos autos do Processo 13AJCJ-1718/96, em que são partes: MARIA LEA SOUZA DA SILVA, exequente, e JOSÉ NAZARENO VIANA, executado, bem como o contrato nº 1808, AGRUSTO MONTENEGRO - COM. TROPICAL, BLOCO I, APT.084 que são os seguintes com suas respectivas especificações:

- 01 (UM) SOPÁ DE DOIS LUGARES, EM COURVIM PRETO COM RASCOS NO ASSENTO E ENCOSTO AVALIADO EM R\$78,00 (SETENTA E OITO REAIS).
  - 01 (UM) SOPÁ DE DOIS LUGARES EM COURVIM MARROM COM RASCOS NO ASSENTO, AVALIADO POR R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS).
  - 01 (UM) FRIGOBAR DE PAR. CÔNSUL, SUPER LADO 1980, NAS CORES MARROM E HEGE CLARO, EM ESTADO PRECÁRIO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS).
  - 01 (UMA) MESINHA DE MADEIRA, EM ESTADO PRECÁRIO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).
- TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$726,00 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (LÉA CARDOSO), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juiz do Trabalho Presidente da MM. 13ª JCI de Belém. (G.Reg. 569)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO ARMANDO DE OLIVEIRA NUNES reclamado nos autos do Processo nº 13AJCJ-151/94, em que é reclamante ANTÔNIO CARLOS FERREIRA para tomar ciência de sentença proferida por esta MM. Junta aos 16 dias do mês de dezembro de 1996, às 15h30min, cuja íntima se dá o que segue:

"ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 13ª JCI DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, EXCLUIR DA LIDE O RECLAMADO ARMANDO DE OLIVEIRA NUNES POR ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM", E JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO AJUZADA POR ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CONTRA NAVEGAÇÃO ANTÔNIO RAMOS S/A CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR-LHE O QUE FOR



**AFURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, COM BASE NO SALÁRIO INDICADO NA INICIAL, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO DOS MESES JULHO, AGOSTO, SETEMBRO/96, 130. SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, FÓTS COM 40% E MULTA DA LEI 7853/89, COM ACRESCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ALÉM DA BASTA DA CTPS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. DEPENDENTE O PEDIDO DE COMUNICAÇÃO À DRT E INSS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-2.000, NA QUANTIA DE R\$-40,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUEM-SE OS LITISCONORTES PASSIVOS. NADA MAIS.**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 746, 4º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. Eu Maria Lúiza Nobre de Brito (Carla R. de Almeida), Juiz de Trabalho, lavrei o presente. E eu Margarida Dantas Reis (Diretora de Secretaria), substituída.

**MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO**  
Juiz de Trabalho Presidente da 1ª JCI de Belém  
(G. Reg. 572)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora **MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO**, Juiz de Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 10.04.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI-116396, em que são partes: **HELIO MORAES DA SILVA** exequente, e **BRITAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, executado, bem como os bens encontrados à Tv. MAURITI, Nos 3679 que são os seguintes: com suas respectivas avaliações:

03 (TRÊS) PIAS INOX DE 1,40m, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA UMA EM R\$90,00 (NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS);

02 PIAS INOX DE 1,80m, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA UMA POR R\$78,00 (SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$156,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$426,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu Maria Lúiza Nobre de Brito (Carla R. de Almeida), Juiz de Trabalho, lavrei o presente. E eu Margarida Dantas Reis (Diretora de Secretaria), substituída.

**MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO**  
Juiz de Trabalho Presidente da MM. 1ª JCI de Belém.  
(G. Reg. 573)

**MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA**

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor, **RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA** Juiz de Trabalho Substituto, na Presidência da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 03.04.1997, às 10:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. Justo Chermont, nº 126 - Centro, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/ITB-048893, em que são partes: **MARIA ALBEM DA SILVA**, exequente e **ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA "JAPA"**, executado(s), bem este que segue discriminado:

01- Um terminal telefônico, de prefixo 322 3967 (quinhentos e vinte e dois, trinta e nove, sessenta e sete) de propriedade do executado, com dívidas e obrigações, avaliado em R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Itaituba-Pa., aos DEZESSETE dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA (NOR 1022) (Juiz de Trabalho Substituto) lavrei o presente. E eu JOSE CARLOS MOTA BRANCHES (Diretor de Secretaria) substituído.

**RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA**  
Juiz de Trabalho Substituto, na Presidência da JCI de Itaituba  
(G. Reg. 024)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor, **RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA** Juiz de Trabalho Substituto, na Presidência da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 02.04.1997, às 10:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. Justo Chermont, nº 126 - Centro, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/ITB-063996, em que são partes: **JOSE RAMOS DA SILVA**, exequente e **SMIG-SERVIÇOS DE MINERAÇÃO E GEOLOGIA LTDA.**, executado(s), bem este que segue discriminado:

01- Um terreno, em ex-loteado estado de conservação, de 250 ltr., com bege, avaliado em R\$1.000,00 (MIL REAIS) e 02- Um terreno de 100 ltr., com bege, avaliado em R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Santarém, Pa., aos DEZESSETE dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu ROBERTON VAN DA SILVA (NOR 1022) (Juiz de Trabalho Substituto) lavrei o presente. E eu JOSE CARLOS MOTA BRANCHES (Diretor de Secretaria) substituído.

**RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA**  
Juiz de Trabalho Substituto, na Presidência da JCI de Itaituba  
(G. Reg. 025)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor, **RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA** Juiz de Trabalho Substituto, na Presidência da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 01.04.1997, às 10:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. Justo Chermont, nº 126 - Centro, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/ITB-073295, em que são partes: **ROSEMIRO ANTÔNIO DO LAGO ARAUJO**, exequente e **CAMARGO MADEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**, executado(s), bem este que segue discriminado:

Um veículo, caminhão com carroceria aberta, combustível Diesel, marca Volkswagen, modelo 7.110S, 110C, categoria particular, cor vermelha, placas ITQ-5910, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de propriedade da executada, avaliado em R\$17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Santarém, Pa., aos DEZESSETE dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu ROBERTON VAN DA SILVA (NOR 1022) (Juiz de Trabalho Substituto) lavrei o presente. E eu JOSE CARLOS MOTA BRANCHES (Diretor de Secretaria) substituído.

**RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA**  
Juiz de Trabalho Substituto, na Presidência da JCI de Itaituba  
(G. Reg. 030)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS -**

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica citado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, O. E. **SANTO FERREIRA-ME**, com endereço nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, sito à Trav. 04, nº 402, Bairro Nova República, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida, a quantia de R\$ 987,02 (novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), referente a principal, juros de mora, FGTS com 40% e custas devidas nos autos do Processo nº JCI2STM-1562/96, em que **VITURINO RAQUEL DE SOUSA** é o exequente e **O. E. SANTO FERREIRA - ME**, executado.

**O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.**

Dado e passado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, **RILDO DE SOUSA DIAS**, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, **DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES**, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

**LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI**  
Juiz do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém  
(G. Reg. - nº 054)

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS -**

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica citado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, **EDNELSON MARINHO BATISTA - VULGO JACARÉ**, com endereço nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, sito à Rodovia Santarém-Cururú-Una, Km 10, Vila do Marau, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida, a quantia de R\$ 1.468,38 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SEXTENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente a principal, juros de mora, FGTS com 40% e custas devidas nos autos do Processo nº JCI/STM-896/96, em que **VALDILENE SANTOS DE SIQUEIRA** é o exequente e **EDNELSON MARINHO BATISTA - VULGO JACARÉ**, executado.

**O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.**

Dado e passado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, **RILDO DE SOUSA DIAS**, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, **DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES**, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

**LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI**  
Juiz do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém  
(G. Reg. - nº 055)

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS -**

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica citado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, **F.R.C. PINTO - FERNANDO RICARDO CAMARGO PINTO**, com endereço nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, sito à Av. Baía do Rio Branco, 7º Andar, Apartamento 701, Bairro Centro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a

execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida, a quantia de R\$ 36.690,11 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E ONZE CENTAVOS), referente a principal, juros de mora, FGTS com 40% e custas devidas nos autos do Processo nº JCI/STM-1765/94, em que **FRANCISCO GERVÁSIO DA SILVA SÁ** é o exequente e **F.R.C. PINTO - FERNANDO RICARDO CAMARGO PINTO**, executado.

**O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.**

Dado e passado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, **RILDO DE SOUSA DIAS**, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, **DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES**, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

**LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI**  
Juiz do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém  
(G. Reg. - nº 056)

**EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE VINTE DIAS**

O Doutor **LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI**, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 (dezoito) dias do mês de abril de 1997, às 08:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/STM-109-0005/94, movido(a) por **ESPOLIO DE MARIO GOMES MACIEL**, contra **AGÊNCIA SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA**, bem esse encontrado à disposição desta Junta e é o seguinte:

Um imóvel, situado nesta cidade, de forma irregular, medindo pela Avenida Castelo Branco, 58,55 metros com uma vila de nove casas concluídas, pela Travessa Diamantino 39,80 metros com uma vila de onze casas concluídas e pela Travessa Tamoios 48,60 metros, com uma vila de doze casas em construção, sendo que cada casa é construída de blocos, possuindo uma sala, um quarto, uma cozinha, banheiro, cobertas de telhas de amianto, medindo cada casa 3,75 metros de frente por 9,45 metros de fundos, tendo ainda no imóvel três garagens abertas, cobertas de telhas de amianto. Avaliado em R\$-70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, **LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA**, Auxiliar Judiciário, digitei. Eu, **DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Santarém, 17 de fevereiro de 1997  
**LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI**  
Juiz do Trabalho  
(Reg. nº 093)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS-PA. EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-Pa, Dr. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS**.

Faz saber a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de abril de 1997, às 11:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por **ANTÔNIO ELEUTÉRIO BAIMA**, contra **AURICÉLIO CALDERARO ALMEIDA**, bens esses encontrados à margem direita do Rio Cachoery, Oriximiná-Pa, e que são os seguintes: Uma quarta parte na metade do terreno denominado "Santa Eugênia", situado à margem direita do Rio Cachoery, Oriximiná, onde existem 503 pés de cacauzeiros, hoje próprio para indústria pastoril, com uma área de 15 hectares, limitando-se com o terreno do falecido João da Cunha. Avaliado em R\$-374,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

Caso não haja licitante à Praça do dia 11.04.97, haverá a segunda Praça, a ser realizada no dia 25.04.97, às 11:00 horas, para venda e arrematação do supracitado terreno.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Óbidos, 27 de fevereiro de 1997. Eu, **NEIVALDO JOSÉ FERREIRA ALVES**, Assistente-Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, **JOSÉ AUGUSTO REGO PEREIRA**, Diretor de Secretaria da JCI de Óbidos em substituição, subscrevo.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS**  
Juiz do Trabalho  
(G. Reg. nº 118)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS**

Nº JCI-TU-623/97  
PROCESSO JCI-TU-597/95

A Doutora **MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO**, Juiz de Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

Faz saber pelo presente Edital que fica notificado, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, o Sr. **NOEL IGREJA DA CRUZ**, exequente nos autos do Processo JCI-TU-597/95, em que é executado **JOSIAS SPINASSE**, para ciência de que seu processo será arquivado pois foi suspensa a execução por 120 dias, conforme art. 40 da Lei 8.630/90, combinado com o art. 889 da CLT.

Tucuruí 20 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. E eu, **REGINA UCHÔA DE AZEVEDO**, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, **JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO**, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

**MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO**  
Juiz do Trabalho  
Presidente da JCI de Tucuruí  
(G. Reg. nº 140)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS**

Nº JCI-TU-521/97  
PROCESSO JCI-TU-286/89

A Doutora **MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO**, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

Faz saber pelo presente Edital que fica notificado, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, os Srs. **RAIMUNDO NONATO MENDES**, **JAIR FERREIRA MENDES**, **JOSÉ RINALDO DOS SANTOS CORREA**, **IDENIR SANTIN**, reclamantes-exequente nos autos do Processo JCI-TU-286/89, em que é executado **NESTOR JOSÉ SCALABRINK (MINALUA-MINERAÇÃO ALUVIOMAR DA AMAZÔNIA)**, para ciência dos documentos juntados nos autos do Processo às fls. 563/567, remetidos pela 6ª JCI de Campinas, que poderão ser consultados na Secretaria da Junta.

CONTINUA NO CADERNO 3

Artes e Gráficas "Artes e Gráficas Vianna"





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

0329

BELEM - QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1997

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.421

Tucuruí 18 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
Juíza do Trabalho  
Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. nº 141)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-503/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS  
PROCESSO JCJ-TU-1082/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí. Faz saber a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 26.03.97 e 11.04.97 às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por MANOEL DE SOUSA MIRANDA contra SERRARIA IGARAPÉ, esse encontrado no endereço do executado Rod. PA 263 Km 08, Breu Branco, que é o seguinte: "04 (quatro) metros cúbicos de caibro 6 x 5, madeiras diversas, avaliada em R\$-600,00 (Seiscentos Reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 17 de fevereiro do ano de 1997. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
Juíza do Trabalho  
Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. nº 142)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-665/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-531, 79, 486, 536, 493, 534, 473, 490, 467, 485, 537, 527, 362, 529, 468, 517, 497, 488, 483, 492, 545, 557, 281/96 E 345/94.

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí. Faz saber a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 11.04.97 e 25.04.97 às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por SÉRGIO LUIZ POMPEU CUNHA e outros contra LAMINADORA PE-REIRA LTDA, esse encontrado no endereço do executado Loteamento Delphos s/nº, nesta, que é o seguinte: "01 (hum) terreno no perímetro urbano, onde funciona o parque industrial da executada, localizado no loteamento Delphos, s/nº, nesta cidade, com área de 17.3515ha, avaliada em R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), com as seguintes benfeitorias, galpão industrial avaliada em R\$-10.000,00, galpão para oficina, avaliada em R\$-5.000,00, escritório avaliada em R\$-2.000,00, duas casas residenciais avaliadas cada uma em R\$-1.500,00 e duas casas para residências avaliadas cada uma em R\$-700,00, um galpão para garagem de caminhões e cia avaliadas cada uma em R\$-3.000,00, cabine para chaves e disjuntores e medidor de máquinas avaliada em R\$-1.000,00, guarita para portaria avaliada em R\$-100,00, almoxarifado avaliada em R\$-500,00, garagem para automóvel em R\$-1.000,00, depósito de lubrificantes avaliada em R\$-200,00 e veis avaliada em R\$-1.000,00, depósito de lubrificantes avaliada em R\$-200,00 e um galpão para caldeira, avaliada em R\$-1.000,00, num total avaliada de R\$-1.29.700,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais). O laudo detalhado encontra-se à disposição nos autos do Processo JCJ-TU-531/96.

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí 24 de fevereiro de 1997. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
Juíza do Trabalho  
Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. nº 143)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
ABAETETUBA-PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

A DOUTORA RUTH VALLE SIZO FIDALGO, JUÍZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA NA MM. JCJ DE ABAETETUBA/PA. FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 08 DE ABRIL DE 1997 ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. DOM PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ (101) 216995 E ANEXOS EM QUE SÃO PARTES: LUIS FONSECA FERREIRA E OUTROS, EXEQUENTES E A. R. CABRAL COM. E NAV. LTDA, EXECUTADA, CUJO BEM É O SEGUINTE: "UM IMÓVEL URBANO SITUADO À TV. PEDRO RODRIGUES, 477, ABAETETUBA/PA, CONSTANTE DE UM TERRENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 x 90M, NUM TOTAL DE 2.700M2 DE ÁREA. O TERRENO É DOTADO DAS SEGUINTE BENFEITORIAS: UM GALPÃO DESTINADO A OFICINA E ABRIGO DE VEÍCULOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 900M2 DE ÁREA E COBERTO COM TELHAS DE AMIANTO. UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA A ESCRITÓRIOS. MEDE APROXIMADAMENTE 150M2 DE ÁREA E TEM COBERTURA EM AMIANTO. VALOR DO IMÓVEL R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES.

OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PARCELADO, QUE SERÁ SUBMETIDO À APRECIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA, E, CIENTES AINDA DE QUE CASO O BEM NÃO ALCANCE LANCE SUPERIOR A AVALIAÇÃO REALIZAR-SE-A NO DIA 22.04.97 ÀS 10:00 HORAS SUA VENDA A QUEM OFERECER MAIOR VALOR NOS TERMOS DO INCISO VI DO ART. 686 DO CPC. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", E AFIIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (20-02.97). Eu, MARIA DO HÓRTO HOFFMANN DE SOUZA, AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E SUBS-CREVO.

DRª RUTH VALLE SIZO FIDALGO  
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 094)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

A DOUTORA RUTH VALLE SIZO FIDALGO, JUÍZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA NA MM. JCJ DE ABAETETUBA/PA.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 03 DE ABRIL DE 1997 ÀS 10:15 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. DOM PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ (101) 1008/96 E ANEXOS EM QUE SÃO PARTES: FRANCISCO SILVA FERREIRA, EXEQUENTES E M. ROMÃO SILVA, EXECUTADA, CUJO BEM É O SEGUINTE: "O DIREITO DE USO E GOZO DE UMA LINHA TELEFÔNICA PREFIXO 754-1704 INSTALADO NA VILA DOS CABANOS, MUNICÍPIO DE BARCARENA. AVALIADO EM R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)."

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PARCELADO, QUE SERÁ SUBMETIDO À APRECIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA, E, CIENTES AINDA DE QUE CASO O BEM NÃO ALCANCE LANCE SUPERIOR A AVALIAÇÃO REALIZAR-SE-A NO DIA 10.04.97 ÀS 10:00 HORAS SUA VENDA A QUEM OFERECER MAIOR VALOR NOS TERMOS DO INCISO VI DO ART. 686 DO CPC. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (20.02.97). Eu, MARIA DO HÓRTO HOFFMANN DE SOUZA, AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E SUBS-CREVO.

DRª RUTH VALLE SIZO FIDALGO  
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 114)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 18.03.97 - TERÇA-FEIRA, com início a partir das 14:00 horas.

01. PROCESSO TRT RO 5463/96. RECORRENTE: JAIME LUIZ BORGES RIBEIRO. DRª Selma Lúcia Lopes. RECORRIDA: TRANBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

02. PROCESSO TRT RO 5943/96. RECORRENTES: JOÃO MARCELINO FERREIRA e OUTRA. Dr. José Maria Rodrigues da Fonseca. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 5915/96. RECORRENTE: SARA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. DRª Maria Rosângela Coelho de Souza. RECORRIDA: CLOTILDES TORQUATO CARNEIRO. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

04. PROCESSO TRT AI 0322/97. AGRAVANTE: TV CARAJÁS LTDA. Dr. Ricardo Sérgio Sarmanho de Lima. AGRAVADO: MÁRIO LÚCIO ALVES. Dr. José Ferreira Lúcio. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

05. PROCESSO TRT RO 0117/97. RECORRENTE: DJALMA CANELA DOS SANTOS. DRª Isilda Martins Campião. RECORRIDO: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

06. PROCESSO TRT AI 0342/97. AGRAVANTE: CARLOS MATA DA SILVA. Dr. José Maria do Nascimento. AGRAVADO: ITAUTECH PHILCO S/A - GRUPO ITAUTECH PHILCO. Dr. Paulo B. Chermont. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 6584/96. RECORRENTE: AUGUSTO CARLOS MARTINS DO ROSÁRIO. DRª Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: TRANSPORTADORA F. SOUTO LTDA. Dr. Hilton da Silva Pontes. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 6717/96. RECORRENTE: CARGA TRANSPORTADORA COMPETENTE LTDA. DRª Marileuda Costa Bezerra. RECORRIDO: MANOEL DA PAIXÃO PIRES. Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

09. PROCESSO TRT RO 6623/96. RECORRENTE: BENEDITO DE OLIVEIRA. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: JOÃO AQUINO DE MEDEIROS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: JCJ de Capanema.

10. PROCESSO TRT RO 6173/96. RECORRENTE: REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - REICON. DRª Maria José Machado Torres. RECORRIDO: MANOEL MACHADO MARQUES. Dr. João Augusto de Jesus Corrêa Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 6381/96. RECORRENTE: JOSÉ MARIA NUNES. DRª Vilma Chavaglia. RECORRIDOS: SILAS RODRIGUES. DRª Marília Siqueira Rebêlo. LITISCONSORTE: JAIME DA CONCEIÇÃO ABREU. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 0121/97. RECORRENTE: JOSÉ BARRETO FERREIRA. Dr. Antônio Olivio Rodrigues Serrano. RECORRIDA: IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS S/A. DRª Mirlene Bairral França. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

13. PROCESSO TRT RO 6722/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Ruy Guilhon Coutinho. RECORRIDO: ADALBERTO ARAÚJO VAZ. Dr. Wacim Torres Ballout. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT REXOFF e RO 0055/97. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ - UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE OIAPOQUE. DRª Núbia Soraya da Silva Guedes. RECORRIDO: JOSÉ HENRIQUE DE FREITAS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: JCJ de Calçoene.

(G. Reg. 248)

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DO DIA 19.03.97 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 6813/96 RECORRENTE: CIFA - COMERCIAL INDUSTRIAL DE FRIOS E ALIMENTOS. DRª Vanise Paixão Souza da Rocha e outros. RECORRIDOS: REINALDO AUGUSTO MENDES CHADA e FÁBIO RENATO DE OLIVEIRA BASTOS. DRª Maria Madalena Garcia Quites e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 6649/96 RECORRENTE: JORGE PORTO GARCIA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: ALAN CARLOS FIGUEIREDO. DRª Joseane Maria da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

03. PROCESSO TRT RO 6763/96 RECORRENTE: BENEDITO NABARRO. Dr. Jonilson Almeida Viana. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE DOM ELIZEU - CÂMARA MUNICIPAL. Dr.



Sebastião de Sousa Maia. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Paragominas.

04. PROCESSO TRT RO 6531/96 RECORRENTE: FRANCISCO GOMES CAVALCANTE. Dr. Gilson Ângelo Mota Figueira e outros. RECORRIDO: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICIENTE DO PARÁ. Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 119/97 RECORRENTE: ELIZIÁRIO DA SILVA NETO. Dr. Vilma Chavalia. RECORRIDO: ELETRENORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

06. PROCESSO TRT RO 06/97 RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Godofredo Martins Borges e outros. RECORRIDO: ILMARINA CAMPOS DE MENEZES. Dr. Antonio Ilson da Silva Mota. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ 10ª de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 303/97 RECORRENTE: TRANSPORTES ELO LTDA. Dr. Regina Célia Costa Magalhães e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO IVANILSON AGOSTINHO MONTEIRO. Dr. Tania Laura Lima da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

08. PROCESSO TRT REXOFF 284/97. RECLAMANTE: MARIA JOSÉ MIRANDA LOPES. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Santarém.

09. PROCESSO TRT AP 6673/96. AGRAVANTE: OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA DE SANTARÉM - GRÁFICA TIAGÃO. Dr. Marcelo Alexandre Costa Silva e outros. AGRAVADA: ALDA SELMA FROTA MONTEIRO. Dr. Antonio Eder J. de S. Coelho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Santarém.

10. PROCESSO TRT AP 338/97. AGRAVANTE: ITAFRIGO COMERCIAL LTDA. Dr. Semir Felix Albertoni e outros. AGRAVADO: JOSÉ AFONSO MALVÃO. Dr. Romulo Bonalumi Neto e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Itaituba.

11. PROCESSO TRT AP 6627/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Jr. AGRAVADO: ANÉSIO LUIZ DA SILVA. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO TRT RO 6740/96 RECORRENTES: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Proc. Eloisa Maria R. da Costa e EVERAL CORREA SANTANA. Dr. Rosilene Silva de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

13. PROCESSO TRT RO 8422/95. RECORRENTE: CLAUDIONOR DE OLIVEIRA GOUVEA. Dr. Fernando da Silva Gonçalves e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

14. PROCESSO TRT RO 6668/96 RECORRENTE: ELIVALDO JOSÉ MACÊDO. Dr. Maria Dolores Cajado Brasil. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Benedito Fernandes da Silva. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

15. PROCESSO TRT RO 206/97 RECORRENTE: CLÁUDIO MENDES SANDI. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDOS: CONSTRUTORA PLANEC LTDA e CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT. Dr. Hildenir Helker de Aguiar Franco e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 125/97 RECORRENTE: ERSON NAZARENO BATISTA GARCIA. Dr. Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDOS: CONSTRUTORA PLANEC LTDA. e CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. Dr. Hildenir Helker de Aguiar Franco e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 171/97 RECORRENTE: EDILSON PEREIRA MARQUES. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira. RECORRIDO: BANCO REAL S.A. Dr. Júlio Gasparino Vilaça da Silva e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

18. PROCESSO TRT RO 253/97 RECORRENTE: AGRICULTURA MECANIZADA S.A. Dr. Maria Carlinda F. de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: JOSÉ MARIA DE SOUSA. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 390/97 RECORRENTE: FERRUCCIO SANTA BRIGIDA. Dr. João Aprígio da Silva. RECORRIDO: CRISTINE ROCHA. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Capanema.

20. PROCESSO TRT RO 311/97 RECORRENTE: PAULO PEREIRA DA SILVA. Dr. Selma Lúcia Lopes. RECORRIDO: MARIA VALÉRIA MELO LEITE. RELATOR: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 226/97 RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DE ORIXIMINÁ. Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

Paula de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 18.3.97, terça-feira, com início a partir das 14 horas.

1. PROCESSO TRT AP 289/97. AGRAVANTE: ORMANO QUEIROZ DE SOUSA. Dr. Antonio Eder Coelho. AGRAVADA: RÁDIO EMISSORA DE EDUCAÇÃO RURAL DE SANTARÉM LTDA. Dr. Ana Calderaro. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Formigosa.

2. PROCESSO TRT AP 5077/96. AGRAVANTES: MERCANTIL CORRETOR DE SEGUROS S/A. Dr. José Brasil. MÁRIO CÉSAR COUTINHO DE OLIVEIRA. Dr. Débora Queiroz. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Couto.

3. PROCESSO TRT RO 384/97. RECORRENTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Dr. Lourival Borges. RECORRIDO: EDILSON DOS SANTOS MONTENEGRO. Dr. Antonio Fernando e Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

4. PROCESSO TRT RO 238/97. RECORRENTE: ELSON JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA. Dr. David Cruz Araujo. RECORRIDO: DIONE SOUZA FARIAS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

5. PROCESSO TRT RO 6590/96. RECORRENTES: ELOI LOBO GONÇALVES, PEDRO TRINDADE DE JESUS, LAÉRCIO DE SOUZA SILVA, JOÃO BORGES DA SILVA, EDUARDO BORGES DUARTE E OUTROS. Dr. Seno Petri. RECORRIDO: SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jaime Balesteros Filho. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Altamira.

6. PROCESSO TRT RO 219/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antonio de Brito. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

7. PROCESSO TRT AP 319/97. AGRAVANTE: BANCO REAL S.A. Dr.ª Maria da Graça Melo. AGRAVADO: LUCIANO VASCONCELOS DA PONTE. Dr. Cyro Nóvoa dos Santos. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

8. PROCESSO TRT AP 330/97. AGRAVANTE: ESTÂNCIA DE MADEIRA PRATINHA LTDA. Dr. Rômulo Vieira. AGRAVADO: DOMINGOS DE RIBAMAR MOREIRA BARRAL. Dr. Ubirajara Santana. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

9. PROCESSO TRT REXOFF 275/97. RECLAMANTES: ROSA MARIA FREIRE DE AMORIM, FRANCISCA DA SILVA E SOUZA E IRANEIDE DA SILVA LACERDA. Dr. Carlos Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rodrigo Octávio da Cruz. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

10. PROCESSO TRT RO 398/97. RECORRENTE: AGRO INDUSTRIAL DE MADEIRAS VALE FÉRTIL LTDA. Dr.ª Ocilda Maria Nunes. RECORRIDO: DENILSON DA SILVA COQUEIRO. Dr.ª Marileuda Costa Bezerra. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: JCJ de Marabá.

11. PROCESSO TRT RO 344/97. RECORRENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. Dr. João José Maroja. RECORRIDO: TOMÉ DOS SANTOS CHAIBE JÚNIOR. Dr. Joaquim de Carvalho. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT REXOFF E RO 288/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU (CÂMARA MUNICIPAL). Dr.ª Lusilêa Torquato. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR MATOS. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

13. PROCESSO TRT RO 6701/96. RECORRENTES: SÉRGIO LOPEZ DO CARMO FERREIRA FRAGA. Dr. Alexis Tchelzoff Neto. BANCO BRADESCO S.A. Dr. Edson Frazão. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT AP 389/97. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. José Célio Lima. AGRAVADO: ANTONIO DE PONTES DA SILVA. Dr. Antonio Navegantes. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Capanema. IMPEDIDA: Juíza Alda Couto.

15. PROCESSO TRT RO 265/97. RECORRENTE: CLÁUDIO SÉRGIO ARAÚJO DA SILVA. Dr. Eugênio de Oliveira. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ. Dr. Alfredo Antonio Sade. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Pedro Tupinambá. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF. Dr.ª Fátima de Nazaré Göbitsch. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

16. PROCESSO TRT AP 215/97. AGRAVANTE: OSÉAS VITORINO DO NASCIMENTO. Dr. Antonio Pereira. AGRAVADO: (ESTADO DO PARÁ) - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Dr.ª Zunilde de Oliveira. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

(G.Reg.247)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
RELAÇÃO 10/97 - 3ª TURMA - SESSÃO 5-3-97

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 221/96. RECORRENTES: JOSÉ LUIZ ARAÚJO VALENÇA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Renato Lobato de Moraes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado.

EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO - SUSPEIÇÃO DO MAGISTRADO - OPORTUNIDADE DE ARGÜIÇÃO; E no primeiro momento que tiver de falar nos autos que a parte deve susciilar todos os elementos da defesa, inclusive preliminares e mérito, com base no princípio da substanciamento (exegese dos arts. 138, § 1º, do CPC c/c art. 799 da CLT). O momento oportuno para o réu assinar o processo é na contestação (arts. 846 e 847, da CLT). Desrespeitado este parâmetro legal, a manifestação será extemporânea. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos recursos das partes; desconsiderar o documento de fl. 651, porque extemporâneo e não submetido ao contraditório; rejeitar as preliminares de nulidade processual levantadas pela reclamada e de deserção trazida pelo reclamante em contrariedade ao apelo, ambas por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao do reclamante para incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, gratificação de natal proporcional, indenização pelo não fornecimento das guias de seguro desemprego e multa de 40% sobre o FGTS, devendo a Secretaria da Junta determinar o levantamento do valor depositado em conta vinculada por alvará e operar a multa sobre o que constar da APA, mantendo-se em todos os seus demais termos, nos exatos limites da fundamentação. Custas, pela reclamada, sobre R\$-10.000,00, no importe de R\$-200,00.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6752/96. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES DE ALENCAR. Dr.ª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: DINÂMICA - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz José Conrado.

EMENTA: AVISO PRÉVIO - REDUÇÃO - PREVISÃO LEGAL: Considerando o disposto no art. 488, Parágrafo Único, da CLT, às partes é assegurado o direito de optarem pela redução do prazo do pré-aviso com cumprimento da jornada normal, desde que ao trabalhador fique assegurado 07 dias de afastamento sem qualquer prejuízo financeiro, devendo a parte provar, cabalmente, este critério, sob pena de nulidade do ato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excm. Juiz Relator, dar-lhe parcial provimento para reformar a r. decisão recorrida e condenar a reclamada a pagar ao reclamante trinta dias de aviso prévio, a base da maior remuneração, desde logo fixada em R\$170,53 (cento e setenta reais e cinquenta e três centavos), com a consequente repercussão sobre as férias proporcionais com remuneração adicional de um terço (1/3) e gratificação natalina proporcional (1/12) e incidência dos depósitos fundiários com adicional de quarenta por cento, de conformidade com os artigos 18 e 26 da lei nº 8.036/90, mantendo-se em todos os seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2823/96. RECORRENTE: ALÍRIO DA SILVA MOREIRA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. Dr.ª Carla Nazaré da Gama Jorge Melem e outros. RELATOR: Juiz José Conrado.

EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL - EXTINÇÃO - INEPICIA DA INICIAL - Conforme bem disciplinada a Norma Processual, para que se declare a inépcia de um pedido, mister que a parte seja notificada para completar a inicial, sob pena de, não o fazendo, dispor o Juiz deste procedimento, sendo-lhe defeso chamar para si tal responsabilidade, principalmente quando há nos autos elementos suficientes para apreciação do mérito discutido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Excm. Juiz Revisor, que defende o julgamento do mérito com base no art. 516 do CPC; também por maioria de votos, vencida a Excm. Juíza Odete Alves, que votava pela confirmação da sentença; acolher a preliminar de nulidade da sentença fundada em julgamento extra petita, determinando o retorno do processo à Junta de origem para que aprecie as parcelas que julgou inéptas como entender de direito. A Egrégia Turma acolheu a proposição do Excm. Juiz Revisor de remeter cópias da sentença e deste acórdão à Corregedoria Regional do Trabalho, para as orientações pedagógicas, devendo ser providenciada a diligência. Custas, à final.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 167/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDO: IDENILSON LOPES DE AGUIAR. Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz José Conrado.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELÉTRICITÁRIO - ÁREA DE RISCO - PERMANÊNCIA INTERMITENTE: O risco de vida não é previsível. Para que aconteça o acidente não há hora marcada, por isto é chamado de acidente. O trabalhador que se expõe a tais áreas de risco está, apesar de periodicamente, sujeito ao perigo da profissão. Tanto assim o é que existem regras de segurança para cada caso, porém, este fato não implica na redução do adicional, que é devido no percentual de 30%. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso da reclamada; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas; por maioria de votos, vencido o Excm. Juiz Relator,



Indeferir o pedido de descontos fiscais e previdenciários feito pelo Ministério Público do Trabalho. O Ilustre Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 8719/96. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Márcia Guilhon Martins. AGRAVADOS: HILMA BERNADETTE NEVES MARQUES. Dr. Paula Frassinetti Mattos e VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO. Dr. Mary Machado Scatério e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: NOTIFICAÇÃO POSTAL - ÔNUS DE PROVAR A IRREGULARIDADE NA RECEPÇÃO DA CITAÇÃO - RECEBIMENTO POR PORTEIRO: E regra neste Pretório especial o predomínio da intimação por carta registrada, inexistindo a possibilidade na consumação do ato, bastando o agente postal proceder a entrega da notificação no endereço nela constante, despendido se recebida por porteiro ou outro empregado do condomínio, inobstante se endereçada ao domicílio comercial do advogado da parte, porque é desta o ônus de provar a irregularidade na recepção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar o r. despacho agravado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6584/96. RECORRENTE: MARIA FERREIRA RODRIGUES. Dr.ª Maria de Lourdes Rebouças Silva e outros. RECORRIDO: CLUBE DO REMO. Dr. Raimundo Dumense Rato. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: IMPOSSIBILIDADE DE AÇÃO DECLARATÓRIA - Se não existe dúvida ou incerteza da relação jurídica havida entre as partes, no período que o reclamante indica, não pode a mesma ser objeto de ação declaratória, nesta Justiça Especializada para seu reconhecimento. Entretanto, o reclamante tem garantido constitucionalmente que seu direito seja apreciado pelo Poder Judiciário, na medida que este possui o monopólio da jurisdição, apenas equivocando-se ao escolher esta Justiça Especializada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria e a arguição de prescrição, suscitadas em contra-razões, por falta de amparo legal; no mérito, negar-lhe provimento para, confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas, tudo nos termos dos fundamentos, e ainda, decide o Egrégio Terceira Turma, por unanimidade, remeter cópia do V. Acórdão à Corregedoria Regional para as providências que entender cabíveis nos termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6755/96. RECORRENTE: ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr.ª Maria Carlinda Fielosa de Vasconcelos. RECORRIDO: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS DA CUNHA. Dr. Antonio Olivio Rodrigues Serrano e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: Termo de Acordo Coletivo juntado nos autos por qualquer das partes, dizendo respeito a período anterior ao contrato de trabalho do obreiro, não serve como meio de prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como no primeiro grau. Indeferir o requerimento do Ministério Público, do qual ficou ciente desde logo.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6561/96. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: BENEDITO SILVA DOS SANTOS E CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA - A "terceirização", como novo instrumento dos meios de produção, não pode em hipótese alguma prejudicar os direitos trabalhistas do empregado; sendo portanto legal a responsabilidade subsidiária da empresa litisconsorte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Odete Alves, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida. Indeferir o requerimento do Ministério Público.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 6461/96. AGRAVANTE: IVAN NAZARÉ OLIVEIRA DIAS. Dr. Valdemar da Silva. AGRAVADO: PEDRO ASSIS DOS SANTOS MADEIRA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: SIMULAÇÃO - Se as provas dos autos demonstram que a transmissão de propriedade do imóvel e o contrato de locação foram simulados não servem como meio de prova por restarem de fraude (artigo 147, II do Código Civil). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 6693/96. AGRAVANTE: HOTAMA HÓTEIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A. Advogado: Dr.ª Debora de Aguiar Queiroz e outros. AGRAVADO: ALCIONE MARIA PRATES PEREIRA. Dr. Sebastião Halim Soares Haib e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: COISA JULGADA - Já havendo sido apreciado nos mesmos autos, tópico referente aos cálculos, por este Regional, tendo transitado em julgado tal decisão, é vedada a sua reapreciação, sob pena de ofensa à coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 6432/96. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Dr. Jorge Luis Soares Dos Santos e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior e outros. AGRAVADO: ESPÓLIO DE HELIC SANAKOWSKA PEREIRA DE ANDRADE. Dra. Paula Frassinetti Mattos, BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Jorge Luis Soares Dos Santos. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: Não há que se falar em nulidade processual quando a subversão da ordem processual foi sanada a tempo pelo Juízo da execução, não restando prejuízo à parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos, mas negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6604/96. RECORRENTE: MIP ENGENHARIA S/A. Dr.ª Simone Deoud Siqueira. RECORRIDO: FORTUNATO DA SILVA GOMES. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Adicional de periculosidade - Trabalho de auxiliar de eletrícista com risco permanente - Procedência da parcela. Resultando evidenciado da instrução processual que o reclamante trabalhava junto com o eletrícista, como auxiliar, em permanente risco, correta a decisão que lhe deferiu o adicional de periculosidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, por estar regular; sem divergência, desconsiderar a peça de contramemória, porque firmada por advogada sem procuração nos autos; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes José de Alencar e José Conrado, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida em relação à parcela de adicional de periculosidade; por unanimidade, negar provimento ao restante do recurso, a fim de manter a r. sentença de primeiro grau, inclusive quanto às custas processuais, determinando, porém, que seja observado o valor da média de horas extras apurada na fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 93197. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: MARIA FERREIRA DE PAULA E CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Subsidiariedade nas obrigações decorrentes do contrato de trabalho - Aplicação do item IV do Enunciado 331/TST. O Enunciado 331/TST veio justamente definir situações como a dos autos, não exigindo para a configuração da inidoneidade de que trata o seu último item (IV), onde está estabelecida a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, senão o fato do inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do empregador, que é a empresa prestadora do trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria de votos, em conhecer do presente recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento suscitada pela Exmª Juíza Odete Alves, que ficou vencida; ainda sem divergência, negar-lhe provimento, a fim de manter a r. decisão recorrida, inclusive quanto às custas processuais; por maioria de votos, vencidos em parte os Exm's Juizes José de Alencar e José Conrado, que autorizavam os descontos fiscais e previdenciários, pela empresa, com posterior comprovação, indeferir o requerimento da Procuradoria quanto a esses descontos. O representante do órgão do Ministério Público requereu e lhe foi deferida intimação pessoal da presente decisão, sendo-lhe entregue cópia da mesma em sessão.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 11187. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: BENEDITO PEREIRA DAVID E CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Subsidiariedade nas obrigações decorrentes do contrato de trabalho - Aplicação do item IV do Enunciado 331/TST. O Enunciado 331/TST veio justamente definir situações como a dos autos, não exigindo para a configuração da inidoneidade de que trata o seu último item (IV), onde está estabelecida a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, senão o fato do inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do empregador, que é a empresa prestadora do trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria de votos, em conhecer do presente recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento suscitada pela Exmª Juíza Odete Alves, que ficou vencida; ainda sem divergência, negar-lhe provimento, a fim de manter a r. decisão recorrida, inclusive quanto às custas processuais; por maioria de votos, vencidos em parte os Exm's Juizes José de Alencar e José Conrado, que autorizavam os descontos fiscais e previdenciários, pela empresa, com posterior comprovação, indeferir o requerimento da Procuradoria quanto a esses descontos. O representante do órgão do Ministério Público requereu e lhe foi deferida intimação pessoal da presente decisão, sendo-lhe entregue cópia da mesma em sessão.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 14897. AGRAVANTE: BANCO BANDEIRANTES S/A. Dr.ª Lívia Cunha Chermet e outros. AGRAVADA: ALTAMIRA VERGOLINO PINHEIRO. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Descontos previdenciários e fiscais. Já existe jurisprudência pacificada, através de mais de uma manifestação do Egrégio Tribunal Pleno, no sentido de declarar inconstitucionais os artigos 43 e 44 da Lei nº 8.212/91, com a redação dada pela Lei nº 8.620/93, assim como também do artigo 48 da Lei nº 8.541/92, que estabelecem atribuições a esta Justiça especializada em matéria diversa daquela prevista no artigo 114 da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, à unanimidade, em conhecer do presente agravo de petição; no mérito, por maioria de votos, vencidos em parte os Exm's Juizes José de Alencar e José Conrado, que autorizavam os descontos fiscais e previdenciários, pela empresa, com posterior comprovação, manter a r. decisão agravada. O representante do órgão do Ministério Público requereu e lhe foi deferida intimação pessoal da presente decisão, sendo-lhe entregue cópia da mesma em sessão.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 10367. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Advogado: Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: FRANCISCO ROGÉRIO ORDEIRO ABREU E CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. A tomadora dos serviços responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da locadora de mão-de-obra, em ocorrendo inadimplência desta, pelo que deve ser aquela compelida a integrar a ideia como litisconsorte passiva necessária e constar do título executivo judicial sua condenação subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria, vencida a Excelentíssima Juíza Odete de Almeida Alves que não aceita o exercício cumulativo da função de preposto com a de advogado nos termos do Provimento nº 60 da Ordem dos Advogados do Brasil, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive quanto às custas; por maioria, vencido o Excelentíssimo Juiz José Maria Quadros de Alencar, que atendendo a manifestação do Ministério Público do Trabalho, determinava que a empresa reclamada calculasse os valores devidos ao imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, na forma e prazos legais, indeferir o pedido de descontos fiscais e previdenciários, tudo conforme a fundamentação. O Ilustre representante do Ministério Público do Trabalho requereu e foi-lhe deferida intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 14797. RECORRENTES: ALMIR TOBIAS DOS SANTOS e ESCAPÓLE COMÉRCIO LTDA. Advogado: Dr. Milton Ferreira das Chagas. RECORRIDO: AMILTON TRINDADE. Advogada: Dr.ª Francisca Gato Costa. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: PEDREIRO. VÍNCULO DE EMPREGO. É empregado e não trabalhador avulso o pedreiro que presta serviços para empregador que executa obras civis em casa de espetáculos de forma subordinada e mediante pagamento de salário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso ordinário e desacolher o documento trazido aos autos com o recurso ordinário (Acórdão nº 34766 - 2ª Turma, processo TRT-RO-910585, folhas 55 a 59) porque em desacordo com o Enunciado nº 8 da Súmula do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, deixando de determinar seu desentranhamento por medida de economia processual, mas desconsiderando-o para todo e qualquer fim; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento, para confirmar a respeitável decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação; por maioria, vencido os Excelentíssimos Juizes Relator e José Conrado Azevedo Santos, que atendendo a manifestação do Ministério Público do Trabalho, determinavam que a empresa reclamada calculasse os valores devidos ao imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, na forma e prazos legais, indeferir o pedido de descontos fiscais e previdenciários, tudo conforme a fundamentação. O Ilustre representante do Ministério Público do Trabalho requereu e foi-lhe deferida intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 12697. RECORRENTE: CONSTEC - CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA. Advogado: Dr.ª Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RECORRIDO: FIRMO RODRIGUES BRANDÃO. Advogado: Dr. Brasil Rodrigues de Araújo. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. MARTELETEIRO. É devida a equiparação salarial se reclamante e paradigma trabalhavam como marleteiros, com igual produtividade e perfeição técnica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso ordinário e admitir a juntada do documento de folhas 45 a 46, em conformidade com a orientação contida no Enunciado nº 8 da Súmula de Jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 98497. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE SHINCHIRO KONNO. Advogada: Dr.ª Eriédina Borges da Silva. AGRAVADO: JOSÉ DA COSTA SANTANA. Advogado: Dr. João Batista Pereira Gaspar. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA. CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de petição quando não delimitada, justificadamente, as matérias e os valores impugnados. Inteligência do art. 897 consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em não conhecer do agravo de petição porque não delimitados, justificadamente, as matérias e os valores impugnados a teor do artigo 897 consolidado, nos termos da fundamentação. Prejudicado o exame da matéria alusiva aos descontos fiscais e previdenciários, suscitada pelo Ministério Público do Trabalho.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 16597. AGRAVANTES: RUBENS CLÁUDIO VELASCO DE ALMEIDA, OSVALDO DA SILVA LEANDRO, MILTON FRUTUOSO ABBADER, MARIO MONTEIRO DIAS, MESSIAS JORGE SILVA QUEMEL, MARIA LUIZA RIBEIRO DANIN e ALFREDO SANTANA SILVA DE MELO. Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro e outros. AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL - Sucessora de BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A. Procurador: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: EMBARGOS A EXECUÇÃO. JUROS DE MORA. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. COISA JULGADA. Se da decisão exequenda consta a parcela de juros, moratórios embora em liquidação extrajudicial o banco reclamado não é lícito ao Juízo da execução excluir a em sede de embargos, sob pena de afronta a coisa julgada e ao art. 836 consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do agravo de petição e em dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, acolher a alegação de coisa julgada e extinguir o feito (embargos à execução) sem julgamento do mérito em relação a parcela de juros de mora, nos termos do artigo 267, V, do Código de Processo Civil, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6796/96. RECORRENTE: MAURÍCIO RUBÉLIO MAUÉS DE PAULA. Dr.ª Debora de Aguiar Queiroz e outros. RECORRIDA: MARIZA AMARAL LIMA. Dr. Humberto Oliveira de Souza e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - O depósito recursal é requisito de conhecimento do recurso ordinário, estipulando o art. 899, §1º, da CLT, que seja prévio e o art. 7º da Lei 5.584/70 que a sua comprovação seja feita dentro do prazo para interposição do recurso. Não obedecida a determinação legal, o recurso resulta deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por unanimidade, não conhecer do recurso porque deserto.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6538/96. RECORRENTE: MILTON GALIZA CARNEIRO. Dr. José Maria Rodrigues da Fonseca. RECORRIDOS: ESPÓLIO DE ALICE ANTUNES E ESTADO DO PARÁ - SEDUC. Proc. Francisco Edson Rocha Junior. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RECURSO - CONHECIMENTO - Não se conhece de recurso suscitado por pessoa sem qualquer habilitação nos autos. Nos termos do art. 37 do CPC, aplicado ao processo do trabalho pelo princípio da subsidiariedade, sem instrumento de mandato o advogado não será admitido a procurar em Juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por unanimidade, em não conhecer do presente recurso, porque suscitado por pessoa sem habilitação nos autos.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6721/96. RECORRENTE: ELBA ARAÚJO DO COUTO. Dr.ª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos e outros. RECORRIDOS: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA S/A - SUDAM. Dr. Antonio Maña Figueiras Cavalcante Junior e ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA. Dr. Fernando Cunha Junior e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: PRESCRIÇÃO - A regra imposta pela quase unanimidade da jurisprudência é a de que a instituição do Regime Jurídico Único, por força da Lei 8.112/90, importa na extinção do contrato de trabalho de fato e de direito, na data de 11.12.90, visto que daí em diante passaram os empregados públicos a serem titulares de cargos públicos, com direitos outros que não aqueles constantes da legislação consolidada, raciocinando-se que a lei concedia a esses empregados públicos o prazo de dois anos para questionar parcelas concernentes ao vínculo extinto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por unanimidade, em conhecer do recurso; sem divergência, acolher a preliminar de inidoneidade de jurisdição, suscitada pela reclamada Organização dos Estados Americanos; ainda sem divergência, rejeitar a preliminar de legitimidade de parte, arguida pela SUDAM; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando a decisão, reconhecer a existência da relação de emprego no período de 20 de julho de 1987 até 11 de dezembro de 1990, e, em consequência, condenar a reclamada Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM a anotar a CTPS da autora nesse período; reconhecer a incompetência deste Juízo Trabalhista para conhecer e julgar matéria posterior à edição do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112/90; ainda sem divergência, manter a r. sentença quanto a prejudicial de prescrição, no que concerne às demais parcelas reclamadas do período reconhecido, tudo de acordo com os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 17297. RECORRENTE: JOSÉ FELIPE NETO. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros. RECORRIDO: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - Idêntica nomenclatura de funções não é suficiente para o reconhecimento de diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial. É necessário que restem comprovados os requisitos do art. 461, da CLT, entre esses a existência de trabalho de igual valor, conforme definido pelo parágrafo primeiro do mesmo dispositivo, ou seja, "o feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço não seja superior a dois anos". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5487. RECORRENTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDOS: LAURO EUDES BEZERRA RAMOS Dr. Rui Evaldo da Cruz, PROJET - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA E ESCA LTDA. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - A empreiteira principal é responsável pelas obrigações trabalhistas daqueles empregados contratados pela subempreiteira para execução dos serviços a que se obrigou e transferiu, embora subempreiteira para execução dos serviços a que se obrigou a CTPS. DECISÃO: não seja a empregadora direta, o que a desobriga de anotar a CTPS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida. Por maioria, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e José Maria Quadros de Alencar, indeferir o pleito do Ministério Público no tocante à retenção de contribuições fiscais e previdenciárias. Fica pessoalmente intimado o d. representante do Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 18, II, "h", da Lei Complementar nº 75/93, recebendo cópia deste acórdão em sessão. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 87197. RECORRENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Dr. Sebastião Santos Silva Filho e outros. RECORRIDO: PORTAL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Roberto Carlos Neto Junior. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: DOBRA SALARIAL - O art. 467 da CLT determina a condenação em dobro dos salários incontroversos, ou seja, daqueles em que a pretensão não foi resistida de forma expressa ou tácita. Logo, se em sua defesa, a reclamada admitiu o débito, aludindo a concessão de alguns vales, parte dos salários restou incontroversa, devendo ser deferida com a dobra legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento, para, reformando em parte a r. sentença recorrida, condenar a reclamada ao pagamento da dobra salarial quanto aos valores devidos a título de salários retidos e de duas extras por semana, no período de 18 de novembro de 1994 até a dispensa, mantida a r. sentença em seus demais termos, conforme a fundamentação. Por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e José Maria Quadros de Alencar, indeferir o pleito do Ministério Público no tocante à retenção de contribuições fiscais e previdenciárias. Fica pessoalmente intimado o d. representante do Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 18, II, "h", da Lei Complementar nº 75/93, recebendo cópia deste acórdão em sessão. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 11897. RECORRENTES: MONTREAL ENGENHARIA S.A. Dr.ª Enilda de Freitas F. Rodrigues e ANTONIO DE PÁDUA COSTA. Dr.ª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: SALÁRIO DO SUBSTITUTO - Consoante o Enunciado 159 do C. TST "enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituído fará jus ao salário contratual do substituído". ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - A parcela é devida desde que haja mudança de domicílio e essa se caracterize com relação a ideia de município e não de Estado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos recursos; no mérito, ainda sem divergência, dar-lhe parcial provimento: ao do reclamado, para reconhecer a prescrição das parcelas anteriores a 18 de dezembro de 1990; para excluir da condenação as parcelas de diferenças salariais com relação aos salários do Diretor Joaquim Valero Liria Gisbert e suas repercussões, bem como excluir a repercussão das parcelas de horas extras, adicional regional e ajuda moradia sobre as férias com 1/3, 13º salário, FGTS e repouso remunerados; ao do reclamante, para incluir na condenação a parcela de diferenças salariais decorrente do reajuste de 18% a partir de novembro de 1994 e suas repercussões, tal como consta da fundamentação, compensado o reajuste observado em março 95, devendo ser mantida a r. sentença em seus demais termos. Por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e José Maria Quadros de Alencar, indeferir o pleito do Ministério Público no tocante à retenção de contribuições fiscais e previdenciárias. Fica pessoalmente intimado o d. representante do Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 18, II, "h", da Lei Complementar nº 75/93, recebendo cópia deste acórdão em sessão. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF 35/97. RECLAMANTE: PAULA REGINA DE SOUZA MACIEL. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Ediberto de Souza Matos. RELATORA: Juíza Odete Alves.







NOTA Nº 124/97. PROCESSO TRT RP Nº 1611/96. EXEQUENTE: MARIA DE NAZARE XAUTER DE ALMEIDA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 125/97. PROCESSO TRT RP Nº 1612/96. EXEQUENTE: JOSÉ GOMES BRANCHES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 126/97. PROCESSO TRT RP Nº 1613/96. EXEQUENTE: MANOEL DOS SANTOS NASCIMENTO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 127/97. PROCESSO TRT RP Nº 1614/96. EXEQUENTE: DORACI VITIRA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 128/97. PROCESSO TRT RP Nº 1615/96. EXEQUENTE: MARIA MATA DE OLIVEIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 129/97. PROCESSO TRT RP Nº 1616/96. EXEQUENTE: ANA CONCEIÇÃO SOUZA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 130/97. PROCESSO TRT RP Nº 1619/96. EXEQUENTES: JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO E OUTROS. EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 131/97. PROCESSO TRT RP Nº 1622/96. EXEQUENTE: ANGELO ANJUSTA DE LIMA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 132/97. PROCESSO TRT RP Nº 1623/96. EXEQUENTE: TEREZA PREGÓRIA DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 133/97. PROCESSO TRT RP Nº 1624/96. EXEQUENTE: SOCORRO RISONDE COSTA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 134/97. PROCESSO TRT RP Nº 1626/96. EXEQUENTE: RAIMUNDO NONATO CARDOSO VALENTE. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 135/97. PROCESSO TRT RP Nº 1629/96. EXEQUENTE: SELMA MARIA COSTA DE SOUZA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 136/97. PROCESSO TRT RP Nº 1631/96. EXEQUENTE: ANTONIO LORGE DA SILVEIRA OLIVEIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 137/97. PROCESSO TRT RP Nº 1636/96. EXEQUENTE: FRANCISCO RODRIGUES FILHO. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - EBESP. DRA. SANDRA MARIA CASTELO BRANCO E OUTROS. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 138/97. PROCESSO TRT RP Nº 1637/96. EXEQUENTE: MARIA JOSÉ DIAS DE JESUS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na

forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 139/97. PROCESSO TRT RP Nº 1638/96. EXEQUENTE: ALZIRA DA FONSECA DINIZ. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE S. JOÃO DE PIRABAS - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 140/97. PROCESSO TRT RP Nº 1639/96. EXEQUENTE: MANOEL FERREIRA MACHADO. EXECUTADO: MUNIC. DE S. JOÃO DE PIRABAS - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 141/97. PROCESSO TRT RP Nº 1640/96. EXEQUENTE: SEBASTIÃO FIAS NAUFGANTES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 142/97. PROCESSO TRT RP Nº 1641/96. EXEQUENTE: TEOFILU SOARES CARDOSO. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN - DR. ICARAF D. DANTAS. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 143/97. PROCESSO TRT RP Nº 1642/96. EXEQUENTE: DALVA PALHETA MOURA. EXECUTADO: MUNIC. DE S. CAETANO DE OTVELAS - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 144/97. PROCESSO TRT RP Nº 1643/96. EXEQUENTE: FLODUALDO PEREIRA DE FREITAS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DE TRANSP. - SETRAN - DRA. GISELE SANTOS FERNANDES. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 17 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 145/97. PROCESSO TRT RP Nº 1644/96. EXEQUENTES: REGINALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 146/97. PROCESSO TRT RP Nº 1646/96. EXEQUENTE: BENEDITO DUARTE LIRA. EXECUTADO: MUNIC. DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 147/97. PROCESSO TRT RP Nº 1647/96. EXEQUENTE: RAIMUNDA AMARAL PEREIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 148/97. PROCESSO TRT RP Nº 1648/96. EXEQUENTE: MARIA LATSMERY CARVALHO TEIXEIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 149/97. PROCESSO TRT RP Nº 1649/96. EXEQUENTE: ISRAEL RODRIGUES DE SOUZA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 150/97. PROCESSO TRT RP Nº 1651/96. EXEQUENTE: RAIMUNDA NINFA MATA MARTINS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 151/97. PROCESSO TRT RP Nº 1653/96. EXEQUENTE: LUIZ VENÂNCIO DOS REIS. EXECUTADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - HEMOPA. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 152/97. PROCESSO TRT RP Nº 1654/96. EXEQUENTES: RAIMUNDO PINHEIRO FEITOSA E SANDRA DO SOCORRO DOS SANTOS. EXECUTADO: MUNIC. DE ICARAPÉ-MIRI - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e



do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 153/97. PROCESSO TRT RP Nº 1657/96. EXEQUENTES: PEDRO MOUTO DE ALBUQUERQUE. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 154/97. PROCESSO TRT RP Nº 1658/96. EXEQUENTES: IVAIR MONTEIRO BONTTO E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 155/97. PROCESSO TRT RP Nº 1659/96. EXEQUENTES: SARAH DA SILVA DONALVES E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE OBTUEIAS - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 156/97. PROCESSO TRT RP Nº 1660/96. EXEQUENTES: ESPÍRITO DO SR. ADRILO SOARES BARRROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE EST. DE TRANSPORTE. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 157/97. PROCESSO TRT RP Nº 1661/96. EXEQUENTES: JOANA ALVES FERREIRA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 158/97. PROCESSO TRT RP Nº 1662/96. EXEQUENTES: JOSÉ MARIA MATOS DE SOUZA E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 159/97. PROCESSO TRT RP Nº 1663/96. EXEQUENTE: LEONICE DE JESUS PANPLONA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 160/97. PROCESSO TRT RP Nº 1667/96. EXEQUENTE: MARIA DO CARMO VIEIRA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PONTAS DE PEDRA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 161/97. PROCESSO TRT RP Nº 1668/96. EXEQUENTE: NILDE AGUIAR COSTA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 162/97. PROCESSO TRT RP Nº 1672/96. EXEQUENTES: MARTA SELMA DA SILVA NEVES E OUTRAS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 163/97. PROCESSO TRT RP Nº 80/94. EXEQUENTES: LÍDIA COSTA DE MENEZES E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 164/97. PROCESSO TRT RP Nº 335/94. EXEQUENTES: MANOEL DAS GRACAS REGO RIBEIRO E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 165/97. PROCESSO TRT RP Nº 368/94. EXEQUENTE: JOLIAN FREITAS DIAS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 166/97. PROCESSO TRT RP Nº 369/94. EXEQUENTE: MARIA DIMORAH FIGUEIRA RESPLANDES. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 167/97. PROCESSO TRT RP Nº 399/94. EXEQUENTES: MARTA DO SOCORRO PROTÁZIO ROMÃO E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 168/97. PROCESSO TRT RP Nº 402/94. EXEQUENTE: HELENA CRISTINA DIAS SANTOS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 169/97. PROCESSO TRT RP Nº 221/95. EXEQUENTES: JOSÉ GERALDO DE BRITO E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 170/97. PROCESSO TRT RP Nº 254/95. EXEQUENTE: FIDELMIR FREITAS RODRIGUES. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 171/97. PROCESSO TRT RP Nº 255/95. EXEQUENTE: DECIENEY DA SILVA GOMES. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 172/97. PROCESSO TRT RP Nº 313/95. EXEQUENTE: PEDRO COLARES PANTOJA. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 173/97. PROCESSO TRT RP Nº 372/95. EXEQUENTE: FRANCISCO CORREIA SABINO. EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE PÚBLICA. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 174/97. PROCESSO TRT RP Nº 384/95. EXEQUENTES: ANA ROSA DA SILVA VIEIRA E OUTRO. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 175/97. PROCESSO TRT RP Nº 387/95. EXEQUENTES: MARTA DO PERPETUO SOCORRO MOTA VIEIRA E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 176/97. PROCESSO TRT RP Nº 397/95. EXEQUENTE: MARTA DE FATIMA DIAS NEGRÃO. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 177/97. PROCESSO TRT RP Nº 474/95. EXEQUENTE: VILMA LUCIA DE OLIVEIRA MENDES. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 178/97. PROCESSO TRT RP Nº 499/95. EXEQUENTE: RAIMUNDA ALBA DIAS JARDIM. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 179/97. PROCESSO TRT RP Nº 525/95. EXEQUENTE: WILVERSON JOSÉ LEAL LIMA. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 180/97. PROCESSO TRT RP Nº 545/95. EXEQUENTES: FÁTIMA MARIA DE CASTRO MADURO E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - UNIDADE MISTA DE BREVES. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 181/97. PROCESSO TRT RP Nº 566/95. EXEQUENTES: JOSÉ MARIA RODRIGUES ACHATI E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - D.T.A. DE BREVES. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.



NOTA Nº 182/97. PROCESSO TRT RP Nº 567/96. EXEQUENTES: RUI OTÁVIO GARCIA PINHEIRO E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - D.T.A. DE BREVES. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 183/97. PROCESSO TRT RP Nº 571/96. EXEQUENTE: RAYUNDO BRANDÃO BATA. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - D.T.A. DE BREVES. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 184/97. PROCESSO TRT RP Nº 572/96. EXEQUENTES: JOSÉ CÁMARA DE ALMEIDA E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - D.T.A. DE BREVES. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 185/97. PROCESSO TRT RP Nº 83/96. EXEQUENTE: MÁRIDA UTEIRA SILVA. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 186/97. PROCESSO TRT RP Nº 91/96. EXEQUENTES: ESPÍRITO DE BENEDITO MOREIRA DO VALE. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 187/97. PROCESSO TRT RP Nº 149/96. EXEQUENTE: NILCE DA SILVA GOMES. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 188/97. PROCESSO TRT RP Nº 158/96. EXEQUENTES: FRANCISCA DIAS ROCHA E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 189/97. PROCESSO TRT RP Nº 224/96. EXEQUENTES: MARISSANTA DE BRITO COSTA E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 190/97. PROCESSO TRT RP Nº 312/96. EXEQUENTES: ADALBERTO CRUZ DA SILVA E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 191/97. PROCESSO TRT RP Nº 351/96. EXEQUENTE: JOSÉ AUGUSTO XAVIER AMORIM. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BENEVIDES - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 192/97. PROCESSO TRT RP Nº 370/96. EXEQUENTES: RUI FRANCISCO UTEIRA DE NOVA E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 18 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 193/97. PROCESSO TRT RP Nº 411/96. EXEQUENTE: ALCIDES NERI MOURÃO FILHO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CURUCÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 194/97. PROCESSO TRT RP Nº 420/96. EXEQUENTE: ADEUANE LIMA DE SOUZA. EXECUTADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 195/97. PROCESSO TRT RP Nº 481/96. EXEQUENTE: FRANCISCO FILADELFO LOPES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MEIAÇÃO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 196/97. PROCESSO TRT RP Nº 482/96. EXEQUENTE: ANTONIO RODRIGUES SERRÃO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BREVES - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da

Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 197/97. PROCESSO TRT RP Nº 498/96. EXEQUENTE: HELDERSON DA CRUZ SILVA. EXECUTADO: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 198/97. PROCESSO TRT RP Nº 590/96. EXEQUENTE: CÍCERO GONCALVES DA CUNHA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE EST. DE TRANSPORTES - SETRAN. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 199/97. PROCESSO TRT RP Nº 712/96. EXEQUENTES: MANOEL DOS SANTOS NUNES E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 200/97. PROCESSO TRT RP Nº 721/96. EXEQUENTE: MARJA DE LOURDES DOS SANTOS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 201/97. PROCESSO TRT RP Nº 724/96. EXEQUENTE: PEDRO DE LIMA COSTA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 202/97. PROCESSO TRT RP Nº 743/96. EXEQUENTE: ARLINDO MARQUES CORREA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTEL - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 203/97. PROCESSO TRT RP Nº 769/96. EXEQUENTES: MARTA JOANA CAROSO ROCHA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 204/97. PROCESSO TRT RP Nº 772/96. EXEQUENTE: MARTA DAS BRAGAS DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 205/97. PROCESSO TRT RP Nº 1012/96. EXEQUENTES: SEBASTIÃO ARRÁZAS DE SOUZA E OUTROS. EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 206/97. PROCESSO TRT RP Nº 252/96. EXEQUENTES: ELSON DOS REIS AZEVEDO E OUTROS. EXECUTADO: FUND. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 207/97. PROCESSO TRT RP Nº 379/96. EXEQUENTES: CARMEN ROSANE BRASÍ DE CARVALHO E OUTROS. EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGENS - DNER. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 208/97. PROCESSO TRT RP Nº 408/96. EXEQUENTE: ORLANDO PEREIRA GONCALVES E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 209/97. PROCESSO TRT RP Nº 477/96. EXEQUENTE: EDILSON LUIZ SARRAZIN UTEIRA. EXECUTADO: DEPART. DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ - 12ª CIRETRAN. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 210/97. PROCESSO TRT RP Nº 489/96. EXEQUENTES: ALCIDES CARDOSO E OUTROS. EXECUTADO: DEPART. NAC. DE EST. DE RODAGENS - DNER. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.



NOTA Nº 211/97. PROCESSO TRT RP Nº 432/96. EXEQUENTES: VALDIR GERRÃO DOS SANTOS. EXECUTADO: DEPART. NACIONAL DE EST. DE RODAGEM. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 212/97. PROCESSO TRT RP Nº 625/96. EXEQUENTES: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO COSTA E OUTROS. EXECUTADO: DEPART. NACIONAL DE EST. DE RODAGEM. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 213/97. PROCESSO TRT RP Nº 791/96. EXEQUENTES: MARTINE RIBEIRO MARTINS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 214/97. PROCESSO TRT RP Nº 792/96. EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE ABEU. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 215/97. PROCESSO TRT RP Nº 794/96. EXEQUENTE: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 216/97. PROCESSO TRT RP Nº 795/96. EXEQUENTE: NESTOR DE SOUZA ROLIM. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 217/97. PROCESSO TRT RP Nº 439/96. EXEQUENTE: HERMÍNIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO NETO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 218/97. PROCESSO TRT RP Nº 440/96. EXEQUENTES: BELENILZA DE NAZARÉ DA SILVA VALENTE E OUTROS. EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 219/97. PROCESSO TRT RP Nº 474/96. EXEQUENTE: MARIA RAIMUNDA FIGUEIRA UENÂNIO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE OBIDOS - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

PROCESSO TRT AP Nº 2465/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN. Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDO: AIRTON BRAZÃO E SILVA. Advogada: Dra. Marília Rebelo Giroto. DESPACHO: Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto-lei 779/89, está em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se o Estado com o não acolhimento de seus pedidos de limitação dos efeitos da sentença até a instituição do Regime Jurídico Único Estadual, e dos descontos para o imposto de Renda e Previdência Social. Alega violação ao art. 114, da CF/88. III - A admissibilidade da revista contra acórdão proferido em execução de sentença depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal, do que não se desincumbiu o recorrente, em que pese as argumentações esposadas. A ofensa constitucional que autoriza aceitação do apelo é a ofensa direta e frontal. Se para provar a contrariedade à Constituição, tem-se, antes de demonstrar a violação à lei ordinária ou mesmo a sua constitucionalidade, desautorizado está o cabimento da revista com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT. Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 5 de fevereiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 05278/96. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Advogados: Dr. Edson Lima Frazão. RECORRIDO: ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES. Advogado: Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. DESPACHO: I - Apelo em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT. II - O recorrente pugna pela reforma da r. decisão proferida pela douta 2ª Turma deste Egrégio Tribunal no que concerne às parcelas de horas extras e diferença salarial em face da substituição. Pedre, ainda, que seja autorizado os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação. III - Com referência aos dois direitos trabalhistas, acima indicados, o v. Acórdão impugnado, à semelhança da r. sentença de 1º Grau, pautou-se nas provas constantes dos autos, o que significa afirmar que, para o deslinde desses direitos, faz-se necessário o reexame de fatos e provas, defesa nesta fase recursal. IV - No que diz respeito aos descontos previdenciários e fiscais, deveria a recorrente observar as recomendações dadas pelo Enunciado 337 do Colendo TST, o que não ocorreu, eis que, para evidenciar a divergência jurisprudencial, transcreve arestos de fontes não autorizadas pela Colenda Corte Trabalhista. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 03 de fevereiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 00849/96. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Advogadas: Drª. Paula Fraesinetti Mattos e outras. RECORRIDO: JUVENAL SANTOS BANDEIRA. Advogados: Dr. Antonio Eder João de Sousa Coelho e outros. DESPACHO: I - Apelo em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a condenação ao pagamento integral do adicional de periculosidade e, ainda, do não deferimento dos descontos previdenciários e fiscais. III - Com referência ao adicional de periculosidade o assunto já está superado pela jurisprudência da SDI do Colendo TST, no sentido de que a exposição permanente do empregado na área de risco, confere ao empregado o direito integral desse direito na proporção do tempo de exposição, à luz do art. 1º da Lei nº 7.332/86, antecedente nº 5 novembro/86. No que pertine aos descontos previdenciários e fiscais, observo que não houve questionamento dessa matéria, ficando prejudicado o exame. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 03 de fevereiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP Nº 04798/96. RECORRENTE: ALFREDO LINS DE VASCONCELOS CHAVES NETO e outros. Advogados: Dr. Glória Maroja e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procuradora: Drª. Vera Lúcia Bechara Pardauli. DESPACHO: I - Apelo em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c" da CLT. II - Pretende o recorrente a reforma do v. Acórdão impugnado, a fim de que seja determinado que o Estado do Pará cumpra a decisão judicial, com relação à observância da tabela especial de vencimento prevista no Decreto Estadual nº 4.726/87, referente à equivalência ao piso de 8,5 salários mínimos, com os acréscimos de 7% por padrão salarial, excluindo da condenação a limitação ao Regime Jurídico Único. III - Entretanto, o presente apelo deve ser denegado de plano por incabível, em face das expressas disposições dos Enunciados 210 e 266 do Colendo TST que impedem recurso de revista das decisões proferidas, em execução de sentença, salvo quando demonstrada inequívoca violação direta à Constituição Federal, e não apenas por via reflexa. IV - No presente caso, em que pese a alegação de que houve ofensa ao princípio constitucional do direito adquirido e da coisa julgada, não se chega ao convencimento de que houve vulneração capaz de autorizar o cabimento da revista, nos termos do § 4º do art. 896 da CLT. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 03 de fevereiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 5517/96. RECORRENTE: CDP - COMPANHIA DOCS DO PARÁ. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDOS: SEBASTIÃO PINHEIRO DE JESUS E OUTROS. Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Seta. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade e está fundamentado na alínea "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra decisão turmaria que, reformando a sentença e que, determinou a imediata reintegração dos recorrentes ao emprego, na data da publicação da decisão no DOEPA, no mesmo cargo que ocupavam a quando do seu afastamento, a contagem do tempo anterior para todos os fins, declarando, ainda, a nulidade do ato demissionário imposto pela reclamada, pagamento dos salários e vantagens devidos e vencidos, da data do afastamento, bem como ao pagamento de honorários advocatícios em 15%, sobre o valor da condenação. Alega violação aos artigos 37, II, XVI e XVII da CF, 453 da CLT, 49 e 148 da Lei 8.213/91, Lei nº 8.950/91, Decreto-lei nº 66/66, e aos Enunciados nºs 219 e 329, do C. TST. III - O acórdão impugnado firmou fese no sentido de que o contrato de trabalho não se interrompe com a percepção do benefício da aposentadoria por tempo de serviço, pela Previdência Social, quando não ocorre o desligamento do empregado (art. 49, alínea "b", c/c do art. 54 da Lei 8.213/91). O ataque à tese esposada pelo acórdão quereado está centrado na violação dos dispositivos indicados, os quais merecem exegese diversa da oferecida pela argumentação recursal. IV - O exame da decisão, face as alegações recursais, revela o cunho interpretativo da matéria, alçando a aplicação do Enunciado 221 do TST. Contudo, com a transcrição dos arestos às fls. 169, 171, consegue a recorrente demonstrar o dissenso posterior, capaz de viabilizar a revista pela alínea "a", do art. 896 da CLT. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 30 de janeiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

NOTA Nº 220/97. PROCESSO TRT RP Nº 475/96. EXEQUENTES: ARGENTINO CASTRO DA SILVA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE OBIDOS - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 221/97. PROCESSO TRT RP Nº 476/96. EXEQUENTE: JADER DE ANDRADE ALMEIDA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE OBIDOS - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 222/97. PROCESSO TRT RP Nº 496/96. EXEQUENTES: ANTONIO ALBANO DA SILVA E OUTROS. EXECUTADO: DEPART. NACIONAL DE EST. DE RODAGEM - DNFR. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 223/97. PROCESSO TRT RP Nº 497/96. EXEQUENTE: RÔNULO FONTENELLE MORRACH. EXECUTADO: DEPART. NACIONAL DE EST. DE RODAGEM - DNFR. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 224/97. PROCESSO TRT RP Nº 512/96. EXEQUENTES: RAIMUNDO NONATO MORAES BENIGNO E RICARDO LUIZ PIRES FERREIRA. EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 225/97. PROCESSO TRT RP Nº 565/96. EXEQUENTE: JOSÉ ANTONIO VILHENA QUARESMA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAFETURA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 226/97. PROCESSO TRT RP Nº 580/96. EXEQUENTES: RAIMUNDO NASCIMENTO GOMES E OUTROS. EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 227/97. PROCESSO TRT RP Nº 583/96. EXEQUENTE: NOELI ELIETE TOMM. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 228/97. PROCESSO TRT RP Nº 703/96. EXEQUENTE: JOÃO HENRIQUE DE AMORIM. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 19 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

PROCESSO TRT AP Nº 05902/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDO: ALDEMIR SILDANHA DE CARVALHO. Advogados: Drª. Olga Bayma da Costa e outros. DESPACHO: I - Apelo em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c" da CLT. II - Pretende o recorrente a reforma do v. Acórdão impugnado que não conheceu do recurso interposto porque deserto. III - Alega que no presente caso não há imposição legal para que efetue quaisquer depósitos e, em defesa desse ponto de vista, colaciona vários arestos. IV - Ao contrário do que argumenta a recorrente, a situação é de garantia do juízo, ou seja, pagamento do valor da condenação e não apenas de recolhimentos de custas e emolumentos de que tratam os arestos por ela colacionados. Ademais, em face das expressas disposições dos Enunciados 210 e 266 do Colendo TST, deve ser denegado de plano este apelo, eis que não cabe recurso de revista das decisões proferidas em execução de sentença, salvo quando demonstrada inequívoca violação direta à Constituição Federal, o que não restou suficiente demonstrado. V - Isto posto, nos termos do § 4º do art. 896 da CLT, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 03 de fevereiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 5458/96. RECORRENTE: LAMINAS - LAMINADOS MINAS GERAIS LTDA. Advogada: Dra. Ivana Maria Fontes Cruz. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA. Advogada: Dra. Sílvia Eloísa Bechara Sodré. DESPACHO: I - O recurso de fis. 38/40 está tempestivo e suscitou por advogada habilitada. Não menciona expressamente o fundamento legal no qual está firmado. II - O objetivo da recorrente é reformar a decisão da Egrégia 1ª Turma, que confirmou a deserção na interposição de seu recurso de Agravo de Petição. III - Em que pesem suas argumentações, o apelo não merece prosperar, pois encontra óbice no Enunciado 218, do Colendo TST, que veda a interposição de recurso de revista em decisões prolatadas em Agravo de Instrumento. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 03 de fevereiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP Nº 4322/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A. Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDA: ROSE MARY SALLES DE ARAÚJO PINTO. Advogada: Dra. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT e Enunciado 210, do Colendo TST. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da Egrégia 2ª Turma, que dando parcial provimento ao seu Agravo de Petição, indeferiu-o quanto ao limite prescricional em relação aos cálculos da sentença transitada em julgado, cálculo das horas extras e retenção dos descontos previdenciários e fiscais. Alega violação aos artigos 5º, II, 7º, XXIX, "a", da Constituição Federal/88, art. 460 do CPC; artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91, art. 1º da Lei 8.620/93 e art. 46 da Lei 8.451/92. III - O apelo não pode prosseguir. A admissibilidade da revista contra acórdão proferido em execução de sentença depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal, do que não se desincumbiu o recorrente, em que pesem as argumentações esposadas. No caso, a vulneração aos dispositivos constitucionais somente poderia ser analisada pela via reflexa, desautorizando o cabimento da revista com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 03 de fevereiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.